

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Digital

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, CEP: 70.073-901 Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, endereço eletrônico: cenopserv.oficios@bb.com.br, por intermédio de seus procuradores com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260 – Pq. Eldorado – CEP 14706-136 na Cidade de Bebedouro/SP. (instrumento de mandato anexo), respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em desfavor de:

Na qualidade de Emitente;

AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 09.584.618/0001-10, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Avenida Presidente Vargas, nº1803, Centro, Araraquara/Sp, CEP:14800005,

E na qualidade de Avalista (s);

ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, brasileiro, separado (a), empresário, inscrita no CPF: 786.777.428-91, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Rua Lourenço Prado, nº 900, Centro, Jau/SP, CEP:17201000,

TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI, brasileiro, separado (a), empresário, inscrita no CPF: 021.713.138-70, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Rua Manoel Rodrigues Jacob, nº 1640, jardim Biagioni, Araraquara/Sp, CEP:14802103, o faz com fundamento nos artigos 778, 779, 783, 784-XII, 786, 789, 797, 798 e 824 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e nos artigos 26 e seguintes da lei 10.931/2004.

Com relação ao endereço eletrônico dos executados, o requerente informa que apesar de ter diligenciado administrativamente para obtenção dos mesmos, não foi possível atender, na integralidade, ao disposto do art. 319, II NCPC razão pela qual, requer-se o regular prosseguimento, do feito, com amparo nos §§ 2º e 3º do inciso II, do art. 319, do NCPC, visto que a ausência verificada não impede a regular citação dos réus, pois os endereços de todos eles estão descritos na exordial.

I – DOS FATOS

O Exequente tornou-se legítimo credor do(s) executado(s), da quantia líquida e certa de **R\$ 222.324,79 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme demonstrativo anexo (**art. 798, II, paragrafo único do NCPC**), referente à(s) Cédula(s) de Crédito Bancário, conforme abaixo demonstra e que instrui a presente ação:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 008.213.801
EMIÇÃO = 28/01/2016
VENCIMENTO = 25/01/2021 (ANTECIPADO POR CLAUSULA CONTRATUAL)
VALOR = R\$ 187.106,20
VALOR CORRIGIDO ATÉ 30/11/2016 - R\$ 222.324,79

Embora insistentemente cobrado(s), o executado(s) não se demonstrou(aram) propenso(s) a solucionar a questão relativa ao débito pela via amigável, não deixando assim alternativa ao credor, senão perseguir seus haveres por intermédio da via judicial deduzida na inicial. (art. 798, II, "a" do NCPC).

Eis que quando configurado o injustificável retardo no adimplemento da obrigação, delinea-se ilícito contratual, justificando a atualização monetária na forma pactuada, até a data do efetivo pagamento.

II – DO DIREITO

A presente ação é embasada em Cédula de Crédito Bancário, que se trata de título executivo extrajudicial (**art. 784, XII do NCPC**) e preenche os requisitos necessários que legitimam a execução forçada.

Desta forma, descabendo nesta seara, penetrar num processo cognitivo prévio, na medida, que nasce a execução pelo simples inadimplemento do devedor, que não satisfaz espontaneamente a eficácia do título executivo extrajudicial, trazendo consigo um ato jurídico que possibilita promover a execução.

A lei consagrou a Cédula de Crédito Bancário como título executivo extrajudicial (**art. 28 da lei 10.931/2004**), além de representar dívida de dinheiro

certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada, seja também pelo saldo devedor nela indicado inequivocamente.

Possui ainda este título as características dos títulos de crédito: formalismo, literalidade, autonomia e cartularidade, sendo ainda, necessariamente lastreada em uma operação de crédito, que é sua *causa debendi*, portando-se como um título causal.

No que diz respeito a sua executividade, já houve sua devida consagração conferida pelo julgamento do **Recurso Repetitivo REsp 1.291.575 pelo E. Superior Tribunal de Justiça**, pacificando a matéria e fazendo incidir os termos do **art. 927 do NCPC**.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência, se digne determinar a citação do(s) executado(s) para que, dentro de 3 (três) dias, paguem a importância de **R\$ 222.324,79 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, acrescidos de correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor do débito corrigido (**artigo 827, caput, do NCPC**), sob pena de não o fazendo, serem penhorados os bens livres, e tantos outros quantos bastem à integral satisfação da dívida, com base no **artigo 829, par. 1º do NCPC**.

No mais, o exequente requer ainda:

II - A citação da **empresa executada**, via Oficial de Justiça, conforme preceitua o **art. 246, II, do NCPC** (guias recolhidas em anexo), para as demais partes do polo passivo, requer a citação através de **Carta Registrada (A.R)**, conforme **artigo 246, I do NCPC** (guias em anexo).

I - caso não sejam localizados os executados no endereço acima declinado, sejam-lhes arrestados tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 830, NCPC).

III - As prerrogativas dos artigos 212 e 782 e parágrafos do NCPC, para as diligências do Sr. Oficial de justiça;

Anexam-se as guias comprobatórias do recolhimento das custas iniciais e das diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Ressalta-se que sendo faculdade do autor (Art. 319, VII NCPC), o mesmo informa que não há interesse em audiência de conciliação, considerando que já

existe canal direto de negociação a disponibilidade do(s) réu(s) através do telefone 0800-9455000, Unidade de Acordos – Ribeirão Preto – SP.

Por fim, requer que as intimações deste processo, constem o nome de seu procurador **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 23.134, com escritório profissional localizado na Avenida Oswaldo Perrone n. 260, Parque Eldorado, Bebedouro - SP, CEP 14.706.132, e-mail bebedouro@reis.adv.br, sob pena de nulidade, em conformidade com os **artigos 106, I e 272 par. 2º do NCPC**.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 222.324,79 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 1 de dezembro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA

OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS

OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro : 2641
 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 DE TAGUATINGA - DF
 Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 159
 Prot : 707467

QUA 06 - LOTS 32 34 (PRAÇA DO DE) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
 FONE (61) 3351-5900 - 3351-5787 - FAX (61) 3351-6992
 www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S/A

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (11/12/2015), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre 1, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e DENISE LEONARDI DOS REIS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.766 e no CPF/MF sob o nº 310.070.338-35, sócios da sociedade de advogados PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicium*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro : 2641

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

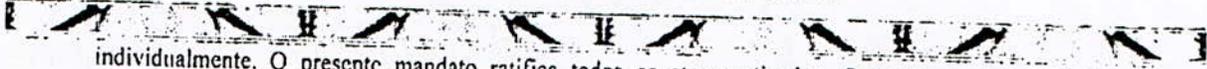
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 160

Prot : 707467

QNA 04 - LOTES 32-34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72111-040
FONE:(61) 3361-8900 / 3351-8757 - FAX:(61) 3351-6292
Site: www.cartoriodenotas-df.com.br - email: cartorio5df@gmail.com



individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais. Traslada em seguida. E eu, M, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175884, no valor de R\$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100854837UBFV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.

CONFERE COM ORIGINAL

Larissa C. Ferreira Messias
OAB/SP 289.357

Cida Nascimento
OAB/SP 304.688

mlsa

Área com linhas horizontais para a colocação de assinaturas e rubricas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 01/12/2016 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 96833F.

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob n.º 150.587 e na OAB/MG sob n.º 145.753, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 279.711, e **GRAZIELA ANGELO MARQUES**, inscrita na OAB/SP sob n.º 251.587 e na OAB/MG sob n.º 133.526, todos com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, n.º 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, na cidade de Bebedouro/SP, (17) 3344-7700.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 289.357, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 182.002, **KARIME MININI MOREIRA MADEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 331.432, **DANIELA APARECIDA HONÓRIO DOURADO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 281.189, **CLICIA DO NASCIMENTO VECCHINI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 304.688.

PODERES

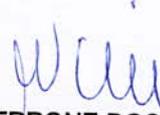
GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecete, infra-assinado.

GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos dos Grupos I, II e III, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, OAB/SP n.º 23.234 e OAB/MG n.º 118.073, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, n.º 260 – Bebedouro, e-mail: bebedouro@reis.adv.br, quer seja por meio de Imprensa Oficial ou por meio eletrônico, de acordo com os artigos 270 e 272, § 2º do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015).

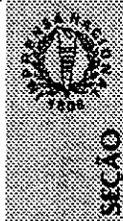
Bebedouro/SP, 09 de agosto de 2016.


MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP n.º 178.060
OAB/MG n.º 130.330



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO 2

Ano L Nº 76

Brasília - DF, quinta-feira, 23 de abril de 2009

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	4
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	6
Ministério da Educação.....	10
Ministério da Fazenda.....	21
Ministério da Justiça.....	24
Ministério da Previdência Social.....	25
Ministério da Saúde.....	28
Ministério das Comunicações.....	32
Ministério das Relações Exteriores.....	32
Ministério de Minas e Energia.....	32
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	33
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	33
Ministério do Esporte.....	33
Ministério do Meio Ambiente.....	34
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	34
Ministério do Trabalho e Emprego.....	38
Ministério do Turismo.....	39
Ministério dos Transportes.....	39
Ministério Público da União.....	39
Tribunal de Contas da União.....	40
Poder Legislativo.....	40
Poder Judiciário.....	40

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e de acordo com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, resolve

NOMEAR

AMAURY PIO CUNHA, para exercer o cargo de Diretor da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Reinhold Stephanes

Página(s)	Direito Pecuário	Exames Estocados
de 04 a 28	R\$ 0,20	R\$ 1,00
de 29 a 70	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 150	R\$ 1,10	R\$ 2,50
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 250 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

Atas de 020 páginas e 1 processo de 2009 em 020 páginas de 020 páginas no máximo por R\$ 0,50

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e de acordo com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, resolve

EXONERAR

LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ do cargo de Diretor da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Reinhold Stephanes

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, o General-de-Divisão Combatente CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército, deixando de ficar edido a Secretária-Geral do Exército.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando da Marinha, o Contra-Almirante PAULO MAURICIO FARIAS ALVES, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior da Esquadra, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando do 1º Distrito Naval.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso III, letra "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada o Major-Brigadeiro-Médico JOSÉ ELIAS MATIELI, do Comando da Aeronáutica, a partir de 31 de março de 2009.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.455, de 4 de julho de 1983, resolve

PRORROGAR

a designação do Brigadeiro-do-Ar da Reserva Remunerada OSMAR ANTONIO GADDO para o Serviço Ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, no período de 10 de abril a 31 de agosto de 2009, a fim de exercer o cargo de Vice-Diretor da Diretoria de Administração do Pessoal do Comando da Aeronáutica.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA NETO do cargo de Presidente do Banco do Brasil S.A.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

ALDEMIR BENDINE, para exercer o cargo de Presidente do Banco do Brasil S.A.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 5º, da Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, e no art. 13, inciso I, alínea "d", e §§ 1º e 3º, do Estatuto da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS, aprovado pelo Decreto nº 5.402, de 28 de março de 2005, resolve

RECONDUZIR

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA à função de membro do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS, na qualidade de representante do Ministério da Saúde, com prazo de gestão de três anos.

Brasília, 22 de abril de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Gomes Temporão



Estatuto Social

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembléias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 (23.896 de 15.07.52), 19.4.1956 (43.281 de 29.05.56), 03.08.1959 (68.010 de 09.10.1959), 15.05.1961 (122 de 14.07.61), 06.11.1961 (205 de 15.12.61), 25.4.1962 (291 de 27.06.62), 26.4.1963 (439 de 29.05.63), 03.08.1964 (675 de 10.09.64), 01.02.1965, (836 de 18.03.65) 04.02.1966 (1.162 de 29.03.66), 08.07.1966 (1.305 de 18.08.66), 20.04.1967 (1.513 de 06.09.67), 15.08.1967 (1544 de 11.10.67) 25.02.1969 (2.028 de 22.05.69) 18.12.1969 (2.360 de 19.02.70), 31.07.1970 (2.638 de 06.10.70), 24.11.1971 (3.241 de 28.12.71), 17.04.1972, (3.466 de 11.07.72) 01.09.1972 (3.648 de 21.11.72), 18.09.1973 (4.320 de 18.10.73) 09.10.1974 (5.121 de 12.11.74), 15.04.1975 (5.429 de 22.04.75), 23.10.1975 (5.853 de 25.11.75), 02.04.1976,(6.279 de 15.06.76) 08.11.1976 (6.689 de 02.12.76), 18.04.1977 (7.078 de 19.05.77), 10.11.1977 (7.535 de 09.12.77), 12.03.1979 (8.591 de 08.05.79), 23.04.1980 (53.925,4 de 09.05.80), 28.04.1981 (53.1002,9 de 01.06.81), 31.03.1982 (53.1.2908 de 03.06.82), 27.04.1983 (53.1.3670 de 25.07.83), 29.03.1984 (53.1.4194 de 21.05.84), 31.07.1984 (53.1.4440 de 21.09.84), 05.03.1985 (53.1.4723 de 08.04.85), 23.12.1985 (15361 de 16.04.86) 07.04.1986 (15420 de 15.05.86), 27.04.1987 (16075 de 04.06.87), 05.08.1987 (16267 de 10.09.87), 20.04.1988 (16681 de 26.05.88), 15.02.1989 (531711,0 de 10.03.89), 19.04.1989 (531719,1 de 22.05.89), 08.03.1990 (531712,4 de 24.04.90), 14.05.1990 (531727,8 de 02.07.90), 29.06.1990 (531735,6 de 01.08.90), 24.04.1991 (531780,2 de 31.05.91), 12.11.1991 (539724,2 de 06.12.91), 29.04.1992 (5310645,4 de 22.05.92), 10.12.1992 (5312340,0 de 01.02.93), 30.12.1992 (5312485,0 de 01.03.93), 30.04.1993 (5313236,6 de 24.06.93), 05.10.1993 (5314578,8 de 07.12.93), 27.12.1993 (5314948,6 de 28.01.94), 27.01.1994 (5312357,1 de 10.03.94), 28.04.1994 (5315254,1 de 20.07.94), 25.04.1995 (5317742,5 de 14.09.95), 14.11.1995 (5318223,1 de 13.12.95), 29.03.1996 (5318902,9 de 09.05.96), 23.04.1996 (5319068,7 de 12.06.96), 17.06.1996 (5319241,0 de 05.07.96), 25.09.1996 (960476369 de 13.11.96), 23.04.1997 (970343256 de 20.06.97), 13.10.1997 (970662831 de 13.11.97), 24.04.1998 (980316812 de 02.07.98), 29.09.1998 (980531535 de 09.11.98), 30.04.1999 (990269655 de 15.06.99), 25.04.2000 (000288004 de 26.05.2000), 30.04.2001 (20010388893 de 13.07.2001), 27.08.2001 (20010578382 de 8.10.2001), 29.11.2001 (20020253346 de 10.5.2002), 07.06.2002 (20020425961, de 30.07.2002), 22.04.2003 (20030387515, de 18.07.2003), 12.11.2003 (20030709806 de 11.12.2003), 22.12.2004 (20050003739 de 04.01.2005), 26.04.2005 (20050420810 de 11.07.2005), 28.04.2006 (20060339098 de 07.08.2006), 22.05.2006 (20060339101 de 07.08.2006), 24.08.2006 (20060482842 de 05.10.2006), 28.12.2006 (20070117900 de 05.04.2007), 25.04.2007 (2007034397, de 14.06.2007), 12.07.2007 (20070517410 de 16.08.2007), 23.10.2007 (20070819807 de 19.12.2007), 24.01.2008 (20080389414, de 19.05.2008), 17.04.2008 (20080635695, de 14.08.2008), 23.04.2009 (a registrar), 18.08.2009 (a registrar) e 30.11.2009 (a registrar).



BANCO DO BRASIL

Estatuto Social

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

§ 1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§ 2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Seção I – Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens.

§ 2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no art. 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos arts. 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º A administração de recursos de terceiros será realizada mediante a contratação de sociedade subsidiária ou controlada do Banco.

Vedações

Art. 4º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

- I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;
- II – conceder empréstimos ou adiantamentos, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III – participar do capital de outras sociedades, salvo se em percentuais iguais ou inferiores:
 - a) a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e
 - b) a 10% (dez por cento) do capital da sociedade participada;
- IV – emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§ 1º As limitações do inciso III deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

- I – sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;
- II – instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- III – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional, e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.



BANCO DO BRASIL
Estatuto Social

IV – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

V – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

VI – associações ou sociedades sem fins lucrativos;

VII – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

VIII – outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§ 2º Na limitação da alínea "a" do inciso III deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§ 3º As participações de que trata o inciso VII do § 1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

Seção II – Relações com a União

Art. 5º O Banco contratará, na forma da lei, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I – a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II – a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III – a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros; e

III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados.

Seção III – Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do art. 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º O Capital Social é de R\$ 18.566.919.446,22 (dezoito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.569.860.512 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentas e doze) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§ 1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da



Estatuto Social

Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§ 2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§ 3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

Capital autorizado

Art. 8º O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, ressalvado o direito de titulares de bônus de subscrição emitidos pela Companhia.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do art. 10 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 9º A Assembleia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§ 1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§ 2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§ 3º As atas da Assembleia Geral serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Além dos poderes definidos em lei, competirá especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre:

I – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas; abertura do capital; aumento do capital social por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas; ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II – cisão, fusão ou incorporação;

III – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV – práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para

essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada pela determinação do Valor Econômico da Companhia, na hipótese prevista no art. 54 deste Estatuto, deverá ser deliberada, pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO

Seção I – Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco, integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, todos residentes no País, na forma estabelecida no art. 24 deste Estatuto.

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

§ 1º Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§ 2º No ato da posse, os administradores eleitos deverão, ainda, assinar o Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos por lei:

I – os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os que houverem sido condenados por crime de sonegação fiscal ou contra o Sistema Financeiro Nacional;

IV – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização,

controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V – os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI – os declarados falidos ou insolventes;

VII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

VIII – sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria;

IX – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em Comitê de Auditoria, e os que tiverem interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham o controle ou participação superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II – tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado em período imediatamente anterior à investidura no Banco, cargo de administração.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I – salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem cinco milésimos dos lucros (art. 190 da Lei nº 6404/76), prevalecendo o limite que for menor.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Banco deverão:

I – comunicar ao Banco, à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores:

a) imediatamente após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco, de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea “a” deste inciso, inclusive suas subseqüentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II – abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Seção II – Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração será composto por acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, e terá sete membros, com mandato unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§ 2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de cinco vagas no Conselho de Administração:

I – o Presidente do Banco, que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração;

II – dois representantes indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III – um representante escolhido dentre os indicados, conforme processo disciplinado pelo Conselho de Administração, por um ou mais clubes de investimento com participação de, no mínimo, 3% (três por cento) do capital social do Banco, formados por empregados do Banco, em atividade ou aposentados, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo; e

IV – um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Presidente do Conselho será escolhido dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 4º Não atingida a participação mínima exigida no inciso III do § 2º deste artigo, ou adotado o processo de voto múltiplo, caberá aos acionistas minoritários eleger o representante para a vaga que caberia aos clubes de investimento de empregados.

§ 5º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:



Estatuto Social

I – no mínimo, dois dos conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo, estando, ainda, nessa condição, os conselheiros eleitos nos termos do § 1.º deste artigo;

II – a condição de Conselheiro Independente será expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, requerer, até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§ 1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§ 2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no § 1º do art. 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador.

§ 3º Somente poderão exercer o direito previsto no § 2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§ 4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o § 2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão acionista para completar o mandato do substituído. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Além das competências definidas em lei, são atribuições do Conselho de Administração:

I – aprovar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

II – deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

III – definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem

como nomear e dispensar o seu titular;

IV – escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do § 2º do art. 19 deste Estatuto, se houver;

V – fixar o número e eleger os membros da Diretoria Executiva, observado o art. 24 deste Estatuto e o disposto no art. 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

VI – aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do próprio Conselho de Administração;

VII – aprovar o regimento interno da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria;

VIII – decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

IX – disciplinar o processo de indicação do representante de clubes de investimento de que trata o inciso III do § 2º do art. 18 deste Estatuto;

X – apresentar à Assembleia Geral lista triplíce de empresas especializadas, para a finalidade prevista no parágrafo único do art. 10;

XI – estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XII – eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria; e

XIII – avaliar formalmente, ao término de cada ano, o desempenho da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria.

§ 1º A estratégia corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista, anualmente, até o mês de setembro de cada ano.

§ 2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso III, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§ 3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei nº 6.404/76 poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§ 1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§ 2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido; esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§ 3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I – o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, III, IV e VI do art. 21; ou

BANCO DO BRASIL

Estatuto Social

II – o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes, para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§ 4º Fica facultada, mediante justificativa, eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§ 1º O processo de avaliação citado no *caput* será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§ 2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e sete membros, sendo:

- I – o Presidente, nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República;
- II – até nove Vice-Presidentes eleitos na forma da lei;
- III – até vinte e sete Diretores eleitos na forma da lei.

§ 1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§ 2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§ 3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão mandato de três anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 4º Além dos requisitos previstos no art. 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

- I – ser graduado em curso superior; e
- II – ter exercido, nos últimos cinco anos:
 - a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou
 - b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou
 - c) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

§ 5º Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do § 4º deste artigo, ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.

§ 6º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de quatro meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for

fixado nas normas regulamentares, de:

I – exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II – aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§ 7º Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam neste órgão, observado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 8º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § 7º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o § 6º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§ 9º Finda a gestão, os ex-Diretores e os ex-membros do Conselho Diretor oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 10. Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 11, o descumprimento da obrigação de que trata o § 6º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no § 7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§ 11. O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no § 6º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o § 7º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I – em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o § 1º deste artigo; ou

II – em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§ 1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de conselho de administração ou de conselho fiscal.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Serão concedidos (as):

I – afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, aos Vice-Presidentes e Diretores,

pelo Presidente, e ao Presidente, pelo Conselho de Administração; e

II – licenças ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§ 1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

I – de até trinta dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes que designar; e

II – superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§ 2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Vice-Presidente mais antigo; se de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§ 3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, sendo:

I – até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II – superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que exercer as funções do cargo, pelo Conselho de Administração.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º a 3º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§ 1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do § 2º do art. 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, sempre observando os princípios de boa técnica bancária e as boas práticas de governança corporativa.

Atribuições do Conselho Diretor

Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:

I – submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, VII, VIII e IX do art. 21 deste Estatuto;

II – fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

III – aprovar e fazer executar o plano de mercado e o acordo de trabalho;

IV – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V – autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI – decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII – decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX – decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva e de unidades administrativas;

X – fixar as alçadas da Diretoria Executiva e dos seus membros e as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XI – autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII – decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIII – aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros para integrarem os conselhos de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XIV – decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários.

§ 1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§ 2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e as decisões colegiadas do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva. Além disso, são atribuições:

I – do Presidente:

a) presidir a Assembleia Geral de Acionistas, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II – de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III – de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor, no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§ 1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§ 2º As atribuições individuais do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos, na forma do art. 26, observado o que dispuserem os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pelo Conselho Diretor.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio do seu regimento interno, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§ 2º O Conselho Diretor:

I – é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II – as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III – uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§ 3º O Conselho Diretor será assessorado por uma Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

Seção IV – Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I – as diretorias ou unidades responsáveis por funções de contabilidade, controladoria e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiver vinculado Diretor responsável por qualquer outra atividade administrativa, exceto Diretores ou unidades responsáveis por gestão de risco ou por recuperação de créditos;

II – as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiver vinculado Diretor responsável pelas atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III – os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros, nem ter sob sua supervisão subsidiária ou controlada do Banco responsável por essa atividade.

Seção V – Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as atribuições e encargos previstos na legislação, será formado por três membros efetivos e um suplente, os quais terão mandato anual, renovável até o máximo de cinco anos, nos termos das normas aplicáveis.

§ 1º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo ao disposto neste Estatuto e aos seguintes critérios:

I – um membro titular será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II – dois membros titulares serão escolhidos dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União;

III – pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria.

§ 2º O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, porém sem direito a voto, quando nessa condição.

§ 3º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§ 4º São atribuições do Comitê de Auditoria, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização;

II – supervisionar as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente;

III – exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§ 5º O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu regimento interno, observado que:

I – reunir-se-á, no mínimo trimestralmente, com o Conselho Diretor, com os auditores independentes e com a Auditoria Interna, em conjunto ou separadamente, a seu critério;

II – o Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das suas reuniões:

a) membros do Conselho Fiscal;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§ 6º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pelo Conselho de Administração, será compatível com o plano de trabalho aprovado por este Colegiado, observado que:

I – a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II – no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de



Estatuto Social

Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III – o integrante do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração deverá optar pela remuneração relativa a apenas um dos cargos.

§ 7º Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria, titulares ou suplentes, sujeitam-se ao impedimento previsto no § 6º do art. 24 deste Estatuto, observados os §§ 7º a 11 do mesmo artigo.

Seção VI – Auditoria Interna

Art. 34. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do art. 22, § 3º, I, deste Estatuto.

Seção VII – Ouvidoria

Art. 35. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a Instituição, clientes e usuários, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil, mediante o registro de reclamações, denúncias e sugestões.

§ 1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I – receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários;

II – prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III – informar o prazo previsto para resposta final;

IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição;

V – elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração relatórios semestrais sobre sua atuação, contendo as proposições mencionadas no item anterior.

§ 2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§ 4º A função de Ouvidor será desempenhada por empregado da ativa, detentor de comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, o qual terá mandato de 1 (um) ano, renovável por igual período, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 5º O empregado designado para o exercício das atribuições de ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Composição

Art. 36. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, assegurada aos acionistas minoritários a eleição de dois membros.



Estatuto Social

§ 1º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional.

§ 2º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 3º Além das pessoas a que se refere o art. 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

§ 5º Os conselheiros fiscais devem, até a primeira reunião do Conselho Fiscal que ocorrer após a respectiva eleição, assinar o Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo.

Funcionamento

Art. 37. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§ 2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

§ 3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 38. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 39. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 40. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 41. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.



Estatuto Social

§ 1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I – balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II – demonstração do valor adicionado;

III – comentários acerca do desempenho consolidado;

IV – posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V – quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI – evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses imediatamente anteriores; e

VII – quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§ 2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 42. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 43. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos por lei, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I – constituição de Reserva Legal;

II – constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III – pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;

IV – do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1- Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2- Reserva para Equalização de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I – as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II – o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III – as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o § 1º do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 44. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor.

§ 3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, “a”, 29, I e VII, e 44, § 1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 45. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do § 2º do artigo precedente.

CAPÍTULO VIII – RELAÇÕES COM O MERCADO

Art. 46. O Banco:

I – realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II – enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

- a) o calendário anual de eventos corporativos;
- b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e
- c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III – divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

- a) referidas nos arts. 41 e 42 deste Estatuto;
- b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e
- c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV – adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações,

tais como:

- a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou
- b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 47. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 48. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§ 1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§ 2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais do Presidente e um Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 49. O Conselho Diretor fará publicar, no Diário Oficial da União, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil.

Análise de risco de crédito, operacional e de mercado

Art. 50. O Banco contratará, periodicamente, empresa de auditoria externa para avaliar o processo de análise de riscos de crédito, de mercado e operacional, e o processo de deferimento de operações da Instituição, submetendo os resultados do trabalho à apreciação dos Conselhos Diretor, Fiscal e de Administração.

Arbitragem

Art. 51. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no art. 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§ 2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Art. 52. O Banco, na forma definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos integrantes

e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, bem como do Comitê de Auditoria e de outros órgãos técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia, ou de suas subsidiárias e sociedades controladas e coligadas.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá, ainda, na forma por ele definida e observado, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo, autorizar a contratação de seguro em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no *caput* para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo todo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos.

CAPÍTULO X – OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR

Alienação de controle

Art. 53. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA, fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a estes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

§ 1º A oferta pública, prevista no *caput* deste artigo, será também realizada quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha resultar a alienação do controle do Banco.

§ 2º Aquele que, sendo acionista do Banco, vier a adquirir o seu controle, além de fazer a oferta pública de que trata o *caput* deste artigo, fica obrigado a ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos seis meses anteriores à data da alienação do controle, pela diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor de aquisição em bolsa, devidamente atualizado.

§ 3º O acionista controlador alienante somente transferirá a propriedade de suas ações se o comprador subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. O Banco somente registrará a transferência de ações para o comprador, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, se este(s) subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA.

§ 4º O Banco somente registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle se os seus signatários subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Fechamento de capital

Art. 54. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e conseqüente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao valor econômico apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral, que tenha independência e experiência comprovada, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o *caput* aplica-se também à hipótese de saída do Banco do Novo Mercado da BOVESPA nos casos de registro de ações do Banco para negociação fora do Novo Mercado, ou de reestruturação societária em que a empresa resultante não seja registrada no Novo Mercado, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.



Estatuto Social

- § 2º Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata o *caput* serão suportados pelo acionista controlador.

Ações em circulação

- Art. 55. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

- Art. 56. As medidas previstas no art. 42 deste Estatuto serão implementadas após definição de cronograma pelo Conselho.

Brasília (DF), 30 de novembro de 2009.

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

 NR. 008.213.801

1. EMITENTE:

Razão Social: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME
 CNPJ: 09.584.618/0001-10
 Conta Corrente: 000.070.535-7 Agência: 0082-5
 Endereço: AV PRES VARGAS 1803, CENTRO
 Cidade: ARARAQUARA-SP UF: SP CEP: 14.800-005

2. DADOS DA OPERAÇÃO:

2.1.Valor Requerido: R\$187.106,20
 2.2.Juros de carência: R\$5.116,20 (cinco mil cento e dezesseis reais e vinte centavos)
 2.3.Valor do IOF : R\$2.751,23 ((dois mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e tres centavos))
 2.4.Valor da Operação: R\$187.106,20 (cento e oitenta e sete mil cento e seis reais e vinte centavos)
 2.5.Valor da prestação: R\$6.923,99 (seis mil novecentos e vinte e tres reais e noventa e nove centavos)
 2.6.Quantidade de Prestações: 59(cinquenta e nove) meses
 2.7.Vencimento: 25/01/2021
 2.8.Vencimento 1a parcela : 25/03/2016
 Vencimento última parcela: 25/01/2021
 2.9.Data-base para o débito em cada mês: 25
 2.10.Encargos Financeiros: Taxa Nominal: 2,89% ao mês
 Taxa Efetiva: 40,76% ao ano

3. AVALISTA(S):

ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, Brasileiro(a), separado(a) jud.ou extrajudicialmente, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 7104311, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 786.777.428-91, domiciliado a R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640, JARDIM SANTA ANGELINA, ARARAQUARA - SP e seu conjuge/convivente TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI, Brasileiro(a), separado(a) jud.ou extrajudicialmente, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 17871928, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 021.713.138-70, domiciliado a R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640, JARDIM SANTA ANGELINA, ARARAQUARA - SP

A 25 DE JANEIRO DE 2021 PAGAREI(EMOS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, POR ESTA CEDULA DE CREDITO BANCARIO, AO BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O NR. 00.000.000/0001-91, POR SUA AGÊNCIA ARARAQUARA-SP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NR. 00.000.000/0082-57, OU À SUA ORDEM, NA PRAÇA DE PAGAMENTO INDICADA NA CLÁUSULA LOCAL DO PAGAMENTO,
 - continua na página 2 -

A X



T X



Página: 2

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 008.213.801, emitida nesta data por AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$187.106,20, com vencimento final em 25/01/2021.

A DÍVIDA LÍQUIDA, CERTA E EXIGÍVEL, CORRESPONDENTE AO VALOR DO CRÉDITO INDICADO NO ITEM 2.4 ACIMA, ACRESCIDO DOS ENCARGOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O valor contratado, especificado no item 2.4 do preâmbulo, destinar-se-á única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor de minhas(nossas) dívidas, acrescido dos encargos financeiros descritos no item 2.10, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

Linha Credito	Nr Contrato	Vlr. Contrato	Saldo Devedor
BB GIRO EMPRESA	8211184	R\$157.935,90	R\$159.367,90
BB GIRO EMPRESA	8213773	R\$27.500,00	R\$27.738,30

Total das dívidas: R\$187.106,20 (cento e oitenta e sete mil cento e seis reais e vinte centavos).

AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, OS PAGAMENTOS PORVENTURA EFETUADOS COM O PROPÓSITO DE AMORTIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS NA CLÁUSULA, "DESTINAÇÃO DO CRÉDITO", OCORRIDOS ENTRE A DATA DA APURAÇÃO DO(S) RESPECTIVOS SALDO(S) DEVEDOR(ES) E A DATA DA EFETIVA FORMALIZAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, SERÃO CONSIDERADOS PARA TODOS OS EFEITOS COMO AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO VALOR DESTES INSTRUMENTOS E IMPUTADOS NAS PRESTAÇÕES DEFINIDAS NO ITEM 2.5 DO PREÂMBULO, NA ORDEM CRONOLOGICA DE VENCIMENTO.

ENCARGOS FINANCEIROS - Obrigo-me(amo-nos) a pagar os encargos financeiros, especificados no item 2.10, calculados sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo/financiamento, bem como das quantias dela decorrentes, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, conforme regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil.

Os encargos referidos no "caput" desta cláusula, serão calculados e debitados/capitalizados a cada data-base, para serem exigidos conforme definido na Cláusula Forma de Pagamento.

TARIFA - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração - continua na página 3 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 01/12/2016 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 968341.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 008.213.801, emitida nesta data por AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$187.106,20, com vencimento final em 25/01/2021.

sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de Reescalonamento/Renegociação de Dívidas e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais debitos ser-me(nos)-ão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

IOF - Declaro-me(mo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação Incidira Imposto sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro ou relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, a medida que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, por mim(nos) nao contestados, no prazo maximo de 10 (dez) dias da comunicacao que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operacao, para pagamento juntamente com as prestacoes estipuladas no item VALOR DA PRESTACAO, proporcionalmente aos seus valores nominais.

DESPESAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) responsabilidade.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirão os seguintes encargos de inadimplemento: a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.1986, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano; c) multa de 2% (dois por cento) calculada e exigida nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos referidos nas alíneas "a" e "b" do caput desta cláusula serão debitados e capitalizados nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida inadimplida e serão exigidos juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

FORMA DE PAGAMENTO - Pagarei(emos) a dívida ora contraída,
- continua na página 4 -




Página: 4

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 008.213.801, emitida nesta data por AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$187.106,20, com vencimento final em 25/01/2021.

 certa, líquida e exigível, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor e na quantidade indicados nos itens 2.5 e 2.6.

O dia do vencimento das prestações, devidas em razão da presente obrigação, será aquele estipulado no item 2.9 (data-base para o débito em cada mês).

O valor das prestações, constante do item 2.5, será calculado sobre o Total do Empréstimo, com base no sistema PRICE, o qual consiste em um plano de amortizações de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação ou pagamento (chamada amortização), e composto por duas parcelas distintas: uma de juros e a outra de capital.

Caso a ocorrência da primeira data-base aconteça em um período inferior a 30(trinta) dias da data da liberação do empréstimo, o vencimento da primeira parcela será na data-base seguinte.

Ocorrendo a situação da primeira data-base acontecer em período inferior a 30 dias da liberação do empréstimo, o valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, acrescido dos juros de carência (item 2.2), que correspondem aos encargos financeiros devidos no período compreendido entre a data da contratação e a primeira data-base. Referidos juros serão calculados a mesma taxa da operação (item 2.10), pelo método exponencial, proporcionalmente, aos dias corridos.

Para o pagamento do total da dívida, inclusive os juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios decorrentes da celebração do presente Instrumento, na forma e vencimentos especificados nos itens 2.1 a 2.10, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta corrente especificada, obrigando-me(nos) a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente a acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou notificação.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora imputando-se ao pagamento do

- continua na página 5 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 008.213.801, emitida nesta data por AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$187.106,20, com vencimento final em 25/01/2021.

 débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento, dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) FORMA DE PAGAMENTO antes descrita(s).

VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, além das hipóteses previstas em lei, o Banco do Brasil S.A. poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar vencido antecipadamente este Instrumento, com a imediata exigibilidade de toda a dívida, inclusive com juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quaisquer dos seguintes casos: a) deixar(mos) de efetuar o pagamento de qualquer obrigação assumida neste Instrumento ou em outros que porventura tenha(mos) firmado ou venha(mos) a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas Subsidiárias; b) se, na vigência desta obrigação, for transferido o controle do nosso capital e/ou substituído qualquer um dos atuais dirigentes ou modificado o nosso estatuto ou o nosso contrato social, sem expressa concordância do Banco do Brasil S.A., considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os meus(nossos) atos praticados que importarem violação das obrigações assumidas neste Instrumento; c) impetrar(mos) concordata preventiva ou tiver(mos) a falência decretada; d) descumprir(mos) quaisquer das demais obrigações aqui assumidas; e) dar(mos) causa ao encerramento de minha(nossa) conta corrente de depósitos, por força de normas legais ou regulamentares editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil; f) figurar(mos) como devedor(es), co-devedor(es), fiador(es) ou avalista(s) em situação de mora ou de inadimplemento junto ao Banco do Brasil S.A. ou suas Subsidiárias; g) não apresentar(mos) a(s) certidão(ões) de regularidade fiscal (CND, SFR, Receitas Estaduais e Municipais, FGTS, ETC.), até 90 dias após a formalização do instrumento de renegociação; h) for apurada divergência no valor atribuído ao(s) bem(ens) vinculado(s) em garantia, apurado por meio de laudo de avaliação técnica realizada pelo Banco do Brasil S.A., que resulte na falta de cobertura do valor integral da operação; i) for constatada, a qualquer tempo, a existência de

- continua na página 6 -

A

x 

T

x 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 01/12/2016 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 968341.

Página: 6

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 008.213.801, emitida nesta data por AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$187.106,20, com vencimento final em 25/01/2021.

qualquer restrição(ões), ônus e gravame(s) que, por qualquer motivo, não estava informado na certidão de inteiro teor por mim(nós) apresentada, que comprometa a eficácia e a qualidade da garantia constituída neste instrumento; j) for identificado, a qualquer momento, o risco de existência de dano ambiental, em processo administrativo e/ou judicial em curso, com ou sem decisão/sentença transitado em julgado, ou qualquer outro(s) fato(s) que possa(m) comprometer o(s) bem(ns) vinculado(s) em garantia e a qualidade do crédito detido pelo Banco do Brasil S.A.; k) ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer das hipóteses de antecipação legal do vencimento.

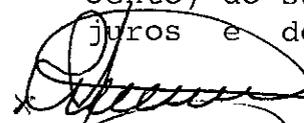
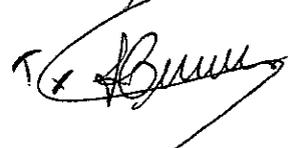
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. incorrer em despesas de cobrança extrajudicial ou judicial para haver o pagamento de seu crédito em decorrência de minha(nossa) mora, serão por mim(nós) ressarcidas as despesas e os custos decorrentes da notificação para constituição em mora, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes fixados em 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do mesmo modo, na hipótese de a cobrança da dívida for por mim contestada e considerada indevida, o Banco do Brasil S.A. assegura-me o ressarcimento das despesas decorrentes, bem como dos honorários advocatícios extrajudiciais despendidos, estes limitados a 10% (dez por cento) da importância indevidamente cobrada, desde que devidamente comprovados. {SECAO;0236;1}

COBRANÇA JUDICIAL - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 2% (dois por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que despachada a petição de

- continua na página 7 -

A. 
T. 

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 008.213.801, emitida nesta data por AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$187.106,20, com vencimento final em 25/01/2021.

cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a título de sucumbência, a serem fixados pelo Juiz da causa.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em duas vias, sendo que somente a primeira delas sera negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito de minha(nossa) conta de depósitos.

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos do da Lei nr. 10.931, de 02.08.2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão

- continua na página 8 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 008.213.801, emitida nesta data por AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$187.106,20, com vencimento final em 25/01/2021.

 registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

LOCAL DO PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO junto à Agência do BANCO DO BRASIL S.A., em que for mantida minha(nossa) conta corrente, praça de pagamento que fica designada como foro deste Instrumento.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do

- continua na página 9 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 008.213.801, emitida nesta data por AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$187.106,20, com vencimento final em 25/01/2021.

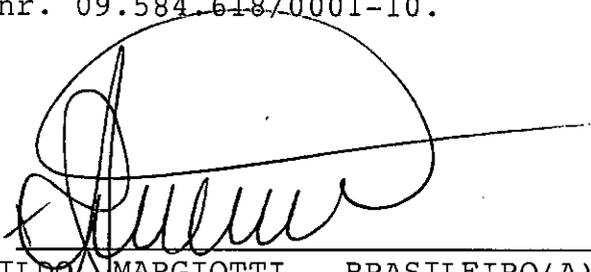
 Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por ele pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade, assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em 02(duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

ARARAQUARA-SP, 28 de janeiro de 2016.

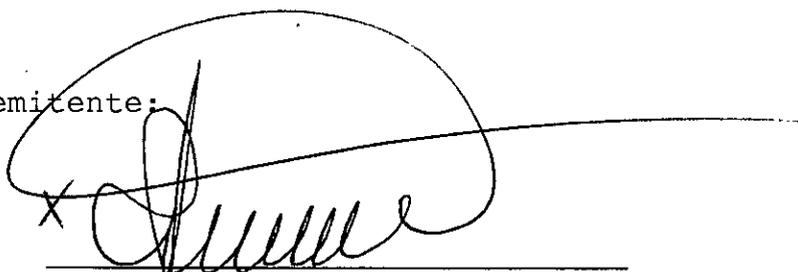
EMITENTE(S):

AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, sediado(a) em ARARAQUARA-SP, na AV PRES VARGAS 1803, CENTRO, CEP 14.800-005 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 09.584.618/0001-10.

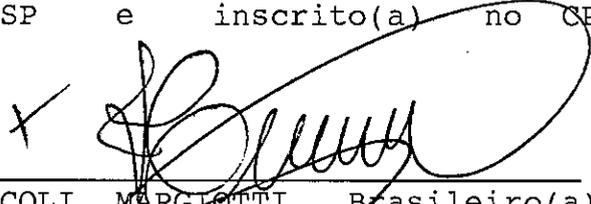


ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, BRASILEIRO(A), SEPARADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em ARARAQUARA-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 7104311, emitido(a) por SSP SP em 24.12.1982, CPF nr.: 786.777.428-91.

Por aval ao emitente:



ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, Brasileiro(a), separado(a) jud.ou extrajudicialmente, empresario, residente em ARARAQUARA-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 7104311/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 786.777.428-91.



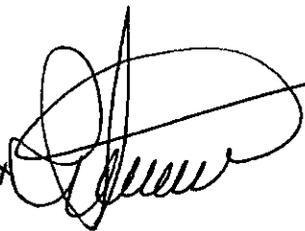
TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI, Brasileiro(a), separado(a) jud.ou extrajudicialmente, empresario, residente em

- continua na página 10 -

Página: 10

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 008.213.801, emitida nesta data por AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$187.106,20, com vencimento final em 25/01/2021.

ARARAQUARA-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 17871928/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 021.713.138-70.

A x 

1 x 

ARARAQUARA - SP

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME	09.584.618/0001-10	0000000008213801 - REESCALONAMENTO PJ
Instrumento de crédito	Valor da operação	Vencimento
CEDULA DE CREDITO BANCARIO	R\$ 187.106,20	25.04.2016 - Extraordinario - FALTA DE PAGAMENTO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- JUROS à taxa de 2,89 % ao Mês, debitados e capitalizados mensalmente.

- Periodicidade 360 dias

INADIMPLEMENTO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação do FACP, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
28.01.2016	CAPITAL	-187.106,20			-187.106,20					-187.106,20
28.01.2016	IOF	-2.751,23			-189.857,43					-189.857,43
25.02.2016	Juros	-5.116,20			-194.973,63					-194.973,63
25.03.2016	Juros	-5.444,32			-200.417,95					-200.417,95
29.03.2016	AMORTIZAÇÃO		317,89		-200.100,06					-200.100,06
30.03.2016	AMORTIZAÇÃO		3.263,63		-196.836,43					-196.836,43
31.03.2016	AMORTIZAÇÃO		1.530,71		-195.305,72					-195.305,72
01.04.2016	AMORTIZAÇÃO		269,64		-195.036,08					-195.036,08
04.04.2016	AMORTIZAÇÃO		1.204,98		-193.831,10					-193.831,10
05.04.2016	AMORTIZAÇÃO		423,95		-193.407,15					-193.407,15
25.04.2016	Juros	-5.822,77			-199.229,92					-199.229,92
25.04.2016	TRANSF. P/ INADIMP			199.229,92	-					-
25.04.2016	SALDO TRANSF.				-			-199.229,92	-199.229,92	-199.229,92
27.04.2016	AMORTIZAÇÃO				-		1.118,29		-198.111,63	-198.111,63
30.04.2016	Comissão de permanência				-	-772,49			-198.884,12	-198.884,12
31.05.2016	Comissão de permanência				-	-3.039,88			-201.924,00	-201.924,00
30.06.2016	Comissão de permanência				-	-3.365,19			-205.289,19	-205.289,19
31.07.2016	Comissão de permanência				-	-3.452,61			-208.741,80	-208.741,80
31.08.2016	Comissão de permanência				-	-3.425,10			-212.166,90	-212.166,90
30.09.2016	Comissão de permanência				-	-3.422,62			-215.589,52	-215.589,52
31.10.2016	Comissão de permanência				-	-3.351,10			-218.940,62	-218.940,62
30.11.2016	Comissão de permanência				-	-3.384,17			-222.324,79	-222.324,79

Saldo Devedor em 30.11.2016

-222.324,79

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	25.04.2016	185,0110		FACP	27.04.2016	185,2986		FACP	30.04.2016	185,7308	

Banco do Brasil S.A.
 CENQ. MOBILIÁRIO - SAO PAULO - SP
Emerson Premazzi
 Assist Op. Pleno
 Matric.: F2897452

Marcia Tome
 Ger Grupo UA
 Matric.: F6771483

EMERSON PREMAZZI
 ASSIST OP PLENO

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.05.2016	188,5696	
FACP	31.08.2016	198,1351	
FACP	30.11.2016	207,6212	

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 1420972

Banco do Brasil S.A.

CENOP IMOBILIARIO - SAO PAULO - SP

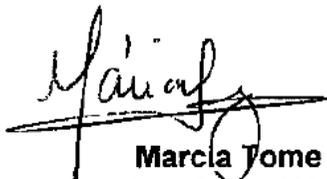
EMERSON PREMAZZI
 ASSIST OP PLENO

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.06.2016	191,7123	
FACP	30.09.2016	201,3314	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.07.2016	194,9365	
FACP	31.10.2016	204,4609	



Emerson Premazzi
 Assist Op. Pleno
 Matric.: F2897452



Marcia Tome
 Ger Grupo UA
 Matric.: F6771483

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.834003 00050.316181 6 69970000014130				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	03/12/2016	Vencimento	03/12/2016
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	20058340000050316	Número Documento	50316	Valor do documento	141,30
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 50316		Número do Processo:			
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A		Vara Judicial:		Ano Processo: 2016			
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME P273245		Comarca/Fórum: ARARAQUARA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.834003 00050.316181 6 69970000014130				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	03/12/2016	Vencimento	03/12/2016
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	20058340000050316	Número Documento	50316	Valor do documento	141,30
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 50316		Número do Processo:			
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A		Vara Judicial:		Ano Processo: 2016			
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME P273245		Comarca/Fórum: ARARAQUARA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.834003 00050.316181 6 69970000014130				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	03/12/2016	Vencimento	03/12/2016
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	20058340000050316	Número Documento	50316	Valor do documento	141,30
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 50316		Número do Processo:			
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A		Vara Judicial:		Ano Processo: 2016			
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME P273245		Comarca/Fórum: ARARAQUARA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.834003 00050.316181 6 69970000014130			
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	03/12/2016
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					5963-3 / 950000-6	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número	
03/12/2016	50316			03/12/2016	20058340000050316	
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(-) Valor do documento	
18/019					141,30	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor cobrado	
Pagador					141,30	
BANCO DO BRASIL S/A					Código de baixa	
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136						
Sacador/Avalista						





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/12/2016 - PORTAL JURIDICO - 16:47:37
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200583400300050316181669970000014130
NR. DOCUMENTO 00000002
NOSSO NUMERO 00020058340000050316
CONVENIO 002005834
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05963/00950000
DATA DE VENCIMENTO 30/11/2016
DATA DE PAGAMENTO 30/11/2016
VALOR DO DOCUMENTO 141,30
VALOR COBRADO 141,30

NR.AUTENTICACAO 2.D75.00C.FE4.0CD.517





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016112816004005

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL ARARAQUARA 2016/0234146 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 0082 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA	Valor		38,80
	Total		38,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 388051174009 | 112010000003 | 000082570051



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016112816004005

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL ARARAQUARA 2016/0234146 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 0082 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA	Valor		38,80
	Total		38,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 388051174009 | 112010000003 | 000082570051



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016112816004005

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL ARARAQUARA 2016/0234146 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 0082 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA	Valor		38,80
	Total		38,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 388051174009 | 112010000003 | 000082570051



Corte aqui



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.56.29
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85860000000-4	40000185111-5
	60190219708-4	53920161229-9
Banco		001
Data do pagamento		30/11/2016
Nr de controle- Dare-SP		160190219708539
Valor Total		40,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 113012
AUTENTICACAO SISBB:
6.E81.DA8.7C8.BEC.187
=====

1a via
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 01/12/2016 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 968342.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.56.29
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85860000000-4 40000185111-5
60190219708-4 53920161229-9
Banco 001
Data do pagamento 30/11/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190219708539
Valor Total 40,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 113012
AUTENTICACAO SISBB:
6.E81.DA8.7C8.BEC.187

Via do Contribuinte
=====

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



Boletos, Convênios e outros

A33G301401290388015
30/11/2016 14:08:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.08.12
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	8582000022-8	23250185111-0
	60190219574-0	83220161228-2
Banco		001
Data do pagamento		30/11/2016
Nr de controle- Dare-SP		160190219574832
Valor Total		2.223,25

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 113047
AUTENTICACAO SISBB:
2.425.6A2.257.A38.BCF

1a via
=====

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.08.12
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85820000022-8 23250185111-0
60190219574-0 83220161228-2
Banco 001
Data do pagamento 30/11/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190219574832
Valor Total 2.223,25

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 113047
AUTENTICACAO SISBB:
2.425.6A2.257.A38.BCF
=====
Via do Contribuinte
=====

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



Boletos, Convênios e outros

A33G301123762812064
30/11/2016 11:35:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.35.59
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86870000000-3	38805117400-9
	11201000000-3	00008257005-1

Data do pagamento 30/11/2016
Valor Total 38,80
=====

DOCUMENTO: 113055
AUTENTICACAO SISBB:
7.27E.13A.2B1.B3C.CBB

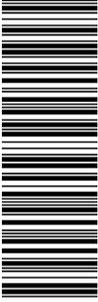
Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 01/12/2016 às 18:00 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 968342.



8586000000-4 40000185111-5 60190219708-4 53920161229-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA			07 - Data de Vencimento 29/12/2016	
02 - Endereço R PADRE DUARTE, 1355 ARARAQUARA SP			08 - Valor Total R\$ 40,00	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/0082-57	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	160190219708539 Emissão: 29/11/2016	
06 - Observações 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL ARARAQUARA 2016/0234146 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 0082 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190219708539-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
				15 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA		03 - Data de Vencimento 29/12/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 40,00	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço R PADRE DUARTE, 1355 ARARAQUARA SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 00.000.000/0082-57	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190219708539-0001 Emissão: 29/11/2016	17 - Observações 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL ARARAQUARA 2016/0234146 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 0082 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 40,00				

8586000000-4 40000185111-5 60190219708-4 53920161229-9

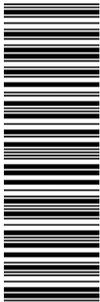
	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA			07 - Data de Vencimento 29/12/2016	
02 - Endereço R PADRE DUARTE, 1355 ARARAQUARA SP			08 - Valor Total R\$ 40,00	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/0082-57	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	160190219708539 Emissão: 29/11/2016	
06 - Observações 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL ARARAQUARA 2016/0234146 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 0082 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 01/12/2016 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 968342.



8582000022-8 23250185111-0 60190219574-0 83220161228-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA			07 - Data de Vencimento 28/12/2016	
02 - Endereço R PADRE DUARTE, 1355 ARARAQUARA SP			08 - Valor Total R\$ 2.223,25	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/0082-57	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190219574832 Emissão: 28/11/2016	
06 - Observações 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL ARARAQUARA 2016/0234146 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 0082 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190219574832-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL		
				15 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA		03 - Data de Vencimento 28/12/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 2.223,25	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço R PADRE DUARTE, 1355 ARARAQUARA SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 00.000.000/0082-57	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190219574832-0001 Emissão: 28/11/2016	17 - Observações 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL ARARAQUARA 2016/0234146 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 0082 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 2.223,25			

8582000022-8 23250185111-0 60190219574-0 83220161228-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL SA			07 - Data de Vencimento 28/12/2016	
02 - Endereço R PADRE DUARTE, 1355 ARARAQUARA SP			08 - Valor Total R\$ 2.223,25	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/0082-57	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190219574832 Emissão: 28/11/2016	
06 - Observações 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - MEXX/2016 VARA CIVEL ARARAQUARA 2016/0234146 EXECUÇÃO BANCO DO BRASIL S/A Dep. 0082 Resp. EGBERTO LUIZ TEIXEIRA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 01/12/2016 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 968342.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC).

Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC).

Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono dos exequentes em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, parágrafo 2.º, do CPC).

Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, parágrafo 1.º, do CPC).

Intimem-se, ainda, para que informem em três (3) dias (artigo 218, parágrafo 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC).

Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 15 dias, sobre o prosseguimento do feito.

Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao Sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se o mandado somente de citação (modelo 900, com adaptações) para a executada AL Margiotti Moveis Ltda-ME e carta de citação (modelo 502209) para os demais executados.

I.

Araraquara, 07 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0275/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.-Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC).Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono dos exequentes em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, parágrafo 2.º, do CPC).Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, parágrafo 1.º, do CPC).Intimem-se, ainda, para que informem em três (3) dias (artigo 218, parágrafo 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC).Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 15 dias, sobre o prosseguimento do feito.Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao Sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se o mandado somente de citação (modelo 900, com adaptações) para a executada AL Margiotti Moveis Ltda-ME e carta de citação (modelo 502209) para os demais executados.I."

Do que dou fé.
Araraquara, 7 de dezembro de 2016.

Marcelo Massaki Ikeda



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2016/039602-1**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: Al Margiotti Moveis - Me, Avenida Presidente Vargas, 1803, Centro - CEP 14800-005, Araraquara-SP, CNPJ 09.584.618/0001-10

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.-Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

honorários advocatícios devidos ao patrono dos exequentes em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, parágrafo 2.º, do CPC). Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, parágrafo 1.º, do CPC). Intimem-se, ainda, para que informem em três (3) dias (artigo 218, parágrafo 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 15 dias, sobre o prosseguimento do feito. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao Sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se o mandado somente de citação (modelo 900, com adaptações) para a executada AL Margiotti Moveis Ltda-ME e carta de citação (modelo 502209) para os demais executados.I."

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 07 de dezembro de 2016. Sulli de Mello Giovannini, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 50316 - R\$ 141,30

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Endereço: Av. Oswaldo Perrone, 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP - (17)33447700

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

03720160396021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Antonio Leonildo Margiotti
 Rua Lourenco Prado, 900, Centro
 Jaú-SP
 CEP 17201-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de dezembro de 2016. Suzete Planas Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Tereza Lúcia Coli Margiotti
 Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1640, Jardim Biagioni
 Araraquara-SP
 CEP 14802-103

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de dezembro de 2016. Suzete Planas Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0275/2016, foi disponibilizado na página 571/579 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos.-Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC).Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono dos exequentes em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, parágrafo 2.º, do CPC).Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, parágrafo 1.º, do CPC).Intimem-se, ainda, para que informem em três (3) dias (artigo 218, parágrafo 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC).Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 15 dias, sobre o prosseguimento do feito.Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao Sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se o mandado somente de citação (modelo 900, com adaptações) para a executada AL Margiotti Moveis Ltda-ME e carta de citação (modelo 502209) para os demais executados.I."

Araraquara, 9 de dezembro de 2016.

Marcelo Massaki Ikeda
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Mario Henrique Bassi (29994)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2016/039602-1, dirigi-me no dia 12/12, às 08 horas, ao endereço indicado: Av. Presidente Vargas, n.º 1803, e aí sendo, fui atendido por Adriana, gerente da Loja Margiflex Estofados, que disse trabalhar no local há quatro meses e que a denominação da pessoa jurídica é MMG Comércio de Móveis e Estofados Eireli – ME, CNPJ n.º 24.237.289/0001-25, apresentando certificado de licenciamento integrado, nada sabendo informar sobre a empresa executada ou seu representante legal. Assim, não havendo outras informações que levassem à localização da executada para citação, nem de bens da mesma para arresto, devolvo este r. mandado em Cartório, aguardando novas determinações. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 14 de dezembro de 2016.

Número de Atos: 01 (guia n.º 50316 = R\$70,65)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 30 dias.

Nada Mais. Araraquara, 15 de dezembro de 2016. Sulli de Mello Giovannini, Chefe de Seção Judiciário.



Digital

12/12/2016
LOTE: 18123

fls. 64

DESTINATÁRIO
Antonio Leonildo Margiotti
Rua Lourenco Prado, 900, -, Centro
Jaú, SP
17201-000

AR574632927JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

Preto Centralizado - Plegezeze

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª **AO REEMBOLSO**
2ª _____ : _____ h
3ª _____ : _____ h



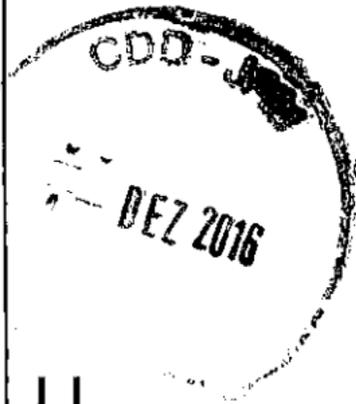
ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

EDSON EDUARDO ROVE
Agente de Correios
Matrícula: 81129564
CDD JAÚ

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 17/12/2016 às 07:00. Para o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0307 e código QR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de citação/intimação não cumprida - AR negativo, fls. 64, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 19 de dezembro de 2016. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

12/12/2016
LOTE: 18123

fls. 66

DESTINATÁRIO

Tereza Lúcia Coli Margiotti
Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1640, -, Jardim
Araraquara, SP
14802-103

AR574632935JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	15/12/16	10:54 h
2ª	16/12/16	11:40 h
3ª	15/12/16	10:59 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)



ATENÇÃO:
Posta restante do
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JJ
Carimbo e rubrica do carteiro

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de citação/intimação não cumprida - AR negativo, fls. 66, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 09 de janeiro de 2017. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0016/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Araraquara, 26 de janeiro de 2017.

José Domingos Ibelli

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0016/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de citação/intimação não cumprida - AR negativo, fls. 64, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Araraquara, 26 de janeiro de 2017.

José Domingos Ibelli

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0016/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de citação/intimação não cumprida - AR negativo, fls. 66, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Araraquara, 26 de janeiro de 2017.

José Domingos Ibelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2017, foi disponibilizado na página 749/756 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 27 de janeiro de 2017.

Marcelo Massaki Ikeda
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2017, foi disponibilizado na página 749/756 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de citação/intimação não cumprida - AR negativo, fls. 64, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 27 de janeiro de 2017.

Marcelo Massaki Ikeda
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2017, foi disponibilizado na página 749/756 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de citação/intimação não cumprida - AR negativo, fls. 66, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 27 de janeiro de 2017.

Marcelo Massaki Ikeda
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO – SP.**

PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037



101563336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move contra **AL MARGIOTTI MOVEIS - ME**, por seus advogados infra-assinados, vêm à presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho, expor e requerer o quanto segue:

Nobre julgador, em homenagem aos princípios da celeridade e economia dos atos processuais, a casa bancária indica e requer que sejam diligenciados **na tentativa de citação dos devedores**, os endereços indicados abaixo:

AL MARGIOTTI MOVEIS - ME

Rua Manoel Rodrigues Jacob, Nº 1640, Bairro: Jardim Santa Angelina, Araraquara -SP, CEP: 14802-195.

ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI

Rua Manoel Rodrigues Jacob, Nº 1640, Bairro: Jardim Santa Angelina, Araraquara -SP, CEP: 14802-195.

TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI

Rua Manoel Rodrigues Jacob, Nº 1640, Bairro: Jardim Santa Angelina, Araraquara -SP, CEP: 14802-195.

Oportunamente, junta-se aos autos as custas referente ao deslocamento do Sr. Oficial de Justiça, para que diligencie os logradouros supra indicados.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 7 de fevereiro de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00051.891182 5 70610000022563

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 05/02/2017	Vencimento 05/02/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20058340000051891	Número Documento 51891	Valor do documento 225,63

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 273245
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 51891
Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: ARARAQUARA
Número do Processo: 1015633-64.2016.8.26.0037
Ano Processo: 2016
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00051.891182 5 70610000022563

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 05/02/2017	Vencimento 05/02/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20058340000051891	Número Documento 51891	Valor do documento 225,63

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 273245
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 51891
Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: ARARAQUARA
Número do Processo: 1015633-64.2016.8.26.0037
Ano Processo: 2016
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00051.891182 5 70610000022563

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 05/02/2017	Vencimento 05/02/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20058340000051891	Número Documento 51891	Valor do documento 225,63

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 273245
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 51891
Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: ARARAQUARA
Número do Processo: 1015633-64.2016.8.26.0037
Ano Processo: 2016
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00051.891182 5 70610000022563

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 05/02/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5963-3 / 950000-6
Data do Documento 05/02/2017	Nº do documento 51891	Nosso número 20058340000051891
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 225,63

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
225,63

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/02/2017 - PORTAL JURIDICO - 16:12:08
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200583400300051891182570610000022563
NR. DOCUMENTO 00000005
NOSSO NUMERO 00020058340000051891
CONVENIO 002005834
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 05963/00950000
DATA DE VENCIMENTO 01/02/2017
DATA DE PAGAMENTO 01/02/2017
VALOR DO DOCUMENTO 225,63
VALOR COBRADO 225,63

NR.AUTENTICACAO 6.981.8D2.9FF.347.8E7





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando expedição de mandados conforme requerido na petição de págs. 74/75 e determinação de págs. 53/54 (modelo 900 c/ adaptações).**

Nada Mais. Araraquara, 08 de fevereiro de 2017. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2017/003835-7**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: Antonio Leonildo Margiotti - CPF 786.777.428-91, RG 7.104.311 Separado judicialmente, Brasileiro, Empresário **por si só e na qualidade de representante legal da pessoa jurídica Al Margiotti Móveis Ltda ME** – CNPJ/MF 09.584.618/0001-10, **Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1640, Jardim Santa Angelina - CEP 14802-195, Araraquara-SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.-Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono dos exequentes em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, parágrafo 2.º, do CPC). Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, parágrafo 1.º, do CPC). Intimem-se, ainda, para que informem em três (3) dias (artigo 218, parágrafo 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 15 dias, sobre o prosseguimento do feito. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao Sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se o mandado somente de citação (modelo 900, com adaptações) para a executada AL Margiotti Moveis Ltda-ME e carta de citação (modelo 502209) para os demais executados.I.".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 08 de fevereiro de 2017. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 51891 – Recolhido – R\$ 225,63 - Disponível - R\$112,81(páginas 76/77)

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Endereço: Av. Oswaldo Perrone, 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP - (17)33447700

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720170038357



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2017/003836-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: **Tereza Lúcia Coli Margiotti**, CPF 021.713.138-70, Brasileira **por si só e na qualidade de representante legal da pessoa jurídica Al Margiotti Móveis Ltda ME** – CNPJ/MF 09.584.618/0001-10, **Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1640**, Jardim Santa Angelina - CEP 14802-195

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.-Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono dos exequentes em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, parágrafo 2.º, do CPC). Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, parágrafo 1.º, do CPC). Intimem-se, ainda, para que informem em três (3) dias (artigo 218, parágrafo 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 15 dias, sobre o prosseguimento do feito. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao Sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se o mandado somente de citação (modelo 900, com adaptações) para a executada AL Margiotti Moveis Ltda-ME e carta de citação (modelo 502209) para os demais executados.I.".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 08 de fevereiro de 2017. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 51891 – Recolhido – R\$ 225,63 - Disponível - R\$112,81(páginas 76/77)

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Endereço: Av. Oswaldo Perrone, 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP - (17)33447700

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720170038365



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Dulcilene Gomiero (29943)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2017/003835-7 dirigi-me ao endereço neste constante, Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1640, Jardim Santa Angelina, nesta cidade, onde fui recebida pelo Sr. Pedro Henrique Zitelli Romanine, o qual afirmou que o executado ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI lá não residia e desconhecia essa pessoa. Afirmou ainda, ser estudante e ali, naquele local, há mais de três anos funciona uma "República".

Ante o exposto, devolvo o presente mandado ao Cartório sem ter conseguido localizar o executado, deixando assim de proceder a sua citação.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 14 de fevereiro de 2017.

Número de Cotas: 00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **'Banco do Brasil S/A**
Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça **Dulcilene Gomiero (29943)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2017/003836-5 dirigi-me ao endereço neste constante, Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1640, Jardim Santa Angelina, nesta cidade, onde fui recebida pelo Sr. Pedro Henrique Zitelli Romanine, o qual afirmou que a executada TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI lá não residia e desconhecia a pessoa da mesma. Afirmou ainda, que ele era estudante e ali há mais de três anos funciona uma "República".

Ante o exposto, devolvo o presente mandado ao Cartório sem ter conseguido localizar a executada, deixando assim de proceder a sua citação.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 14 de fevereiro de 2017.

Número de Cotas: R\$ 75,21 (Guia n.º 51891)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 85/86, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 15 de fevereiro de 2017. Eu, Suzete Planas Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0051/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 85/86, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Araraquara, 16 de fevereiro de 2017.

Marcelo Massaki Ikeda

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2017, foi disponibilizado na página 506/510 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 85/86, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 20 de fevereiro de 2017.

Marcelo Massaki Ikeda
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **AL MARGIOTTI MOVEIS - ME**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer**, que se digne de proceder à pesquisa de endereços dos requeridos que ainda não foram citados, por meio dos sistemas **INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD**, a fim de se proceder a citação dos mesmos.

Ademais, requer a juntada da inclusa guia FEDTJ, para dar prosseguimento ao feito.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Bebedouro, 7 de março de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017022216303404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CÍVEL ARARAQUARA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI	Valor		109,80
	Total		109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86830000014 | 098051174007 | 143410000000 | 000082574049



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017022216303404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CÍVEL ARARAQUARA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI	Valor		109,80
	Total		109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86830000014 | 098051174007 | 143410000000 | 000082574049



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017022216303404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CÍVEL ARARAQUARA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI	Valor		109,80
	Total		109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86830000014 | 098051174007 | 143410000000 | 000082574049



Corte aqui



Boletos, Convênios e outros

A336241125913579076
24/02/2017 11:39:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/02/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.39.31
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
 EFETUADO POR: PAULO R J REIS
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8683000001-4 09805117400-7
 14341000000-0 00008257404-9
 Data do pagamento 24/02/2017
 Valor Total 109,80
 =====
 DOCUMENTO: 022432
 AUTENTICACAO SISBB:
 4.EB7.EF3.177.661.BAD

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Acolho o pedido de pág. 90. Providenciem-se as pesquisas.

I.

Araraquara, 15 de março de 2017.

João Roberto Casali da Silva
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0084/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.-Acolho o pedido de pág. 90. Providenciem-se as pesquisas.I."

Do que dou fé.
Araraquara, 16 de março de 2017.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2017, foi disponibilizado na página 483/490 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos.-Acolho o pedido de pág. 90. Providenciem-se as pesquisas.I."

Araraquara, 17 de março de 2017.

Alexandre Carlos da Silva
Coordenador

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CNPJ: 09.584.618/0001-10
Nome Empresarial Completo: ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME
Nome Fantasia Completo:
CPF do responsável: 786.777.428-91
Logradouro: RUA SEBASTIAO MURAD , 416
Complemento: GALPAO2
Bairro: JARDIM INDUSTRIAL HUGO ROGERIO
Município: BOA ESPERANCA DO SUL
UF: SP
CEP: 14930-000

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 786.777.428-91
Nome Completo: ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI
Nome da Mãe: HORTENCIA MONICO MARGIOTTI
Data de Nascimento: 25/09/1954
Título de Eleitor: 0052151060191
Endereço: R ANTONIO FERNANDES 1535 CIDADE JARDIM
CEP: 14805-120
Município: ARARAQUARA
UF: SP

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 021.713.138-70
Nome Completo: TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI
Nome da Mãe: APARECIDA DE LOURDES COLI
Data de Nascimento: 29/07/1957
Título de Eleitor: 0052179600159
Endereço: R ANTONIO ERNANDES 1535 CIDADE JARDIM
CEP: 14805-120
Município: ARARAQUARA
UF: SP



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre MELO GIOVANNINI
Veículos Automotores

TJSP

27/03/2017 • 18h 52' 54" • 09:13

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre MELO GIOVANNINI
Veículos Automotores

TJSP

27/03/2017 • 18h 54' 38" • 08:37

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

27/03/2017 • 18h 54' 38" • 09:15

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	NKK0592	SP	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	2007	2008	ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SULLI DE MELLO GIOVANNINI, liberado nos autos em 27/03/2017 às 18:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código B5F4E2

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SULLI DE MELO GIOVANNINI

27/03/2017 - 18:55:32

Dados do Veículo

Placa	NKK0592	Ano Fabricação	2007	Ano Modelo	2008
Chassi	KMHJM81BP8U823167	Marca/Modelo	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	CPF/CNPJ	786.777.428-91
Endereço	RUA DOS RIZZO, N° 00380, CASA, JD NOVA ESPERAN - BOA ESPERANCA DO SUL - SP, CEP: 14930-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.sullimg segunda-feira, 27/03/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170001349671
Data/Horário de protocolamento:	27/03/2017 19h00
Número do Processo:	10156336420168260037
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante:	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA (Protocolizado por SULLI MELLO GIOVANNINI)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL SA

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
09.584.618/0001-10 :ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
021.713.138-70 :TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
786.777.428-91 :ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

Voltar para a tela inicial do sistema

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.acasilva segunda-feira, 03/04/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170001349671
Número do Processo:	10156336420168260037
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante:	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA (Protocolizado por SULLI MELLO GIOVANNINI)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL SA

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	021.713.138-70 - TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 R BAHIA 2 187 PATRIMONIO NOVO BAIRRO: PATRIMONIO NOVO CEP: 15500005 VOTUPORANGA SP	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 14:02
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV QUEIROZ FILHO,1370, BAIRRO: VILA HARMONIA , ARARAQUARA - SP , CEP: 14806-010 AV QUEIROZ FILHO,1370, BAIRRO: VILA HARMONIA , ARARAQUARA - SP , CEP: 14806-010 RUA DOS RIZZO, 380, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL , BOA ESPERANCA DO SUL - SP , CEP: 14930-000	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 05:17
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes	Não requisitado 0,00	AV QUEIROZ FL 1370 2 VL SEDENHO 01480601ARARAQUARA SP	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 21:26

			na instituição (cliente inativo ou não cliente).		R PRIMO TORQUATO 460 JARDIM TINEN 01480610ARARAQUARA SP R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640 JARDIM SANTA AN01480219ARARAQUARA SP			
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV QUEIROZ FL 1370 2 VL SEDENHO 01480601ARARAQUARA SP R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640 JARDIM SANTA AN01480219ARARAQUARA SP R PRIMO TORQUATO 460 JARDIM TINEN 01480610ARARAQUARA SP	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 21:26
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV QUEIROZ FL 1370 2 VL SEDENHO 01480601ARARAQUARA SP R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640 JARDIM SANTA AN01480219ARARAQUARA SP R PRIMO TORQUATO 460 JARDIM TINEN 01480610ARARAQUARA SP	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 21:26
BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV QUEIROZ FL 1370 2 VL SEDENHO 01480601ARARAQUARA SP R PRIMO TORQUATO 460 JARDIM TINEN 01480610ARARAQUARA SP R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640 JARDIM SANTA AN01480219ARARAQUARA SP	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 21:26
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R MANOEL QUINTAL 1370 JARDIM TAMOIO 14800610ARARAQUARA R TEN PENHA 300 CENTRO 14930000BOA ESPERANCA DO SUL R VOLUNTARIOS DA PATRIA 454 JARDIM NOVA AME	Não requisitado	Não requisitado	28/03/2017 23:30

14800350ARARAQUARA								
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 15:31
CCLA ARARAQUARA E REGIÃO - SIC / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Araraquara SP14802195JARDIM SANTA ANGELINA 1640 MANOEL RODRIGUES JACOB	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 04:04
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

09.584.618/0001-10 - ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME
 [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AVENIDA MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA 4242, BAIRRO: VILA VELOZA , ARARAQUARA - SP , CEP: 14806-150 AVENIDA MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA 4242, BAIRRO: VILA VELOZA , ARARAQUARA - SP , CEP: 14806-150 AV PRES VARGAS 1803, BAIRRO: CENTRO , ARARAQUARA - SP , CEP: 14800-005	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 05:17
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV PRESIDENTE VARGAS 1803 ARARAQUARA SP14800005 AV PRESIDENTE VARGAS 1803 ARARAQUARA SP14800005	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 15:31
CCLA ARARAQUARA E REGIÃO - SIC / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Araraquara SP14800005CENTRO 1803 PRESIDENTE VARGAS	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 04:04
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas								

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 21:26
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

786.777.428-91 - ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI
[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R MINAS GERAIS 1545 CENTRO BAIRRO: PATRIMONIO NOVO CEP: 15500003 VOTUPORANGA SP AV EMILIO A HERNANDES 440 POZZOBON BAIRRO: POZZOBON CEP: 15503027 VOTUPORANGA SP RUA DOS RIZZO 380 BAIRRO: CEP: 14930000 BOA ESPERANCA DO SUL SP	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 14:02
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1370, BAIRRO: VILA HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP: 14806-010 RUA DOS RIZZO, 380, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, BOA ESPERANCA DO SUL - SP, CEP: 14930-000 AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1370, BAIRRO: VILA HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP: 14806-010	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 05:17
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640 JARDIM SANTA ANA AN01480219ARARAQUARA SP R MANOEL RODRIGUES JACOB 95257C JARDIM SANTA ANA AN01480219ARARAQUARA SP	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 21:26
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações	Não requisitado 0,00	R MANOEL RODRIGUES JACOB 95257C JARDIM SANTA ANA AN01480219ARARAQUARA	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 21:26

			existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).		SP R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640 JARDIM SANTA AN01480219ARARAQUARA SP			
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R MANOEL RODRIGUES JACOB 95257C JARDIM SANTA AN01480219ARARAQUARA SP R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640 JARDIM SANTA AN01480219ARARAQUARA SP	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 21:26
BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R MANOEL RODRIGUES JACOB 1640 JARDIM SANTA AN01480219ARARAQUARA SP R MANOEL RODRIGUES JACOB 95257C JARDIM SANTA AN01480219ARARAQUARA SP	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 21:26
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R MANOEL QUINTAL 1370 JARDIM TAMOIO 14800610ARARAQUARA R TEN PENHA 300 CENTRO 14930000BOA ESPERANCA DO SUL R DOS RIZZOS 380 D INDUSTRIAL 14930000BOA ESPERANCA DO SUL	Não requisitado	Não requisitado	28/03/2017 23:30
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 19:00	Requisição de Informações	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R DOS RIZZO 380 BOA ESPERANCA SP14930000 R DOS RIZZO 380 BOA ESPERANCA SP14930000	Não requisitado	Não requisitado	29/03/2017 15:31
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da pesquisa eletrônica de endereços (páginas 96/108).** Nada Mais. Araraquara, 04 de abril de 2017. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0115/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da pesquisa eletrônica de endereços (páginas 96/108)."

Do que dou fé.
Araraquara, 5 de abril de 2017.

Suzete Planas Ribeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2017, foi disponibilizado na página 452/457 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da pesquisa eletrônica de endereços (páginas 96/108)."

Araraquara, 6 de abril de 2017.

Suzete Planas Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 26/05/2017 decorreu o prazo de 30 dias concedido à pág. 109 para que o exequente se manifestasse sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da pesquisa eletrônica de endereços. Nada Mais. Araraquara, 29 de maio de 2017.

Eu, Suzete Planas Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, nos autos em epígrafe, que move contra **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME**, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, ante a intimação para retirada do mandado para tentativa de citação dos requeridos, manifestar e requerer:

Nobre julgador, visando a economia e celeridade processual, requer, por ora, a citação postal dos requeridos não citados, nos termos do artigo 247 do Código de Processo Civil, nos endereços descritos abaixo.

AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME

Avenida Maria Antonia Camargo De Oliveira 4242, Bairro: Vila Veloza , Araraquara - Sp , Cep: 14806-150
Rua Sebastião Murad Nº 416, Galpao 2, Jardim Industrial Hugo Rogério, Boa Esperança Do Sul/Sp Cep 14930-000

ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI

Rua Antonio Fernandes Nº 1535, Cidade Jardim, Araraquara/Sp
Cep 14805-120

Rua Dos Rizzo Nº 380, Jd Nova Esperança, Boa Esperança Do
Sul/Sp Cep 14930-000

R Minas Gerais 1545 Centro Bairro: Patrimonio Novo Cep:
15500003 Votuporanga Sp

Av Emilio A Hernandez 440 Pozzobon Bairro: Pozzobon Cep:
15503027 Votuporanga Sp

Avenida Queiroz Filho, 1370, Bairro: Vila Harmonia , Araraquara -
Sp , Cep: 14806-010

TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI

Rua Antonio Fernandes Nº 1535, Cidade Jardim, Araraquara/Sp
Cep 14805-120

R Bahia 2 187 Patrimonio Novo Bairro: Patrimonio Novo Cep:
15500005 Votuporanga Sp

Av Queiroz Filho, 1370, Bairro: Vila Harmonia , Araraquara - Sp ,
Cep: 14806-010

R Primo Torquato 460 Jardim Tinen 01480610 Araraquara Sp

R Ten Penha 300 Centro 14930000boa Esperanca Do Sul

Rua Dos Rizzo Nº 380, Jd Nova Esperança, Boa Esperança Do
Sul/Sp Cep 14930-000.

Ademais, requer a juntada da inclusa guia FEDTJ devidamente
recolhida.

Por fim, requer que as publicações e intimações emanadas por esse
Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO
JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 6 de junho de 2017.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017042817562201

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CÍVEL ARARAQUARA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI	Valor		252,20
	Total		252,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027 522051174009 112010000003 000082572011



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017042817562201

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CÍVEL ARARAQUARA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI	Valor		252,20
	Total		252,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027 522051174009 112010000003 000082572011



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017042817562201

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CÍVEL ARARAQUARA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. TAMIRES DOS SANTOS LOCCI	Valor		252,20
	Total		252,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027 522051174009 112010000003 000082572011



Corte aqui



Boletos, Convênios e outros

A33B031024596069304
03/05/2017 11:47:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.47.16
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000002-7	52205117400-9
	11201000000-3	00008257201-1
Data do pagamento		03/05/2017
Valor Total		252,20

=====

DOCUMENTO: 050338
AUTENTICACAO SISBB:
E.E77.75A.923.6D8.C73

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando expedição de cartas conforme requerido na petição de págs. 113/114 e determinação de pág. 53/54 (modelo 502209).** Nada Mais. Araraquara, 07 de junho de 2017. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Al Margiotti Moveis - Me
 Rua Sebastião Murad, 416, Galpão 2, Jdim Industrial Hugo Rogerio
 Boa Esperança do Sul-SP
 CEP 14930-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Al Margiotti Moveis - Me
 Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira, 4242, Vila Velosa
 Araraquara-SP
 CEP 14806-150

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):

Antonio Leonildo Margiotti, **por si e na qualidade de representante legal da empresa AL Margiotti Móveis Ltda. ME.**
 Avenida Emilio Arroyo Hernandez, 1370, Pozzobon
 Votuporanga-SP
 CEP 15503-027

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):

Antonio Leonildo Margiotti, **por si e na qualidade de representante legal da empresa AL Margiotti Móveis Ltda. ME.**
 Rua Antonio Fernandes, 1535, Cidade Jardim
 Araraquara-SP
 CEP 14805-120

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):

Antonio Leonildo Margiotti, **por si e na qualidade de representante legal da empresa AL Margiotti Móveis Ltda. ME.**
 Rua dos Rizzo, 380, Fundos, Jardim Primavera
 Boa Esperança do Sul-SP
 CEP 14930-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):

Antonio Leonildo Margiotti, **por si e na qualidade de representante legal da empresa AL Margiotti Móveis Ltda. ME.**
 Rua Minas Gerais, 1545, Patrimônio Novo
 Votuporanga-SP
 CEP 15500-003

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):

Antonio Leonildo Margiotti, **por si e na qualidade de representante legal da empresa AL Margiotti Móveis Ltda. ME.**
 Avenida Queiroz Filho, 1370, Vila Harmonia
 Araraquara-SP
 CEP 14802-610

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Tereza Lúcia Coli Margiotti
 Rua Ten. Penha, 300, Centro
 Boa Esperança do Sul-SP
 CEP 14930-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Tereza Lúcia Coli Margiotti
 Rua dos Rizzo, 380, Jd Nova Esperança
 Boa Esperança do Sul-SP
 CEP 14930-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Tereza Lúcia Coli Margiotti
 Rua Antonio Fernandes, 1535, Cidade Jardim
 Araraquara-SP
 CEP 14805-120

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Tereza Lúcia Coli Margiotti
 Rua Bahia, 2187, Patrimônio Novo
 Votuporanga-SP
 CEP 15500-005

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Tereza Lúcia Coli Margiotti
 Avenida Queiroz Filho, 1370, Vila Sedenho
 Araraquara-SP
 CEP 14802-610

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Destinatário(a):
 Tereza Lúcia Coli Margiotti
 Rua Primo Torquato, 460, Jardim Tinen
 Araraquara-SP
 CEP 14806-108

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de junho de 2017. Cláudia Emilia Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

14/06/2017
LOTE: 25775



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Al Margiotti Moveis - Me
Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira, 4242,
Araraquara, SP
14806-150

AR671983215JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

30

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

INSELME

Agente de CA

Matr 2100749

CCO - PLANETA

DO REMETENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 23/06/2017. Confira o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/estadocivil/codabm/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-94.2016.6.26.0037 e



Digital

14/06/2017
LOTE: 25775

44



fls. 132

DESTINATÁRIO

Antonio Leonildo Margiotti
Rua Antonio Fernandes, 1535, -, Cidade Jardim
Araraquara, SP
14805-120

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AR671983238JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rosana Stuezi

DATA DE ENTREGA

20/06/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

42.032.849-X

ALEXANDRE S. NORBERTO
Motorizado (M)
Matrícula: 51077882
CDD ARARAQUARA

DESTINATÁRIO

Antonio Leonildo Margiotti
Avenida Queiroz Filho, 1370, -, Vila Harmonia
Araraquara, SP
14802-610

AR671983269JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ h
2ª _____ h
3ª _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

Margiotti Leonildo
20/06/17



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8652076
Bce

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

14/06/2017
LOTE: 25776

42

fls. 134

DESTINATÁRIO

Tereza Lúcia Coli Margiotti
Rua Antonio Fernandes, 1535, -, Cidade Jardim
Araraquara, SP
14805-120

AR671983290JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rosana Stiozi

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

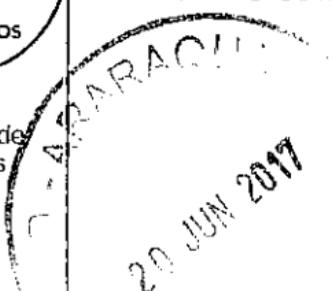
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

ALEXANDRE S. NORRONE
Motorizado (M)
Matrícula: 8107782
CDD ARARAQUARA

DATA DE ENTREGA
06/06/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
42032.849-x

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-postal.correios.com.br, liberado nos autos em 23/06/2017 às 03:46. Para conferir o original, acesse o site http://scs.tps.br/pestaobdial/pg_dobri/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015830-6/2016, o código 1633C e código 1633C.

DESTINATÁRIO

Tereza Lúcia Coli Margiotti
Avenida Queiroz Filho, 1370, -, Vila Sedenho.
Araraquara, SP

14802-610

AR671983312JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros ACE MARIA Ilvanna



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

86520976

370

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

14/06/2017
LOTE: 25775

fls. 136

DESTINATÁRIO

Antonio Leonildo Margiotti
Rua Minas Gerais, 1545, -, Patrimônio Novo
Votuporanga, SP
15500-003

AR671983255JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ROBERSON M. R. SILVÉRIO
Agente de Correios
Matrícula: 81092458
CDD VOTUPORANGA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 24/06/2017 às 09:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/portal/portal.do>, informe o processo 1015633-94.2016.8.26.0037 e código F16531.



Digital

14/06/2017
LOTE: 25775

fls.-137-

DESTINATÁRIO

Al Margiotti Moveis - Me
Rua Sebastião Murad, 416, Galpão 2, Jdim
Boa Esperança do Sul, SP

14930-000

AR671983207JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

MONIQUE CASTILHO MOREIRA
Agente de Correios
Matr. 94447308
BOA ESPERANÇA DO SUL

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia digitalmente assinada digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 24/06/2017 às 00:26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/log/assinConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015630-94/2018 e cópia F23E32



Digital

14/06/2017
LOTE: 25775

fls. 138

DESTINATÁRIO
Antonio Leonildo Margiotti
Avenida Emilio Arroyo Hernandez, 1370, -,
Votuporanga, SP
15503-027

AR671983224JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 ~~Insuficiente~~
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Agência de Correios
Matrícula: 135904
CDD VOTUPORANGA

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por José Carlos Correios, em 14/06/2017 às 00:26. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tribunal.sp.br/portal/tribunal/ConteudoDocumentoDoc>, informe o processo 1015630-94.2016.8.26.0037 e código F23E33



Digital

14/06/2017
LOTE: 25775

fls. 139



DESTINATÁRIO
Tereza Lúcia Coli Margiotti
Rua Ten. Penha, 300, -, Centro
Boa Esperança do Sul, SP
14930-000

AR671983272JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

20 JUN 2017

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LUCAS DE JOURNAL SUZANA
Agente de Correios
Matrícula: 81141999
BOA ESPERANÇA DO SUL



Digital

14/06/2017
LOTE: 25775

fls. 140

DESTINATÁRIO

Tereza Lúcia Coli Margiotti
Rua dos Rizzo, 380, -, Jd Nova Esperança
Boa Esperança do Sul, SP
14930-000

AR671983286JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

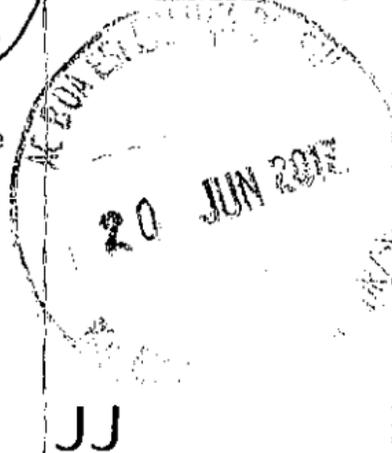
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRISTA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

WILSON CASTILHO MOREIRA
Agente de Correios
Mat. 81147309
AC - BOA ESPERANÇA DO SUL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 24/06/2017 às 00:26. Para conferir o original, acesse o site <http://escaj.sp.br/pacsadigital/cgim/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015630-64.2016.02.0037 e código F09E35.



Digital

14/06/2017
LOTE: 25776

fls. 141

DESTINATÁRIO
Tereza Lúcia Coli Margiotti
Rua Bahia, 2187, -, Patrimônio Novo
Votuporanga, SP
15500-005

AR671983309JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AC REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

ROBERSON M. R. SILVÉRIO
Agente de Correios
Matricula: 81092458
CDD VOTUPORANGA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tereza Lucia Coli Margiotti, liberado nos autos em 24/06/2017 às 00:26.
Para conferir o original, acesse o site <https://escj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015833-94-2016-8.3.20037 e código 723E3E.



Digital

14/06/2017
LOTE: 25775

fls. 142

DESTINATÁRIO

Antonio Leonildo Margiotti
Rua dos Rizzo, 380, Fundos, Jardim Primavera
Boa Esperança do Sul, SP
14930-000

AR671983241JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros _____
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE

DIORGE CASTILHO MOREIRA
Agente de Correios
Nº: 81147309
BOA ESPERANÇA DO SUL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 9912260497-0R/SP em 14/06/2017 às 13:08.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/processo/pgradi/ConfereArquivo.do>, informe o processo 1015630-94.2016.8.24.0037 e código F30675.



Digital

14/06/2017
LOTE: 25776

fls. 143



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

DESTINATÁRIO
Tereza Lúcia Coli Margiotti
Rua Primo Torquato, 460, -, Jardim Tinen
Araraquara, SP
14806-108

TENTATIVAS DE ENTREGA
1- 20/06/17 9:52 h
2- 21/06/17 9:43 h
2- 22/06/17 9:42 h

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR671983326JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

NÃO PROCURADO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

ANSELMO ROMÃO NETO
Agente de Correios
Matr. 81080818
RUA ALMEIDA PAULISTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÃO REMETENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-postal.correios.com.br, liberado nos autos em 18/07/2017. Para conferir o original, acesse o site <http://lesajsp.us.br/estadodigital/portal/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 40157/2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre as cartas de citação/intimação não cumpridas - ARs negativos, págs. 131, 133, 135/143 e sobre as cartas não recebidas pelos citandos, págs. 132 e 134, no prazo de 30 dias. Nada Mais. Araraquara, 19 de julho de 2017. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0253/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre as cartas de citação/intimação não cumpridas - ARs negativos, págs. 131, 133, 135/143 e sobre as cartas não recebidas pelos citandos, págs. 132 e 134, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Araraquara, 20 de julho de 2017.

Suzete Planas Ribeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0253/2017, foi disponibilizado na página 397/406 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre as cartas de citação/intimação não cumpridas - ARs negativos, págs. 131, 133, 135/143 e sobre as cartas não recebidas pelos citandos, págs. 132 e 134, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 21 de julho de 2017.

Suzete Planas Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA
 CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo nº: 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, se manifestar e requerer:

Conforme se depreende dos autos, os executados **não foram devidamente citados**, mesmo o exequente lançando mão de inúmeros meios administrativos para localizá-los.

Assim, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, bem como ao princípio da razoável duração do processo, é pertinente a **realização das pesquisas de bens na modalidade arresto**, através das consultas os sistemas dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, conforme requerido na seqüência.

Aprioristicamente, é pertinente a realização do **ARRESTO ON-LINE**, por meio do **SISTEMA BACENJUD**, visando o bloqueio de eventuais ativos financeiros em nome dos mesmos, para a garantia material da execução, **até o limite do débito exequendo**.

Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via **SISTEMA RENAJUD**, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade dos executados, que seja(m) insertos gravames de **restrição para transferência, licenciamento e circulação**, sobre o(s) veículo(s), intimando-se as partes para manifestações.

Caso este r. juízo **não** possua cadastro no **SISTEMA RENAJUD**, requer-se a **expedição de ofício ao CIRETRAN local, para a realização da consulta.**

Outrossim, requer-se a consulta ao **SISTEMA INFOJUD**, para extração de **cópia da última declaração de imposto de renda dos executados**, a fim de que sejam localizados bens passíveis de arresto. Não obstante, caso este r. juízo não se encontre cadastrado no sistema retro, requer-se desde já a **expedição de ofício à DRF**, para obtenção das informações pretendidas.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuado o ARRESTO *ON-LINE*, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de proceder às pesquisas supra requeridas, intimando a casa bancária exequente acerca das respostas, para análise e providências quanto a eventuais arrestos.

Requer ainda, o deferimento das juntadas de guias de recolhimento FEDTJ, conforme em anexo.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 31 de julho de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP nº 280.305

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP nº 259.511



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017072590313405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME 1015833-84.2016.8.26.0037 6 VARA CÍVEL ARARAQUARA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. TAMRES DOS SANTOS LOCCI			Valor 109,80
			Total 109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/10 - SISBB 18323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000010 098051174007 143410000000 000082574057



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017072590313405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME 1015833-84.2016.8.26.0037 6 VARA CÍVEL ARARAQUARA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. TAMRES DOS SANTOS LOCCI			Valor 109,80
			Total 109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/10 - SISBB 18323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000010 098051174007 143410000000 000082574057



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017072590313405

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico 273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME 1015833-84.2016.8.26.0037 6 VARA CÍVEL ARARAQUARA BANCO DO BRASIL S/A EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. TAMRES DOS SANTOS LOCCI			Valor 109,80
			Total 109,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/10 - SISBB 18323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000010 098051174007 143410000000 000082574057



Corte aqui.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2017 - PORTAL JURIDICO - 16:06:46
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01981-7

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86810000001-0 09805117400-7
	14341000000-0 00008257405-7
DATA DO PAGAMENTO	27/07/2017
VALOR TOTAL	109,80

AUTENTICACAO SISBB:
A.47A.C56.3C6.800.503





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

As tentativas de localização dos executados nos endereços informados nos autos restaram infrutíferas. Dessa forma, defiro o quanto requerido a fl.147/149.

Providencie a serventia, via BACENJUD, a pesquisa de ativos financeiros na modalidade arresto, existentes em nome dos executados **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 09.584.618/0001-10, ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF nº 786.777.428.91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF nº 021.713.138-70**, até o valor do débito apresentado (R\$ 222.324,79).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a transferência para a conta judicial e a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado.

Providencie ainda, pesquisa de veículos via **RENAJUD** (pesquisa e bloqueio de transferência), e ainda, a pesquisa de bens via **INFOJUD** a partir da obtenção das declarações de IRPF e/ou IRPJ, bem como da DOI e da DITR, observando-se o recolhimento efetuado.

Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, caberá ao exequente, no prazo de 10 dias, requerer a citação por edital.

I.

Araraquara, 13 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	fls. 152
		ejubp.cdian sexta-feira, 15/09/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170004918345
Data/Horário de protocolamento:	15/09/2017 12h04
Número do Processo:	10156336420168260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
09.584.618/0001-10 : ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME	222.324,79	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
021.713.138-70 : TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	222.324,79	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
786.777.428-91 : ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	222.324,79	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

CARLOS EDUARDO DIAN

TJSP

15/09/2017 • 12h 07' 32" • 09:40

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 15/09/2017 às 12:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 11C8F1A.



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

CARLOS EDUARDO DIAN

TJSP

15/09/2017 • 12h 07' 32" • **09:08**

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 15/09/2017 às 12:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 11C8F1A



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

CARLOS EDUARDO DIAN

TJSP

15/09/2017 • 12h 07' 32" • 08:48

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 15/09/2017 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 11C8F1A

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20170915001325 **Data:** 15/09/2017

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA

Processo: 10156336420168260037 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Araraquara2567 - 6ª Vara Cível

Solicitante: CARLOS EDUARDO DIAN

Plantão: Não

Justificativa: DETERMINAÇÃO JUDICIAL

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
09.584.618/0001-10	ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2016	
09.584.618/0001-10	ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME	DITR	2016	
09.584.618/0001-10	ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME	DOI	07/2016 a 07/2017	

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRs

Não consta DITR 2016 para o CNPJ: 09.584.618/0001-10

Voltar



No intervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20170915001365 **Data:** 15/09/2017

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA

Processo: 10156336420168260037 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Araraquara2567 - 6ª Vara Cível

Solicitante: CARLOS EDUARDO DIAN

Plantão: Não

Justificativa: DETERMINAÇÃO JUDICIAL

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
786.777.428-91	ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	DIRPF	2017	
786.777.428-91	ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	DIRPF	2016	
786.777.428-91	ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	DIRPF	2015	
786.777.428-91	ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	DITR	2016	
786.777.428-91	ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	DOI	07/2016 a 07/2017	
021.713.138-70	TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	DIRPF	2017	
021.713.138-70	TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	DIRPF	2016	
021.713.138-70	TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	DIRPF	2015	
021.713.138-70	TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	DITR	2016	
021.713.138-70	TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	DOI	07/2016 a 07/2017	

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRs

Não consta DITR 2016 para o CPF: 786.777.428-91

Voltar



No intervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRs

Não consta DITR 2016 para o CPF: 021.713.138-70

Voltar



No intervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que , após pesquisa realizada pelo sistema **INFOJUD**, foram obtidas as seguintes informações:

- ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI: constam declarações de **IRPF** dos anos de 2015/2016/2017, as quais se encontram arquivadas em pasta própria (livro 5, fls.58/84), à disposição para consulta. Não constam **DOI** e **DITR** referentes ao último exercício fiscal.
- TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI: constam declarações de **IRPF** dos anos de 2015/2016/2017, as quais se encontram arquivadas em pasta própria (livro 5, fls.85/96), à disposição para consulta. Não constam **DOI** e **DITR** referentes ao último exercício fiscal.
- ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME: Não consta declaração do **DIPJ/PJ Simples** do ano de 2016. Não constam **DOI** e **DITR** referentes ao último exercício fiscal.

Nada Mais. Araraquara, 18 de setembro de 2017. Eu, Bruna Pecoraro Santos, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário, matrícula 817.993, assinei digitalmente.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.cdian terça-feira, 19/09/2017
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170004918345
Número do Processo:	10156336420168260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	021.713.138-70 - TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/09/2017 19:49
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/09/2017 05:16
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/09/2017 06:19
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/09/2017 23:02

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/09/2017 20:50

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

09.584.618/0001-10 - ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/09/2017 05:04

Nenhuma ação disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/09/2017 02:53

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/09/2017 20:50

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

786.777.428-91 - ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/09/2017 19:49

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/09/2017 05:16

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/09/2017 06:19

Nenhuma ação disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/09/2017 02:53

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/09/2017 12:04	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	222.324,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/09/2017 20:50

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito

-

Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	00.000.000/0001-91	
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>	
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP, <input type="text"/>
--	-----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado das pesquisas eletrônicas. Nada Mais. Araraquara, 19 de setembro de 2017. Eu, ____, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0323/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado das pesquisas eletrônicas."

Do que dou fé.
Araraquara, 20 de setembro de 2017.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2017, foi disponibilizado na página 469/480 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado das pesquisas eletrônicas."

Araraquara, 21 de setembro de 2017.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO(A) 6 VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037

BANCO DO BRASIL S/A por seus advogados infra-assinados, nos autos em epigrafe, que move em face de **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME** respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência para requerer a Juntada do Substabelecimento com como vista dos autos.

Outrossim, protesta ainda o requerido para que todas as intimações referentes a este processo sejam publicadas em nome do advogado **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, inscrito na **OAB/SP sob nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

De Bebedouro para ARARAQUARA/SP, 27 de setembro de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP 23.134

DRA. DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP Nº 266.766

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº 251.587

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais para mim, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A** na pessoa dos advogados

DANIELA CRISTINA ALBERTINI CORREIA, inscrito(a) na OAB/SP sob o nº **227.282**

PODERES:

Aos estagiários substabelecidos são outorgados poderes para **tão somente**, regularizar assinatura de recursos processuais, extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), Mandado de Levantamento judicial, Carta Precatória, além de outros documentos, e aos advogados somam-se o poder para realização de audiências, assinar petições, realizar protocolos, ter acesso aos resultados da pesquisa de bens, bem como realizar a entrega de mídias e contratos em cartório e tomar ciência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES:

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem substabelecidos, as quais devem ser realizadas **exclusivamente** em nome do advogado, **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, OAB/SP nº. **23.134** e OAB/MG nº. **118.073**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP, sob pena de nulidade.

Bebedouro/SP, 27 de setembro de 2017.

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº **178.060**

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº **253.676**

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP **23.134**

DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP Nº **266.766**

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº **150.587**

GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº **251.587**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento dos autos por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que o exequente providencie o necessário para prosseguimento do feito.

Por fim, requer que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 18 de outubro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Pág. 175: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido.

I.

Araraquara, 24 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0367/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. -Pág. 175: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido.I."

Do que dou fé.
Araraquara, 25 de outubro de 2017.

Gabriel Aparecido Cerone Molinari

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2017, foi disponibilizado na página 747/759 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. -Pág. 175: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido.I."

Araraquara, 26 de outubro de 2017.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeçüente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 02/03/2018 decorreu o prazo de 60 dias concedido à pág. 176, referente ao sobrestamento do feito. Nada Mais. Araraquara, 06 de março de 2018. Eu, Cláudia Emília Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeçuinte: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Ad cautelam, aguarde-se eventual manifestação do credor, por mais 30 dias.

No silêncio, intime-se pessoalmente o autor, via epistolar, para que dê regular andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do que dispõe o artigo 485, inciso III, § 1º, c/c o art. 318, do Código de Processo Civil.

I.

Araraquara, 08 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.-Ad cautelam, aguarde-se eventual manifestação do credor, por mais 30 dias. No silêncio, intime-se pessoalmente o autor, via epistolar, para que dê regular andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do que dispõe o artigo 485, inciso III, § 1º, c/c o art. 318, do Código de Processo Civil.I."

Do que dou fé.
Araraquara, 9 de março de 2018.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2018, foi disponibilizado na página 445/451 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

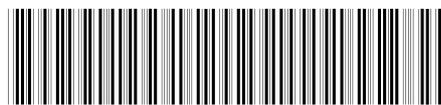
Teor do ato: "Vistos.-Ad cautelam, aguarde-se eventual manifestação do credor, por mais 30 dias. No silêncio, intime-se pessoalmente o autor, via epistolar, para que dê regular andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do que dispõe o artigo 485, inciso III, § 1º, c/c o art. 318, do Código de Processo Civil.I."

Araraquara, 12 de março de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME E OUTROS**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, em determinação ao r. despacho, se manifestar e requer o quanto segue.

Nobre Julgador, diante da inexistência de bens para penhora em nome dos executados, é a presente para requerer a suspensão do feito com base no artigo 921, III, do Novo Código de Processo Civil.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Bebedouro, 13 de abril de 2018.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

GRAZIELA ANGELO M. FREIRE
OAB/SP Nº 251.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **'Banco do Brasil S/A**
Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens à penhora. Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo, pelo prazo de um (1) ano, durante o qual se suspenderá o prazo prescricional.

Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes.

No curso desse prazo, deverá a parte exequente providenciar a realização de outras pesquisas visando à localização de bens em nome dos executados.

Enquanto a parte exequente não indicar patrimônio passível de penhora, o trâmite da execução não será retomado.

I.

Araraquara, 18 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.-Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens à penhora. Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo, pelo prazo de um (1) ano, durante o qual se suspenderá o prazo prescricional. Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes. No curso desse prazo, deverá a parte exequente providenciar a realização de outras pesquisas visando à localização de bens em nome dos executados. Enquanto a parte exequente não indicar patrimônio passível de penhora, o trâmite da execução não será retomado. l."

Do que dou fé.
Araraquara, 18 de abril de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2018, foi disponibilizado na página 452/453 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos.-Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens à penhora. Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo, pelo prazo de um (1) ano, durante o qual se suspenderá o prazo prescricional. Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes. No curso desse prazo, deverá a parte exequente providenciar a realização de outras pesquisas visando à localização de bens em nome dos executados. Enquanto a parte exequente não indicar patrimônio passível de penhora, o trâmite da execução não será retomado. I."

Araraquara, 19 de abril de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 24/04/2019 decorreu o prazo de 1 ano de suspensão dos autos. Nada Mais. Araraquara, 25 de abril de 2019. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Já decorrido o prazo de suspensão da execução (art. 921, III, CPC), e não havendo manifestação do credor, arquivem-se os autos.

I.

Araraquara, 26 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0144/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Já decorrido o prazo de suspensão da execução (art. 921, III, CPC), e não havendo manifestação do credor, arquivem-se os autos. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 26 de abril de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2019, foi disponibilizado na página 452/457 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2019 - Trabalho - Prorrogação

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Já decorrido o prazo de suspensão da execução (art. 921, III, CPC), e não havendo manifestação do credor, arquivem-se os autos. I."

Araraquara, 29 de abril de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

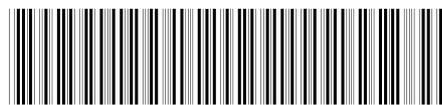
Certifico e dou fé que em se tratando de processo **NÃO FINDO** (artigo 1.098 das NSCGJ), deixei de verificar, para fins de arquivamento, a respeito da existência de eventuais despesas devidas e não pagas relativas à taxa judiciária, honorários devidos aos órgãos públicos ou entidades conveniadas, à multa prevista no artigo 77 do Código de Processo Civil (multa por ato atentatório à dignidade da Justiça) e às contribuições.

Certifico, por fim, **que os presentes autos foram arquivados, consoante artigo 921, § 2.º, parte final, do CPC., aplicando-se a movimentação 61613**, sendo incluídos em fila própria do fluxo do processo digital.

Nada Mais. Araraquara, 29 de abril de 2019. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL, DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado constituído nos autos em epígrafe que move **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, se manifestar e requerer:

DA PENHORA DE IMÓVEL

Nobre Julgador, é a presente para requer a penhora, assim como, a designação de hasta do imóvel do imóvel objeto da matrícula nº **13014 DO CRI DE RIBEIRÃO BONITO/SP**, pertencentes aos executados Antonio Leonildo Margiotti.

essa forma, requer a realização de leilão eletrônico do bem penhorado, sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "**LEGIS LEILÕES**", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente **HABILITADA** pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - **Proc nº 2016/62128-STI** (publicação anexa), representada pela **Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993)**, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **LEGIS LEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "**legisleiloes**" no corpo do despacho.

DADOS PARA EMISSÃO E ENVIO DO BOLETO ARISP

Informa que, para o envio do boleto ARISP para pagamento de custas e emolumentos referente à averbação da penhora, o contato com o Advogado do patrono do exequente poderá ser feito através dos telefones (17) 3344-7700; (17) 98131-2605; (17) 98142-9528; (17) 98142-9526; (17) 98154-2225, e-mail bebedouro@reis.adv.br e endereço Av. Oswaldo Perrone, nº 260 - Pq. Eldorado - Bebedouro/SP

DA INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES.

Requer ainda, a intimação do proprietários no endereço qual deu-se sua citação, bem como, a expedição de ofício ao Banco Santander (Brasil) S/A, com o fito de intimar o credor pignoratício da penhora nestes autos realizada.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro, 6 de maio de 2019.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

GRAZIELA ANGELO M. FREIRE
OAB/SP Nº 251.587

MATRÍCULA

13.014

FOLHA

001

VERSO

Registro de Imóveis

RIBEIRÃO BONITO - SP

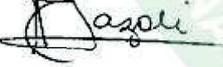
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pelo valor de **R\$.20.000,00** (vinte mil reais), à **CASSIA YUKARI KUROI**, brasileira, solteira, maior, capaz, médica, portadora do RG.nº.33.709.118-3-SSP/SP, CPF.nº.221.104.658-40, domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP, onde reside na rua Olinda, nº.55, apartamento 36, bairro Santa Therezinha. A Escrevente Autorizada:  (PATRICIA DE CASSIA ROGANTE).

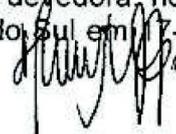
R.5 – em 12 de Dezembro de 2011 – Protocolo nº.56585 de 25-11-2011.

Por escritura lavrada no Tabelião de Notas de Boa Esperança do Sul em 17-11-2011, às páginas 123/125 do livro 89, a proprietária Cassia Yukari Kurogi, já qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$.20.000,00** (vinte mil reais), a **ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG.nº.7.104.311-SSP/SP, CPF.nº.786.777.428-91, domiciliado na cidade de Boa Esperança do Sul, onde reside na rua dos Rizzo, nº.380, Jardim Primavera. O Substituto do Oficial:  (Hederson Fazoli).

R.6 – em 21 de Maio de 2012 – Protocolo nº.58614 de 18-5-2012.

Pela **Cédula de Crédito Bancário** nº.0033032630000002600, emitida na cidade de Boa Esperança do Sul em 16-5-2012, por **Margiflex Boa Esperança Ltda ME**, com sede na cidade de Boa Esperança do Sul, na rua dos Rizzo, nº.380, inscrita no CNPJ/MF.nº.01.112.182/0001-55, avalizada por **Tereza Lucia Coli Margiotti**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF.nº.021.713.138-70, domiciliada na cidade de Araraquara-SP, onde reside na rua Manoel Quintal, nº.1370, Jardim Tamoio, o proprietário **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, na qualidade de avalista e interveniente garantidor, deu em **EM HIPOTECA CEDULAR** o imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$.410.000,00**, em favor do **Banco Santander (Brasil) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs.2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF.nº.90.400.888/0001-42, mediante contrato particular no valor de **R\$.341.000,00** (trezentos e quarenta e um mil reais), pagável na praça da emissão em 36 (parcelas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 1-6-2012 e a última em 1-5-2015, no valor de **R\$.12.554,89** cada uma, com juros à taxa efetiva de 1,5300% ao mês e 19,99% ao ano, sendo que o crédito deferido destina-se a empréstimo – capital de giro; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título, cuja via não negociável, fica arquivada neste registro, juntamente com dois anexos, certidão negativa de débitos relativas às contribuições previdenciárias e às de terceiros de 24-12-2011, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de 19-4-2012, código de controle da certidão: A85D.78DA.CBB7.E589, expedidas via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do FGTS – CRF, expedido via internet em 19-4-2012, pela Caixa Econômica Federal, certificação nº.2012041915040082288929 e certidão negativa de débitos trabalhistas nº.2728959/2012, expedida via internet em 19-4-2012, pelo Tribunal Superior do Trabalho. O Escrevente Autorizado:  (Pedro Domingos Moreno Junior).

AV.7 – em 04 de Setembro de 2012 – Protocolo nº.59174 de 3-9-2012.

Fica **cancelada** a hipoteca objeto do **R.6**, desta matrícula, em virtude de quitação e autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, à devedora, nos termos do instrumento particular passado na cidade de Boa Esperança do Sul em 17-8-2012, que fica arquivado nesta serventia. O Escrevente Autorizado:  (Pedro Domingos Moreno Junior).

-----continua ficha 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis

RIBEIRÃO BONITO - SP

MATRÍCULA

13.014

FICHA

003

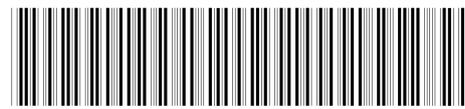
CNS: 124354

11 DE DEZEMBRO DE 2018 

Leonildo Margiotti, já qualificado e Tereza Lucia Coli Margiotti, CPF.nº.021.713.138-70, verifica-se que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Antonio Leonildo Margiotti, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.261.776,72** (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo sido nomeado como depositário o executado Antonio Leonildo Margiotti. Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000240871. A Escrevente Autorizada: *Maira Piccolo* (Maira Piccolo).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Visando a efetividade do processo, em termos de prosseguimento, prestigiando-se princípio da economia e celeridade processual, bem como da razoável duração do feito, é de rigor a realização das consultas aos sistemas dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, como explanado a seguir:

O atual sistema processual civil, prevê no disposto artigo 835, inciso I do atual Código de Processo Civil, essa possibilidade de medida, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, para que se proceda à realização de PENHORA ON-LINE em nome dos executados, por intermédio do sistema BACENJUD, até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo constante nos autos.

Com efeito, especificamente no caso em tela, é pertinente a realização da pesquisa via SISTEMA RENAJUD, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade do executado, que seja(m) insertos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação, sobre o(s) veículo(s), intimando a casa bancária acerca do resultado.

Por oportuno, requer, outrossim, consulta ao SISTEMA INFOJUD, para extração de cópia da última declaração de imposto de renda do executado, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora.

Ressalte-se, contudo, que, se eventualmente, esse R. Juízo não possuir cadastro nos SISTEMAS RENAJUD e INFOJUD desde já fica requerido a expedição de ofícios ao CIRETRAN local e, à DRF, respectivamente, para a realização da consulta.

Ademais, cumpre esclarecer que, excetuada a PENHORA ON-LINE, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

DO REQUERIMENTO

Ex positis, requer a Vossa Excelência, se digne, determinar a realização das pesquisas supra especificadas, intimando o exequente acerca das respostas, positivas ou negativas, para análise e providencias pertinentes ao regular andamento do feito.

Em atendimento ao princípio da celeridade e efetividade processual, desde já, anexa à presenta os comprovantes das custas respectivas.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 7 de maio de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 229.006

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. LARI SSA C. FERREI RA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DRA. GRAZI ELA ANGELO MARQUES FREI RE
OAB/ SP Nº 251.587

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - RÉU 1015633-64.2016.8.26.0037 N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CIVEL - - BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. MARIA EDUARDA DIAS MENDES			135,00
	Total		135,00

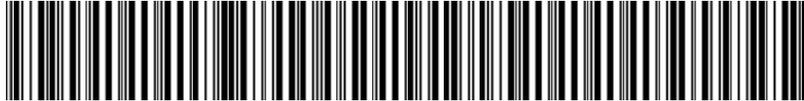
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000016	350051174001	143410000000	000082573034
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - RÉU 1015633-64.2016.8.26.0037 N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CIVEL - - BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. MARIA EDUARDA DIAS MENDES			135,00
	Total		135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000016	350051174001	143410000000	000082573034
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - RÉU 1015633-64.2016.8.26.0037 N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CIVEL - - BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. MARIA EDUARDA DIAS MENDES			135,00
	Total		135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000016	350051174001	143410000000	000082573034
--------------	--------------	--------------	--------------





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/05/2019 - PORTAL JURIDICO - 08:39:24
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	8684000001-6 35005117400-1
	14341000000-0 00008257303-4
DATA DO PAGAMENTO	06/05/2019
VALOR TOTAL	135,00

AUTENTICACAO SISBB:
C.34B.9BC.919.4E1.AEE





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram **DESARQUIVADOS COM REABERTURA**. Nada Mais. Araraquara, 22 de maio de 2019. Eu, ____, Ilcimari Aparecida Lopes, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: deverá o ora peticionante, comprovar o recolhimento da despesa com o desarquivamento dos autos do processo, guia FEDTJ, código 206-2, R\$32,15, no prazo de trinta (30) dias; sem o recolhimento, o processo permanecerá no arquivo e a petição não será apreciada.** Nada Mais. Araraquara, 22 de maio de 2019. Eu, ____, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0184/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: deverá o ora peticionante, comprovar o recolhimento da despesa com o desarquivamento dos autos do processo, guia FEDTJ, código 206-2, R\$32,15, no prazo de trinta (30) dias; sem o recolhimento, o processo permanecerá no arquivo e a petição não será apreciada"

Do que dou fé.
Araraquara, 23 de maio de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2019, foi disponibilizado na página 407/418 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: deverá o ora peticionante, comprovar o recolhimento da despesa com o desarquivamento dos autos do processo, guia FEDTJ, código 206-2, R\$32,15, no prazo de trinta (30) dias; sem o recolhimento, o processo permanecerá no arquivo e a petição não será apreciada"

Araraquara, 24 de maio de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 5 de junho de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 279.711

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
		206-2	
Endereço	Código		Valor
	206-2		32,15
Histórico	Total		32,15
273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - RÉU 1015633-64.2016.8.26.0037 N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CIVEL ARARAQUARA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. MARIA EDUARDA DIAS MENDES			32,15
	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	321551174007	120620000008	000082575010
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
		206-2	
Endereço	Código		Valor
	206-2		32,15
Histórico	Total		32,15
273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - RÉU 1015633-64.2016.8.26.0037 N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CIVEL ARARAQUARA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. MARIA EDUARDA DIAS MENDES			32,15
	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	321551174007	120620000008	000082575010
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
		206-2	
Endereço	Código		Valor
	206-2		32,15
Histórico	Total		32,15
273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - RÉU 1015633-64.2016.8.26.0037 N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CIVEL ARARAQUARA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUÇÃO Dep. 0082 Resp. MARIA EDUARDA DIAS MENDES			32,15
	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	321551174007	120620000008	000082575010
--------------	--------------	--------------	--------------





Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2019 - PORTAL JURIDICO - 11:03:04
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	8683000000-6 32155117400-7
	12062000000-8 00008257501-0
DATA DO PAGAMENTO	29/05/2019
VALOR TOTAL	32,15

AUTENTICACAO SISBB:
4.A6B.21B.7CA.DD2.35F




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiza de Direito: Dra. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Pág.192/193 e 199/200: Na esteira da decisão de pag.151, defiro nova tentativa de arresto de bens dos executados.

Primeiramente, intime-se o exequente para que, no prazo de cinco (05) dias, traga aos autos memória atualizada da dívida, consoante dicação do artigo 798, do CPC.

Após, diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 194/198, lavre-se o Termo de Arresto (imóvel objeto da matrícula n.13.014 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito), nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC.

Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição do arresto através do sistema ARISP, procedendo-se ao necessário .

Não sendo possível a via eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Com a juntada da memória atualizada da dívida e já efetuado o recolhimento da despesa devida (página 201/202), providencie também a Serventia, via **BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados AL MARGIOTTI MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ n.º 09.584.618/0001-10, ANTÔNIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF n.º 786.777.428-91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF n.º 021.713.138-70.** Proceda-se, também, à pesquisa de veículos via **RENAJUD**, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Proceda-se, por fim, à pesquisa **INFOJUD** visando à obtenção das declarações de IRPJ e IRPF.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a transferência para a conta judicial e a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, caberá ao exequente, no prazo de 10 dias, requerer a citação por edital, sob pena de nulidade e extinção.

I.

Araraquara, 01 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0236/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág.192/193 e 199/200: Na esteira da decisão de pág.151, defiro nova tentativa de arresto de bens dos executados. Primeiramente, intime-se o exequente para que, no prazo de cinco (05) dias, traga aos autos memória atualizada da dívida, consoante dicção do artigo 798, do CPC. Após, diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 194/198, lavre-se o Termo de Arresto (imóvel objeto da matrícula n.13.014 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito), nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição do arresto através do sistema ARISP, procedendo-se ao necessário . Não sendo possível a via eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Com a juntada da memória atualizada da dívida e já efetuado o recolhimento da despesa devida (página 201/202), providencie também a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados AL MARGIOTTI MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ n.º 09.584.618/0001-10, ANTÔNIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF n.º 786.777.428-91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF nº021.713.138-70. Proceda-se, também, à pesquisa de veículos via RENAJUD, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Proceda-se, por fim, à pesquisa INFOJUD visando à obtenção das declarações de IRPJ e IRPF. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a transferência para a conta judicial e a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado. Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, caberá ao exequente, no prazo de 10 dias, requerer a citação por edital, sob pena de nulidade e extinção. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 2 de julho de 2019.

José Domingos Ibelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0236/2019, foi disponibilizado na página 526/537 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Pág.192/193 e 199/200: Na esteira da decisão de pag.151, defiro nova tentativa de arresto de bens dos executados. Primeiramente, intime-se o exequente para que, no prazo de cinco (05) dias, traga aos autos memória atualizada da dívida, consoante dicção do artigo 798, do CPC. Após, diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 194/198, lavre-se o Termo de Arresto (imóvel objeto da matrícula n.13.014 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito), nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição do arresto através do sistema ARISP, procedendo-se ao necessário. Não sendo possível a via eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Com a juntada da memória atualizada da dívida e já efetuado o recolhimento da despesa devida (página 201/202), providencie também a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados AL MARGIOTTI MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ n.º 09.584.618/0001-10, ANTÔNIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF n.º 786.777.428-91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF nº021.713.138-70. Proceda-se, também, à pesquisa de veículos via RENAJUD, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Proceda-se, por fim, à pesquisa INFOJUD visando à obtenção das declarações de IRPJ e IRPF. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a transferência para a conta judicial e a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado. Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, caberá ao exequente, no prazo de 10 dias, requerer a citação por edital, sob pena de nulidade e extinção. I."

Araraquara, 3 de julho de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

A dilação do prazo por mais 20 (vinte) dias, a fim de que o exequente providencie o necessário para prosseguimento do feito.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/ SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 4 de julho de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/ SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/ SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARI A SECATTO
OAB/ SP Nº 279.711

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/ SP Nº 251.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Pág. 214: Concedo a dilação do prazo, por 20 dias, conforme requerido.

I.

Araraquara, 23 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0276/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 214: Concedo a dilação do prazo, por 20 dias, conforme requerido. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 24 de julho de 2019.

José Domingos Ibelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0276/2019, foi disponibilizado na página 686/691 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 214: Concedo a dilação do prazo, por 20 dias, conforme requerido. I."

Araraquara, 25 de julho de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que lhe move **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME** por seus advogados infra-assinados vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do demonstrativo de débito, ora anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 30 de julho de 2019.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do **advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente
AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME

Operação / Finalidade
00000000008213801 - 0

CPF / CNPJ
09.584.618/0001-10

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, com base na variação do FACP, debitados e capitalizados mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Extrato de inadimplemento		Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.11.2016	SALDO CALCULO ANTERIOR	-	-222.324,79	-	-	-222.324,79
31.12.2016	Comissão de permanência	-	-3.787,40	-	-	-226.112,19
31.01.2017	Comissão de permanência	-	-3.442,29	-	-	-229.554,48
28.02.2017	Comissão de permanência	-	-3.299,29	-	-	-232.853,77
31.03.2017	Comissão de permanência	-	-3.462,84	-	-	-236.316,61
30.04.2017	Comissão de permanência	-	-3.218,49	-	-	-239.535,10
31.05.2017	Comissão de permanência	-	-3.256,26	-	-	-242.791,36
30.06.2017	Comissão de permanência	-	-3.288,60	-	-	-246.079,96
31.07.2017	Comissão de permanência	-	-3.214,77	-	-	-249.294,73
31.08.2017	Comissão de permanência	-	-3.288,32	-	-	-252.583,05
30.09.2017	Comissão de permanência	-	-3.057,98	-	-	-255.641,03
31.10.2017	Comissão de permanência	-	-2.758,11	-	-	-258.399,14
30.11.2017	Comissão de permanência	-	-2.748,35	-	-	-261.147,49
31.12.2017	Comissão de permanência	-	-2.862,50	-	-	-264.009,99
31.01.2018	Comissão de permanência	-	-2.728,34	-	-	-266.738,33
28.02.2018	Comissão de permanência	-	-2.580,70	-	-	-269.319,03
31.03.2018	Comissão de permanência	-	-2.954,52	-	-	-272.273,55
30.04.2018	Comissão de permanência	-	-2.624,99	-	-	-274.898,54
31.05.2018	Comissão de permanência	-	-2.889,09	-	-	-277.787,63
30.06.2018	Comissão de permanência	-	-2.840,66	-	-	-280.628,29
31.07.2018	Comissão de permanência	-	-2.792,45	-	-	-283.420,74
31.08.2018	Comissão de permanência	-	-3.042,84	-	-	-286.463,58
30.09.2018	Comissão de permanência	-	-2.919,66	-	-	-289.383,24
31.10.2018	Comissão de permanência	-	-2.851,82	-	-	-292.235,06
30.11.2018	Comissão de permanência	-	-2.920,28	-	-	-295.155,34
31.12.2018	Comissão de permanência	-	-2.958,93	-	-	-298.114,27
31.01.2019	Comissão de permanência	-	-3.116,65	-	-	-301.230,92
28.02.2019	Comissão de permanência	-	-2.982,79	-	-	-304.213,71
31.03.2019	Comissão de permanência	-	-3.109,73	-	-	-307.323,44

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito		Transferência
30.04.2019	Comissão de permanência					-2.962,91			-310.286,35
31.05.2019	Comissão de permanência					-3.237,94			-313.524,29
30.06.2019	Comissão de permanência					-3.197,85			-316.722,14
30.07.2019	Comissão de permanência					-3.072,00			-319.794,14
Saldo Devedor em 30.07.2019									-319.794,14

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.												
FACP	28.02.2017	217,4539		FACP	31.03.2017	220,6877		FACP	30.04.2017	223,6933		FACP	30.04.2017	223,6933	
FACP	31.05.2017	226,7342		FACP	30.06.2017	229,8053		FACP	31.07.2017	232,8075		FACP	31.07.2017	232,8075	
FACP	31.08.2017	235,8783		FACP	30.09.2017	238,7341		FACP	31.10.2017	241,3098		FACP	31.10.2017	241,3098	
FACP	30.11.2017	243,8763		FACP	31.12.2017	246,5495		FACP	31.01.2018	249,0974		FACP	31.01.2018	249,0974	
FACP	28.02.2018	251,5075		FACP	31.03.2018	254,2666		FACP	30.04.2018	256,7180		FACP	30.04.2018	256,7180	
FACP	31.05.2018	259,4160		FACP	30.06.2018	262,0688		FACP	31.07.2018	264,6766		FACP	31.07.2018	264,6766	
FACP	31.08.2018	267,5182		FACP	30.09.2018	270,2447		FACP	31.10.2018	272,9079		FACP	31.10.2018	272,9079	
FACP	30.11.2018	275,6351		FACP	31.12.2018	278,3983		FACP	31.01.2019	281,3088		FACP	31.01.2019	281,3088	
FACP	28.02.2019	284,0944		FACP	31.03.2019	286,9984		FACP	30.04.2019	289,7654		FACP	30.04.2019	289,7654	
FACP	31.05.2019	292,7892		FACP	30.06.2019	295,7756		FACP	30.07.2019	298,6444		FACP	30.07.2019	298,6444	

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
 Cálculo = 2232538

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do termo de arresto determinado à página 210/211.** Nada Mais.
 Araraquara, 02 de agosto de 2019. Eu, Carlos Eduardo Dian,
 Chefe de Seção Judiciário.



Restrições Judiciárias Veículos Automotores

Seja bem vindo,

Sair

ILCIMARI APARECIDA LOPES

TJSP

16/08/2019 • 17h 51' 32" • 04:44

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EDA2807		SP	I/GM CLASSIC LIFE	2008	2008	CAMILA FALCAI PETROROSI	Não	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ILCIMARI APARECIDA LOPES, liberado nos autos em 16/08/2019 às 18:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 2A0C109.



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

ILCIMARI APARECIDA LOPES

TJSP

16/08/2019 • 17h 51' 32" • 03:15

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ILCIMARI APARECIDA LOPES, liberado nos autos em 16/08/2019 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 2A0C15D.



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

ILCIMARI APARECIDA LOPES

TJSP

16/08/2019 • 17h 51' 32" • 02:14

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ILCIMARI APARECIDA LOPES, liberado nos autos em 16/08/2019 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 2A0C17B.

BRASIL

Titular do Certificado: 159.377.018-95 - ILCIMARI APARECIDA LOPES

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20190816005182 **Data da Solicitação:** 16/08/2019
Data Acesso: 16/08/2019 - 18:22
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA
Processo: 10156336420168260037 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Araraquara2567 - 6ª Vara Cível
Solicitante: ILCIMARI APARECIDA LOPES
Plantão: Não
Justificativa: determinação judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
09.584.618/0001-10	ALM BOA ESPERANCA LTDA	ECF	2016	Não consta declaração para os dados informados.  
786.777.428-91	ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	DIRPF	2019	
021.713.138-70	TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	DIRPF	2019	

Imprimir

Voltar

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 78677742891

Data/Hora: 16/08/2019 18:21:24

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 02171313870

Data/Hora: 16/08/2019 18:21:27

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ILOPES
		sexta-feira, 16/08/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190008314882
Data/Horário de protocolamento:	16/08/2019 18h08
Número do Processo:	10156336420168260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Ilcimari Aparecida Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
09.584.618/0001-10 : ALM BOA ESPERANCA LTDA	319.794,14	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
021.713.138-70 : TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	319.794,14	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
786.777.428-91 : ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	319.794,14	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ARRESTO E DEPÓSITO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me**

Aos 4 de setembro de 2019, nesta cidade de Araraquara, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE ARRESTO** do seguinte bem: **imóvel objeto da matrícula n.º 13.014 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, localizado na rua dos Rizzo n.º 300, Jardim Primavera, cidade de Boa Esperança do Sul, constituído de terreno medindo 1.000,00 m² e área construída de 882,40 m², do qual foi nomeado depositário o executado ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF 786.777.428-91. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20190913004209 **Data da Solicitação:** 13/09/2019
Data Acesso: 13/09/2019 - 16:44
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA
Processo: 10156336420168260037 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Araraquara2567 - 6ª Vara Cível
Solicitante: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Plantão: Não
Justificativa: Decisão Judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
09.584.618/0001-10	ALM BOA ESPERANCA LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	
786.777.428-91	ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI	DIRPF	2019	
021.713.138-70	TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI	DIRPF	2019	

BRASIL

Titular do Certificado: 094.253.318-63 - ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 78677742891

Data/Hora: 13/09/2019 16:40:54

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 02171313870

Data/Hora: 13/09/2019 16:41:09

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CDIAN quinta-feira, 19/09/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190008314882
Número do Processo:	10156336420168260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Ilcimari Aparecida Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	021.713.138-70 - TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	16/08/2019 21:09
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	19/08/2019 18:57
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	17/08/2019 10:46
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	- (0,00 em conta-salário)	16/08/2019 22:55
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	- (0,00 em conta-salário)	19/08/2019 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

-

09.584.618/0001-10 - ALM BOA ESPERANCA LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	19/08/2019 18:57
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	17/08/2019 02:38
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	19/08/2019 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

786.777.428-91 - ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	16/08/2019 21:09
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.		19/08/2019 18:57

		Casali da Silva			(0,00 em conta-salário)	
nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	(0,00 em conta-salário)	17/08/2019 10:46
nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	(0,00 em conta-salário)	17/08/2019 02:38
nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/08/2019 18:08	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	319.794,14	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	(0,00 em conta-salário)	19/08/2019 20:33
nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL S/A	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	00.000.000/0001-91	

Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.	<input type="text"/>
--	--------	----------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 19 de setembro de 2019. Eu, ____, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0369/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Do que dou fé.
Araraquara, 20 de setembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2019, foi disponibilizado na página 432/438 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 23 de setembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO

1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **AL MARGIOTTI MOVEIS - ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

DA PENHORA DE VEÍCULOS

Requer que se proceda o bloqueio e a penhora do(s) veículo(s) encontrado(s) em nome do(s) executados, qual(is) seja(m):

AL MARGIOTTI MOVEIS - ME CNPJ: 09.584.618/0001-10

EDA-2807 I/GM CLASSIC LIFE 967255635 2008/2008 R\$ 14.571,00

Outrossim, requer-se:

1. A expedição do competente Mandado de Penhora e Avaliação do(s) veículo(s), conforme previsão legal, devendo o Sr. Oficial de Justiça designado, dirigir-se ao endereço onde se efetivou a citação/intimação do(s) executado(s);
2. Após a constrição, seja nomeado o(s) executado proprietário do bem como depositário, lavrando-se o(s) respectivo(s) termo(s).
3. Requer, ainda, caso o Sr. Oficial de Justiça não localize o(s) veículo(s) indicado(s) à constrição, seja(m) o(s) executado(s) para que no prazo legal apresente(m) o(s) veículo(s) indicado(s) à penhora ou sua atual localização, sob pena

de não o fazendo lhe(s) ser aplicada a pena do art. 774, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por restar caracterizado ato atentatório à dignidade da Justiça, conforme previsto no *caput* e incisos do mesmo diploma.

No mais, requer realização do pracemento eletrônico do(s) veículo(s) penhorado(s), bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento nos artigos 882, seus parágrafos §1º e §2º, 883 e 887 do novo Código de Processo Civil, *in verbis*:

“Art. 883.: Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente.”

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do(s) veículo(s) penhorado(s), sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial “LEGIS LEILÕES”, através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente HABILITADA pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Processo nº 2016/62128-STI (publicação_anexa), representada pela Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (JUESP nº 993), com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N. York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial LEGIS LEILÕES acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome “legisleiloes” no corpo do despacho.

Outrossim, protesta pela juntada da(s) inclusa(s) tabela(s) FIPE, bem como dos registros constantes junto ao site do DETRAN, a fim de orientar o Sr. Oficial de Justiça no ato da avaliação, em conformidade com a cotação do(s) veículo(s) no mercado, bem como comprovar a inexistência de débitos significativos

e restrições de natureza fiscal ou sancionatória, assim como do incluso certificado da empresa gestora de leilões.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 24 de setembro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP nº 304.688

273245 – COB-BB JSOARES

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

24 de Setembro de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EDA2807

RENAVAM : 967255635

IPVA

IPVA : NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2019

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (prazo para licenciamento vencerá no próximo ano).

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	setembro de 2019
Código Fipe:	004272-2
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Corsa Sed Class.Life 1.0/1.0 FlexPower
Ano Modelo:	2008 Gasolina
Autenticação	ht5jpxgisyq5h
Data da consulta	terça-feira, 24 de setembro de 2019 14:53
Preço Médio	R\$ 14.571,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

I – Foi deferido o arresto do imóvel indicado. Assim, o credor deverá providenciar, em 30 dias, a regular citação por edital dos executados (art. 830, CPC);

II - Quanto ao pedido de penhora do veículo, pondere-se que há informação que o bem encontra-se em nome de terceiro (pág.222), e não foi indicada sua localização. Nessa diretriz, esclareça o credor, em 30 dias.

I.

Araraquara, 30 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0429/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Foi deferido o arresto do imóvel indicado. Assim, o credor deverá providenciar, em 30 dias, a regular citação por edital dos executados (art. 830, CPC); II - Quanto ao pedido de penhora do veículo, pondere-se que há informação que o bem encontra-se em nome de terceiro (pág.222), e não foi indicada sua localização. Nessa diretriz, esclareça o credor, em 30 dias. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 30 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0429/2019, foi disponibilizado na página 511/518 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Foi deferido o arresto do imóvel indicado. Assim, o credor deverá providenciar, em 30 dias, a regular citação por edital dos executados (art. 830, CPC); II - Quanto ao pedido de penhora do veículo, pondere-se que há informação que o bem encontra-se em nome de terceiro (pág.222), e não foi indicada sua localização. Nessa diretriz, esclareça o credor, em 30 dias. I."

Araraquara, 31 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO

1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado constituído nos autos da **Execução de Título Extrajudicial** que move em face de **Al Margiotti Moveis - Me e outros**. Respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência para expor e, ao final, requerer o que segue:

Em atendimento ao r. despacho de fls., serve-se a Requerente para apresentar a minuta de edital de citação ficta dos executados, conforme documento em anexo.

Salienta-se ainda que conforme disposto no **Art. 257, II, do Novo Código de Processo Civil (NCPC)** o Edital deverá ser publicado no sítio do respectivo tribunal (DJE) e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos.

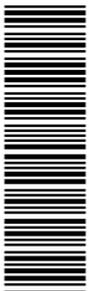
Salvo melhor juízo, a visão dos legisladores referente à publicação de edital em rede mundial de computadores é uma forma revolucionária e mais assertiva para a ciência do cidadão de que existem ações judiciais contra ele, uma vez que a publicação em jornal físico, mesmo os de grande circulação, é maneira ultrapassada de ciência da ação, pois pouquíssimas pessoas nos dias atuais leem jornal de maneira física ou simplesmente não tem acesso ao mesmo estando residindo em Comarca distinta da publicada. Todavia com a publicação/inclusão do edital em meio virtual, qualquer pessoa pode consultar o próprio nome através dos vários buscadores, como o Google ou Cadê, e ter acesso instantâneo as informações através de qualquer computador, tablet ou celular conectado à internet, sendo assim a divulgação muito mais ampla, inclusive fora do país.

Sendo então desnecessária a publicação do edital de citação por meio de jornal de grande circulação.

Outrossim, requer-se o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.

273245 - COB-BB
LAZEVEDO

1206778



Por fim, requer a disponibilização da minuta de edital no site do Tribunal de Justiça, a fim de que o autor possa tomar providencias administrativas, bem como proceder ao recolhimento das custas pendentes.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 18 de novembro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

6ª Vara Cível - Foro de Araraquara

6ª Ofício Cível

Edital de intimação de penhora. Prazo 20 dias. Processo nº 1015633-64.2016.8.26.0037. O **Dr. João Roberto Casali da Silva**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível - Foro de Araraquara, Faz Saber a **Al Margiotti Moveis – Me CNPJ: 09.584.618/0001-10, Antonio Leonildo Margiotti CPF: 786.777.428-91 e Tereza Lúcia Coli Margiotti CPF: 021.713.138-70** que **Banco do Brasil S/A** lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança da quantia de **R\$ 222.324,79** (dezembro de 2016). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferido a **PENHORA** pelo presente **EDITAL**, intime-se o executado da penhora realizada do(s) seguinte(s) bem(ns): **imóvel objeto da matrícula n.º 13.014 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, localizado na rua dos Rizzo nº 300, Jardim Primavera, cidade de Boa Esperança do Sul, constituído de terreno medindo 1.000,00 m² e área construída de 882,40 m²** Será o presente, afixado e publicado. Araraquara, 18/11/2019.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã)-Diretor(a), subscrevi.

João Roberto Casali da Silva

Juiz de Direito



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

PROCESSO

1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

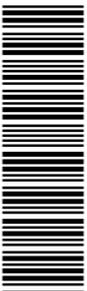
BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **AL MARGIOTTI MOVEIS - ME e outros** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer:

Excelência, conforme se nota no resultado da pesquisa de fl. 222, a mesma se deu em face do CNPJ da empresa, por isso o pedido de penhora do veículo.

Entretanto, como consta que o veículo pertence a terceiro, é a presente para requerer a desconsideração do pedido de penhora do veículo.

273245 - COB-BB
L.HENRIQUE

1213080



Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 25 de novembro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **'Banco do Brasil S/A**
Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

I - Pág.250/251 Esgotados os meios para localização dos executados, citem-se por edital, nos termos da decisão de págs.53/54, observando-se que, de acordo com provimento n.º 1668/2009 do CSM, a publicação de editais no Diário da Justiça Eletrônico será realizada mediante recolhimento de taxa específica.

Expeça-se o edital de citação, com prazo 20 dias, e na sequência intime-se o exequente para que comprove o recolhimento da aludida taxa.

Com o recolhimento, encaminhe-se a matéria para publicação no DJE.

II - Oportunamente, decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à DPE visando a nomeação de Defensor Público para atuar como Curador Especial, na defesa dos interesses dos executados (art.72, inc. II do CPC).

III - No mais, diante da manifestação de pág.253/254, resta prejudicada a apreciação do pedido de penhora do veículo constante de págs.242/244.

I.

Araraquara, 06 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0510/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Pág.250/251 Esgotados os meios para localização dos executados, citem-se por edital, nos termos da decisão de págs.53/54, observando-se que, de acordo com provimento n.º 1668/2009 do CSM, a publicação de editais no Diário da Justiça Eletrônico será realizada mediante recolhimento de taxa específica. Expeça-se o edital de citação, com prazo 20 dias, e na sequência intime-se o exequente para que comprove o recolhimento da aludida taxa. Com o recolhimento, encaminhe-se a matéria para publicação no DJE. II - Oportunamente, decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à DPE visando a nomeação de Defensor Público para atuar como Curador Especial, na defesa dos interesses dos executados (art.72, inc. II do CPC). III - No mais, diante da manifestação de págs.253/254, resta prejudicada a apreciação do pedido de penhora do veículo constante de págs.242/244. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 9 de dezembro de 2019.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0510/2019, foi disponibilizado na página 426/431 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Pág.250/251 Esgotados os meios para localização dos executados, citem-se por edital, nos termos da decisão de págs.53/54, observando-se que, de acordo com provimento n.º 1668/2009 do CSM, a publicação de editais no Diário da Justiça Eletrônico será realizada mediante recolhimento de taxa específica. Expeça-se o edital de citação, com prazo 20 dias, e na sequência intime-se o exequente para que comprove o recolhimento da aludida taxa. Com o recolhimento, encaminhe-se a matéria para publicação no DJE. II - Oportunamente, decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à DPE visando a nomeação de Defensor Público para atuar como Curador Especial, na defesa dos interesses dos executados (art.72, inc. II do CPC). III - No mais, diante da manifestação de pág.253/254, resta prejudicada a apreciação do pedido de penhora do veículo constante de págs.242/244. I."

Araraquara, 10 de dezembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA.

PROCESSO

1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado constituído nos autos do Execução de Título Extrajudicial que move em face de **Al Margiotti Moveis - Me**. Respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência para expor e, ao final, requerer o que segue:

Em atendimento ao r. despacho de fls., serve-se a Requerente para apresentar a minuta de edital de citação ficta dos executados, conforme documento em anexo.

Salienta-se ainda que conforme disposto no **Art. 257, II, do Novo Código de Processo Civil (NCPC)** o Edital deverá ser publicado no sítio do respectivo tribunal (DJE) e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos.

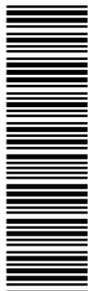
Salvo melhor juízo, a visão dos legisladores referente à publicação de edital em rede mundial de computadores é uma forma revolucionária e mais assertiva para a ciência do cidadão de que existem ações judiciais contra ele, uma vez que a publicação em jornal físico, mesmo os de grande circulação, é maneira ultrapassada de ciência da ação, pois pouquíssimas pessoas nos dias atuais leem jornal de maneira física ou simplesmente não tem acesso ao mesmo estando residindo em Comarca distinta da publicada. Todavia com a publicação/inclusão do edital em meio virtual, qualquer pessoa pode consultar o próprio nome através dos vários buscadores, como o Google ou Cadê, e ter acesso instantâneo as informações através de qualquer computador, tablet ou celular conectado à internet, sendo assim a divulgação muito mais ampla, inclusive fora do país.

Sendo então desnecessária a publicação do edital de citação por meio de jornal de grande circulação.

Outrossim, requer-se o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.

273245- COB-BB
ECRUZ

1239171



Por fim, requer a disponibilização da minuta de edital no site do Tribunal de Justiça, a fim de que o autor possa tomar providencias administrativas, bem como proceder ao recolhimento das custas pendentes.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 20 de dezembro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

6ª Vara Cível - Foro de Araraquara

6ª Ofício Cível

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1015633-64.2016.8.26.0037. **O Dr. João Roberto Casali da Silva**, juiz de direito da 6ª Vara Cível - Foro de Araraquara, Faz Saber a **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 09.584.618/0001-10, ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI CPF: 786.777.428-91 e TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI CPF: 021.713.138-70** que **Banco do Brasil S/A** lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de **R\$ 222.324,79 (dezembro de 2016)**. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, que inviabiliza sua citação pessoal, a requerimento do exequente, foi deferido sua **CITAÇÃO** pelo presente **EDITAL**, para que compareça em juízo, para pagamento do débito no prazo de 3 dias, sob pena de penhora, bem como para que, caso queira, apresente sua defesa no prazo de 15 dias úteis a contar do decurso do prazo do presente edital, sob pena de revelia. Ressaltando-se que não apresentada a defesa à ação acima especificada, o réu será considerado revel, nomeando-se curador especial nos termos da Lei. Será o presente, afixado e publicado. Araraquara, 20/12/2019.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã)-Diretor(a), subscrevi.

João Roberto Casali da Silva

Juiz de Direito


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

 Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**

 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

 Exequirente: **'Banco do Brasil S/A**

 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a AL MARGIOTTI MOVEIS - ME, CNPJ 09.584.618/0001-10, **ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI**, CPF 786.777.428-91 e **TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI**, CPF 021.713.138-70, procurados e não encontrados nos endereços constantes dos autos, que foi ajuizada a ação aqui referida, de execução de título extrajudicial, por parte de 'Banco do Brasil S/A alegando em síntese: "*Que o exequirente tornou-se legítimo credor dos executados, da quantia líquida e certa de R\$ 222.324,79*". Esgotados outros meios para citação dos mesmos e encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, com prazo de 20 dias para, **no prazo de 03 dias, pagarem a dívida no valor de R\$ 222.324,79**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequirente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, facultado o ajuizamento de embargos no prazo de 15 dias. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequirente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e dos honorários do advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 01% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). **Não efetuado o pagamento, converter-se-á o arresto já**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

realizado nos autos, o qual recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 13.014, do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, **em penhora, consoante disposto no artigo 830, parágrafo 3.º, do CPC.** Não apresentado embargos, será nomeado Curador Especial, a fim de lhes defender (artigo 72, II, do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 07 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Págs. 258/259: Registre-se, por primeiro, que não foi determinada a publicação do edital de citação dos executados em jornal de grande circulação, mas sim, no DJE, na diretriz do art. 257, inc. II, do Código de Processo Civil.

No mais, em que pese o credor ter apresentado minuta do edital de citação, determino a publicação do expediente elaborado pelo juízo (págs. 261/262), em razão de todas as informações que dele constam, a fim de evitar nulidades futuras.

Providencie a z. serventia o cálculo da despesa devida para publicação do edital de págs. 261/262, intimando-se o exequente para comprovação do recolhimento da referida despesa. Com o recolhimento, encaminhe-se a matéria para publicação no DJE, nos termos da decisão de págs. 255.

I.

Araraquara, 27 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1015633-64.2016.8.26.0037
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Al Margiotti Moveis - Me e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que o edital de páginas 261/262, possui 2.765 caracteres (com espaços), devendo o exequente promover o recolhimento do valor de R\$ 580,65, correspondente ao valor de R\$0,21 por caractere, na guia FEDTJ, código 435-9

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: deverá o autor/exequente, em trinta (30) dias, comprovar o recolhimento do valor de R\$ 580,65, na guia FEDTJ, código 435-9, visando à publicação do edital, consoante certidão retro.** Nada Mais. Araraquara, 27 de janeiro de 2020. Eu, ____, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: deverá o autor/exequente, em trinta (30) dias, comprovar o recolhimento do valor de R\$ 580,65, na guia FEDTJ, código 435-9, visando à publicação do edital, consoante certidão retro."

Do que dou fé.
Araraquara, 18 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 258/259: Registre-se, por primeiro, que não foi determinada a publicação do edital de citação dos executados em jornal de grande circulação, mas sim, no DJE, na diretriz do art. 257, inc. II, do Código de Processo Civil. No mais, em que pese o credor ter apresentado minuta do edital de citação, determino a publicação do expediente elaborado pelo juízo (págs. 261/262), em razão de todas as informações que dele constam, a fim de evitar nulidades futuras. Providencie a z. serventia o cálculo da despesa devida para publicação do edital de págs. 261/262, intimando-se o exequente para comprovação do recolhimento da referida despesa. Com o recolhimento, encaminhe-se a matéria para publicação no DJE, nos termos da decisão de págs. 255. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 18 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2020, foi disponibilizado na página 437/455 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: deverá o autor/exequente, em trinta (30) dias, comprovar o recolhimento do valor de R\$ 580,65, na guia FEDTJ, código 435-9, visando à publicação do edital, consoante certidão retro."

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2020, foi disponibilizado na página 437/455 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 258/259: Registre-se, por primeiro, que não foi determinada a publicação do edital de citação dos executados em jornal de grande circulação, mas sim, no DJE, na diretriz do art. 257, inc. II, do Código de Processo Civil. No mais, em que pese o credor ter apresentado minuta do edital de citação, determino a publicação do expediente elaborado pelo juízo (págs. 261/262), em razão de todas as informações que dele constam, a fim de evitar nulidades futuras. Providencie a z. serventia o cálculo da despesa devida para publicação do edital de págs. 261/262, intimando-se o exequente para comprovação do recolhimento da referida despesa. Com o recolhimento, encaminhe-se a matéria para publicação no DJE, nos termos da decisão de págs. 255. I."

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
COMARCA DE ARARAQUARA , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1015633-64.2016.8.26.0037



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 17 de Março de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

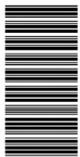
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[273245] – ML-CONTROLADORIA

1308140





**Guia de Recolhimento Nº Pedido
2020030313213007**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 435-9
Histórico			Valor
273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - REU 1015633-64.2016.8.26.0037 N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CIVEL ARARAQUARA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 0082 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			580,65
			Total
			580,65

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000056806551174005143590000004000082570078



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido
2020030313213007**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 435-9
Histórico			Valor
273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - REU 1015633-64.2016.8.26.0037 N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CIVEL ARARAQUARA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 0082 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			580,65
			Total
			580,65

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000056806551174005143590000004000082570078



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido
2020030313213007**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 435-9
Histórico			Valor
273245 AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - REU 1015633-64.2016.8.26.0037 N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 6 VARA CIVEL ARARAQUARA - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR EXECUCAO Dep. 0082 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA			580,65
			Total
			580,65

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000056806551174005143590000004000082570078



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2020 às 09:55, sob o número WARQ20700358498. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 31146A7.

**Boletos, Convênios e outros**

10/03/2020 09:38:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.38.45
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8688000005-6 80655117400-5
1435900000-4 00008257007-8

Data do pagamento 10/03/2020
Valor Total 580,65
=====

DOCUMENTO: 031003
AUTENTICACAO SISBB:
B.4A1.A8D.707.89D.14B

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0149/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AL MARGIOTTI MOVEIS - ME, CNPJ 09.584.618/0001-10, ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF 786.777.428-91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF 021.713.138-70, procurados e não encontrados nos endereços constantes dos autos, que foi ajuizada a ação aqui referida, de execução de título extrajudicial, por parte de 'Banco do Brasil S/A alegando em síntese: "Que o exequente tornou-se legítimo credor dos executados, da quantia líquida e certa de R\$ 222.324,79". Esgotados outros meios para citação dos mesmos e encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com prazo de 20 dias para, no prazo de 03 dias, pagarem a dívida no valor de R\$ 222.324,79, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, facultado o ajuizamento de embargos no prazo de 15 dias. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e dos honorários do advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 01% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, converter-se-á o arresto já realizado nos autos, o qual recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 13.014, do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, em penhora, consoante disposto no artigo 830, parágrafo 3.º, do CPC. Não apresentado embargos, será nomeado Curador Especial, a fim de lhes defender (artigo 72, II, do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei."

Do que dou fé.
Araraquara, 17 de abril de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2020, foi disponibilizado na página 378 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AL MARGIOTTI MOVEIS - ME, CNPJ 09.584.618/0001-10, ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF 786.777.428-91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF 021.713.138-70, procurados e não encontrados nos endereços constantes dos autos, que foi ajuizada a ação aqui referida, de execução de título extrajudicial, por parte de 'Banco do Brasil S/A alegando em síntese: "Que o exequente tornou-se legítimo credor dos executados, da quantia líquida e certa de R\$ 222.324,79". Esgotados outros meios para citação dos mesmos e encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com prazo de 20 dias para, no prazo de 03 dias, pagarem a dívida no valor de R\$ 222.324,79, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, facultado o ajuizamento de embargos no prazo de 15 dias. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e dos honorários do advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 01% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, converter-se-á o arresto já realizado nos autos, o qual recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 13.014, do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, em penhora, consoante disposto no artigo 830, parágrafo 3.º, do CPC. Não apresentado embargos, será nomeado Curador Especial, a fim de lhes defender (artigo 72, II, do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei."

Araraquara, 22 de abril de 2020.

Alexandre Carlos da Silva
Coordenador

CERTIDÃO

Autos: 1015633-64.2016.8.26.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Expedido indevidamente.

Araraquara, 24 de abril de 2020.

Marco Antônio de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s), para republicação do edital retro: **NOTA DE CARTÓRIO:**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AL MARGIOTTI MOVEIS - ME, CNPJ 09.584.618/0001-10, ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF 786.777.428-91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF 021.713.138-70, procurados e não encontrados nos endereços constantes dos autos, que foi ajuizada a ação aqui referida, de execução de título extrajudicial, por parte de 'Banco do Brasil S/A alegando em síntese: "Que o exequente tornou-se legítimo credor dos executados, da quantia líquida e certa de R\$ 222.324,79". Esgotados outros meios para citação dos mesmos e encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com prazo de 20 dias para, no prazo de 03 dias, pagarem a dívida no valor de R\$ 222.324,79, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, facultado o ajuizamento de embargos no prazo de 15 dias. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e dos honorários do advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 01% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, converter-se-á o arresto já realizado nos autos, o qual recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 13.014, do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, em penhora, consoante disposto no artigo 830, parágrafo 3.º, do CPC. Não apresentado embargos, será nomeado Curador Especial, a fim de lhes defender (artigo 72, II, do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Araraquara, 24 de abril de 2020. Eu, ____, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0169/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AL MARGIOTTI MOVEIS - ME, CNPJ 09.584.618/0001-10, ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF 786.777.428-91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF 021.713.138-70, procurados e não encontrados nos endereços constantes dos autos, que foi ajuizada a ação aqui referida, de execução de título extrajudicial, por parte de 'Banco do Brasil S/A alegando em síntese: "Que o exequente tornou-se legítimo credor dos executados, da quantia líquida e certa de R\$ 222.324,79". Esgotados outros meios para citação dos mesmos e encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com prazo de 20 dias para, no prazo de 03 dias, pagarem a dívida no valor de R\$ 222.324,79, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, facultado o ajuizamento de embargos no prazo de 15 dias. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e dos honorários do advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 01% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, converter-se-á o arresto já realizado nos autos, o qual recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 13.014, do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, em penhora, consoante disposto no artigo 830, parágrafo 3.º, do CPC. Não apresentado embargos, será nomeado Curador Especial, a fim de lhes defender (artigo 72, II, do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei."

Do que dou fé.
Araraquara, 27 de abril de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0169/2020, foi disponibilizado na página 59/60 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AL MARGIOTTI MOVEIS - ME, CNPJ 09.584.618/0001-10, ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF 786.777.428-91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF 021.713.138-70, procurados e não encontrados nos endereços constantes dos autos, que foi ajuizada a ação aqui referida, de execução de título extrajudicial, por parte de 'Banco do Brasil S/A alegando em síntese: "Que o exequente tornou-se legítimo credor dos executados, da quantia líquida e certa de R\$ 222.324,79". Esgotados outros meios para citação dos mesmos e encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com prazo de 20 dias para, no prazo de 03 dias, pagarem a dívida no valor de R\$ 222.324,79, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, facultado o ajuizamento de embargos no prazo de 15 dias. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e dos honorários do advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 01% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, converter-se-á o arresto já realizado nos autos, o qual recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 13.014, do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, em penhora, consoante disposto no artigo 830, parágrafo 3.º, do CPC. Não apresentado embargos, será nomeado Curador Especial, a fim de lhes defender (artigo 72, II, do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei."

Araraquara, 28 de abril de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que contende com **AL MARGIOTTI MOVEIS – ME e OUTROS**, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência, para requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, tendo em vista que o executado foi citado por edital e até a presente data não ofereceu resposta, vem requerer seja nomeado curador especial, conforme o estabelecido no artigo 72, inciso II do CPC.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 22 de maio de 2020

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

273245-COB-BB
A.MORITA

[a.processo]



PRIMEIRA VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA SP
JUIZ DE DIREITO CARLOS JOSÉ GAVIRA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1026270-55.2017.8.26.0032
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente:
Leandro Henrique Costa
Requerido:
Matheus Henrique Costa

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MATHEUS HENRIQUE COSTA, REQUERIDO POR LEANDRO HENRIQUE COSTA - PROCESSO Nº 1026270-55.2017.8.26.0032.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/12/2019 11:15:17, foi decretada a INTERDIÇÃO de MATHEUS HENRIQUE COSTA, RG 49.832.810-7, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A) o(a) Sr(a). Leandro Henrique Costa, CPF 429.554.558-90. O exercício da curatela restringe-se a atos relacionados com direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil e artigo 85 da Lei nº 13.146/2015. Em face ao ora determinado, desnecessário a aplicação do contido no artigo 84, § 4º, da Lei 13.146/15, salvo a requerimento do Ministério Público ou de interessado legal. O prazo desta nomeação é de 05 (cinco) anos. O curador fica autorizado a promover a prática de atos de gestão dos bens do réu, vedada a prática de atos de alienação, permuta ou que possam gravar ou onerar os bens do interditado, dispensando-a da especialização da hipoteca legal. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 10 de março de 2020.

PRIMEIRA VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA SP
JUIZ DE DIREITO CARLOS JOSÉ GAVIRA
EDITAL DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1002705-91.2019.8.26.0032
Classe Assunto:
Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa - Família
Requerente:
José Carlos Custódio

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO, REQUERIDO POR JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO - PROCESSO Nº 1002705-91.2019.8.26.0032.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/12/2019 14:43:58, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO de José Carlos Custódio, CPF 804.158.578-72, observando-se o que couber quanto aos deveres inerentes à curatela. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 04 de março de 2020.

ARARAQUARA

6ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0169/2020

Processo 1015633-64.2016.8.26.0037 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco do Brasil S/A - Al Margiotti Moveis - Me - - Antonio Leonildo Margiotti - - Tereza Lúcia Coli Margiotti - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015633-64.2016.8.26.0037. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AL MARGIOTTI MOVEIS - ME, CNPJ 09.584.618/0001-10, ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, CPF 786.777.428-91 e TEREZA LÚCIA COLI MARGIOTTI, CPF 021.713.138-70, procurados e não encontrados nos endereços constantes dos autos, que foi ajuizada a ação aqui referida, de execução de título extrajudicial, por parte de "Banco do Brasil S/A alegando em síntese: "Que o exequente tornou-se legítimo credor dos executados, da quantia líquida e certa de R\$ 222.324,79". Esgotados outros meios para citação dos mesmos e encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com prazo de 20

dias para, no prazo de 03 dias, pagarem a dívida no valor de R\$ 222.324,79, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, facultado o ajuizamento de embargos no prazo de 15 dias. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e dos honorários do advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 01% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, converter-se-á o arresto já realizado nos autos, o qual recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 13.014, do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, em penhora, consoante disposto no artigo 830, parágrafo 3.º, do CPC. Não apresentado embargos, será nomeado Curador Especial, a fim de lhes defender (artigo 72, II, do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. - ADV: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0170/2020

Processo 1002394-85.2019.8.26.0037 - Procedimento Comum Cível - Aquisição - Leda da Silva - Ronaldo dos Santos - - Embracon Administradora de Consórcio Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002394-85.2019.8.26.0037 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ronaldo dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, RG 26.441.995-9, CPF 081.434.958-76, procurado e não encontrado nos endereços constante dos autos, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Aquisição, por parte de Leda da Silva, alegando em síntese: Que a autora, quando enteada do requerido, devido ao fato de ele não ter condições de continuar com o pagamento do consórcio firmado em março de 2012, e que havia sido pago até outubro de 2014, assumiu o pagamento das parcelas a partir de novembro de 2014, com obrigação de reembolsa-lo pelas parcelas que ele havia pago (ato efetivado em novembro de 2016), com a contemplação da carta de concessão do consórcio; Que o requerido se comprometeu a efetuar a transferência do veículo para a autora, quando quitadas todas as cotas, situação prevista para outubro de 2018, o que ocorreu, uma vez que ele já havia recebido pelas parcelas que pagou; Que como condição do contrato de consórcio, caso houvesse pagamento do prêmio por sorteio antes de findo o pagamento das parcelas, o veículo adquirido deveria ser inscrito no nome do contratante, ora requerido, e sob o regime de alienação fiduciária, tendo como beneficiária a empresa Embrakon Administrado de Consórcios Ltda, até o pagamento da última parcela (o que foi efetivado em outubro de 2018); Que a cota da autora, em nome do requerido, foi sorteada em maio de 2016 e, com o valor obtido de R\$35.000,00 da carta de crédito, somado ao valor que a autora possuía em razão da venda de seu veículo, adquiriu ela, à vista, o veículo Honda Fit, ano 2016, no valor total de R\$69.500,00; Que, embora tenha pago e comprovado todas as obrigações inerentes ao veículo Honda Fit, de valor superior ao da carta de crédito, este, por obrigação contratual do consórcio deveria permanecer em nome do requerido, alienado à empresa administradora; Que a autora comprova que efetuou todos os pagamentos de seguros, impostos e parcelas e fez o pagamento do valor pago pelo requerido, entretanto, declarou ele como sendo seu o veículo em questão em ação de divórcio, a ser objeto de partilha; Que o requerido foi notificado sobre suas obrigações na cessão de direito verbal que firmou com a autora em abril de 2018, entretanto, não houve resposta à notificação, tendo sido apresentadas, no processo de divórcio, provas que excluem a propriedade do requerido. Desta feita, requer, ao final, a procedência da demanda com a declaração judicial de propriedade do veículo em tela em favor da autora e a condenação do requerido ao pagamento de indenização por danos morais em importância de R\$30.000,00. À causa foi atribuído o valor de R\$99.500,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL com prazo de 20 dias, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial para lhe defender. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. - ADV: MARIA LUCILIA GOMES (OAB 84206/SP), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 107414/SP), FABIA CRISTINA DA ROCHA (OAB 255728/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0171/2020

Processo 1007722-93.2019.8.26.0037 - Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito - Joseneusa de Oliveira Brasil Caraschi - Jhonatan Felipe de Jesus - - Valentim Bugada - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007722-93.2019.8.26.0037 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALENTIM BUGADA, Brasileiro, CPF 856.758.658-53, procurado e não encontrado nos endereços constantes dos autos, que foi ajuizada contra si, bem como contra Jhonatan Felipe de Jesus Fernandes, a ação de reparação de danos materiais e morais decorrentes de acidente de veículo por parte de Joseneusa de Oliveira Brasil Caraschi, alegando em síntese, que no dia 28/05/2019, por volta das 18h20min, trafegava pela Rua Ferreira conduzindo seu veículo Citroen/C3 Picasso GL M, ano 2011/2012, cor preta, placa EWN7370 que foi abalroado em sua dianteira pelo veículo Fiat Uno Mille, cor azul, placa EFR5602 de propriedade do requerido Valentim e conduzido pelo requerido Jhonatan, causando avarias, vindo a colidir com a casa da esquina. Tentou-se uma composição amigável com os requeridos, sem êxito. A autora requer, entre outros pedidos, a condenação dos requeridos ao pagamento de danos materiais nos valores de R\$13.760,01 e R\$2.853,91 com os acréscimos legais, bem como ao pagamento de indenização por danos morais, em quantia não inferior a R\$10.000,00, além da condenação ao pagamento de custas, honorários advocatícios de 20% sobre o total da condenação e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 05/06/2020 decorreu o prazo de 3 dias para o pagamento do débito, bem como que em 25/06/2020 decorreu o prazo de 15 dias para oposição de embargos. Nada Mais. Araraquara, 26 de junho de 2020. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Encaminhem-se os autos à Defensoria Pública de São Paulo visando a nomeação de Curador Especial, na defesa dos interesses dos executados citados por edital (art.72, inc. II do CPC).

I.

Araraquara, 05 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0312/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Encaminhem-se os autos à Defensoria Pública de São Paulo visando a nomeação de Curador Especial, na defesa dos interesses dos executados citados por edital (art.72, inc. II do CPC). I."

Do que dou fé.
Araraquara, 6 de julho de 2020.

Marco Antônio de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 06/07/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. - Encaminhem-se os autos à Defensoria Pública de São Paulo visando a nomeação de Curador Especial, na defesa dos interesses dos executados citados por edital (art.72, inc. II do CPC). I.

Araraquara, (SP), 06 de julho de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**

Foro: **Foro de Araraquara**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **06/07/2020 20:51**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Teor do Ato: **Vistos. - Encaminhem-se os autos à Defensoria Pública de São Paulo visando a nomeação de Curador Especial, na defesa dos interesses dos executados citados por edital (art.72, inc. II do CPC). I.**

Araraquara, 6 de Julho de 2020



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª Defensoria Pública de Araraquara

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.**

Autos nº 1015633-64.2016.8.26.0037

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo o *munus* da curadoria especial em prol de AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA – ME (CNPJ: 09.584.618/0001-10); ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI (CPF: 786.777.428-91) e TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI (CPF: 021.713.138-70), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que se segue.

A curadoria especial não tem conhecimento dos fatos sob exame; a interposição de embargos à execução, por negativa geral, afigurar-se-ia meramente protelatória, o que é vedado pela legislação processual civil.

Assim, evitando-se a preclusão quanto à matéria de fato, apresento resistência à pretensão autoral, por negação geral, em simples petição, nos termos do artigo 341, parágrafo único do CPC.

Pugna-se pela concessão dos benefícios da justiça gratuita e a observância do disposto no artigo 128, inciso I, da LC 80/94, com redação dada pela



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª Defensoria Pública de Araraquara

LC 132/09, procedendo-se a intimação da Defensoria Pública do Estado, mediante formal abertura de vista nos autos, e contagem de seus prazos em dobro.

Termos em que pede e espera deferimento.

Matheus Bortoletto Raddi
Defensor Público do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0312/2020, foi disponibilizado na página 437/440 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Encaminhem-se os autos à Defensoria Pública de São Paulo visando a nomeação de Curador Especial, na defesa dos interesses dos executados citados por edital (art.72, inc. II do CPC). I."

Araraquara, 7 de julho de 2020.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Os executados foram citados por edital.

Houve manifestação da Defensoria Pública da São Paulo, na condição de Curadora Especial, por negação geral.

Decorrido o prazo para pagamento (pág.284), o arresto realizado fica convertido em penhora, independente da lavratura de termo (art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil).

O exequente deverá esclarecer se tem interesse no registro da penhora via ARISP.

Expeça-se, no mais, carta precatória para avaliação e pracemento do imóvel.

I.

Araraquara, 23 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0367/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Os executados foram citados por edital. Houve manifestação da Defensoria Pública da São Paulo, na condição de Curadora Especial, por negação geral. Decorrido o prazo para pagamento (pág.284), o arresto realizado fica convertido em penhora, independente da lavratura de termo (art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil). O exequente deverá esclarecer se tem interesse no registro da penhora via ARISP. Expeça-se, no mais, carta precatória para avaliação e praxeamento do imóvel. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 27 de julho de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2020, foi disponibilizado na página 459/462 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Os executados foram citados por edital. Houve manifestação da Defensoria Pública da São Paulo, na condição de Curadora Especial, por negação geral. Decorrido o prazo para pagamento (pág.284), o arresto realizado fica convertido em penhora, independente da lavratura de termo (art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil). O exequente deverá esclarecer se tem interesse no registro da penhora via ARISP. Expeça-se, no mais, carta precatória para avaliação e praxeamento do imóvel. I."

Araraquara, 28 de julho de 2020.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
COMARCA DE ARARAQUARA , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1015633-64.2016.8.26.0037



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre julgador, verifica-se que houve a penhora do imóvel conforme termo constante nos autos. Contudo, visando resguardar os direitos do banco exequente em relação a terceiros, requer que seja averbada a penhora na matrícula oriunda deste feito. No mais requer-se, que a referida averbação ocorra através do sistema ARISP devendo o boleto para pagamento dos emolumentos ser enviado para o e-mail: bebedouro@reis.adv.br - contato: (17) 3344-7700 / (17) 98131-2605.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 29 de Julho de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

[273245] – ML-CONTROLADORIA

1419498





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraqcv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 06/08/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. - Os executados foram citados por edital. Houve manifestação da Defensoria Pública da São Paulo, na condição de Curadora Especial, por negação geral. Decorrido o prazo para pagamento (pág.284), o arresto realizado fica convertido em penhora, independente da lavratura de termo (art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil). O exequente deverá esclarecer se tem interesse no registro da penhora via ARISP. Expeça-se, no mais, carta precatória para avaliação e pracemento do imóvel. I.

Araraquara, (SP), 06 de agosto de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Págs.295/296: Providencie a z. Serventia o necessário à averbação da penhora do imóvel na ARISP.

No mais, cumpra-se a decisão de pág.292.

I.

Araraquara, 07 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco do Brasil S/A**
Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 07/08/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. - Págs.295/296: Providencie a z. Serventia o necessário à averbação da penhora do imóvel na ARISP. No mais, cumpra-se a decisão de pág.292. I.

Araraquara, (SP), 07 de agosto de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**

Foro: **Foro de Araraquara**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **10/08/2020 09:10**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Teor do Ato: **Vistos. - Os executados foram citados por edital. Houve manifestação da Defensoria Pública da São Paulo, na condição de Curadora Especial, por negação geral. Decorrido o prazo para pagamento (pág.284), o arresto realizado fica convertido em penhora, independente da lavratura de termo (art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil). O exequente deverá esclarecer se tem interesse no registro da penhora via ARISP. Expeça-se, no mais, carta precatória para avaliação e praxeamento do imóvel. I.**

Araraquara, 10 de Agosto de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1015633-64.2016.8.26.0037

Foro: Foro de Araraquara

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 10/08/2020 09:10

Prazo: 30 dias

Intimado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vistos. - Págs.295/296: Providencie a z. Serventia o necessário à averbação da penhora do imóvel na ARISP. No mais, cumpra-se a decisão de pág.292. I.

Araraquara, 10 de Agosto de 2020

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs.295/296: Providencie a z. Serventia o necessário à averbação da penhora do imóvel na ARISP. No mais, cumpra-se a decisão de pág.292. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 10 de agosto de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2020, foi disponibilizado na página 485/489 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs.295/296: Providencie a z. Serventia o necessário à averbação da penhora do imóvel na ARISP. No mais, cumpra-se a decisão de pág.292. I."

Araraquara, 11 de agosto de 2020.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco do Brasil S/A**
Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
Valor da dívida atualizado **R\$319.794,14 em 30/07/2019**
Valor da Causa: **R\$222.324,79 em 30/11/2016**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA DA COMARCA DE ARARAQUARA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO/SP

O Exmo. Sr. Dr. João Roberto Casali da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder à **AVALIAÇÃO** e **PRACEAMENTO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet:

Bem penhorado: Imóvel objeto da matrícula n.º 13.014 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, localizado na rua dos Rizzo n.º 300, Jardim Primavera, cidade de Boa Esperança do Sul, constituído de terreno medindo 1.000,00 m² e área construída de 882,40 m².

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PROCURADORE(S):

Exequente: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis, OAB nº 23134/SP.

Executados: Dr(a). Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Principais Peças:

Planilha atualizada da dívida: páginas 219/220

Termo de páginas 229

Decisão de página 292

Senha do Processo: pbfkmv

1015633-64.2016.8.26.0037

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Araraquara, 06 de agosto de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há carta precatória à disposição para distribuição, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias; observar o Comunicado CG n.º 1951/2017** (para o Estado de São Paulo: Distribuir por peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011; Instruir a carta precatória com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato, e, no caso de justiça paga, também instruir com o comprovante das taxas judiciárias e despesas, inclusive referentes à impressão das peças necessárias para o seu cumprimento (código 201-0)); para outros Estados: observar regra própria de cada destinatário. Nada Mais. Araraquara, 17 de agosto de 2020. Eu, WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0427/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há carta precatória à disposição para distribuição, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias; observar o Comunicado CG n.º 1951/2017 (para o Estado de São Paulo: Distribuir por peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011; Instruir a carta precatória com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato, e, no caso de justiça paga, também instruir com o comprovante das taxas judiciárias e despesas, inclusive referentes à impressão das peças necessárias para o seu cumprimento (código 201-0)); para outros Estados: observar regra própria de cada destinatário."

Do que dou fé.
Araraquara, 18 de agosto de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2020, foi disponibilizado na página 427/429 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há carta precatória à disposição para distribuição, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias; observar o Comunicado CG n.º 1951/2017 (para o Estado de São Paulo: Distribuir por peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011; Instruir a carta precatória com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato, e, no caso de justiça paga, também instruir com o comprovante das taxas judiciárias e despesas, inclusive referentes à impressão das peças necessárias para o seu cumprimento (código 201-0)); para outros Estados: observar regra própria de cada destinatário."

Araraquara, 19 de agosto de 2020.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: ARARAQUARA

Foro: Central

Vara: 6 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10156336420168260037

Exequente(s)

BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Executado(a, os, as)

ALM BOA ESPERANCA LTDA - ME

CNPJ: 09.584.618/0001-10

TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI

CPF: 021.713.138-70

ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI

CPF: 786.777.428-91

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 222.324,79

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000334259**Comarca:** Ribeirão Bonito**Endereço do imóvel:** rua dos Rizzo, 300**Bairro:** Jardim Primavera**Município:** Boa Esperança do Sul**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 13014**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 23/7/2020**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Telefone para contato: (17)3344-7700

E-mail: bebedouro@reis.adv.br

Número OAB: 23134

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.**Data:** 01/09/2020 16:43:48

Cargo: coordenador

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 24/09/2020	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 02/09/20	No. Do documento 10126463	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 02/09/20	Nosso Número 176/10126463-5	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 472,58	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000334259 Prenotacao: 71757 Pgto: PH000334259 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: BANCO DO BRASIL SA CNPJ/CPF - 00000000000191 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 12646.350343 90189.370001 1 83880000047258

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 24/09/2020	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento 02/09/20	No. Do documento 10126463	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 02/09/20	Nosso Número 176/10126463-5	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 472,58	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000334259 Prenotacao: 71757 Pgto: PH000334259 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: BANCO DO BRASIL SA CNPJ/CPF - 00000000000191 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: 1015633-64.2016.8.26.0037
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: Banco do Brasil S/A
Executado: Al Margiotti Moveis - Me e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO.** Nada Mais.
Araraquara, 10 de setembro de 2020. Eu, ____, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0471/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Do que dou fé.
Araraquara, 11 de setembro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0471/2020, foi disponibilizado na página 325/330 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP)

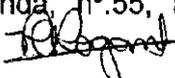
Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 14 de setembro de 2020.

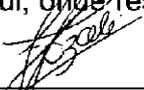
WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES
Escrevente Técnico Judiciário

MATRÍCULA
13.014FOLHA
001
VERSO**Registro de Imóveis**
RIBEIRÃO BONITO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pelo valor de **R\$.20.000,00** (vinte mil reais), à **CASSIA YUKARI KUROI**, brasileira, solteira, maior, capaz, médica, portadora do RG.nº.33.709.118-3-SSP/SP, CPF.nº.221.104.658-40, domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP, onde reside na rua Olinda, nº.55, apartamento 36, bairro Santa Therezinha. A Escrevente Autorizada: -  (PATRICIA DE CASSIA ROGANTE).

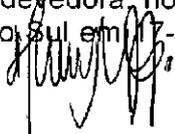
R.5 - em 12 de Dezembro de 2011 - Protocolo nº.56585 de 25-11-2011.

Por escritura lavrada no Tabelião de Notas de Boa Esperança do Sul em 17-11-2011, às páginas 123/125 do livro 89, a proprietária Cassia Yukari Kurogi, já qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$.20.000,00** (vinte mil reais), a **ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG.nº.7.104.311-SSP/SP, CPF.nº.786.777.428-91, domiciliado na cidade de Boa Esperança do Sul, onde reside na rua dos Rizzo, nº.380, Jardim Primavera. O Substituto do Oficial:  (Hederson Fazoli).

R.6 - em 21 de Maio de 2012 - Protocolo nº.58614 de 18-5-2012.

Pela **Cédula de Crédito Bancário** nº.00330326300000002600, emitida na cidade de Boa Esperança do Sul em 16-5-2012, por **Margiflex Boa Esperança Ltda ME**, com sede na cidade de Boa Esperança do Sul, na rua dos Rizzo, nº.380, inscrita no CNPJ/MF.nº.01.112.182/0001-55, avalizada por **Tereza Lucia Coli Margiotti**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF.nº.021.713.138-70, domiciliada na cidade de Araraquara-SP, onde reside na rua Manoel Quintal, nº.1370, Jardim Tamoio, o proprietário **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, na qualidade de avalista e interveniente garantidor, deu em **EM HIPOTECA CEDULAR** o imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$.410.000,00**, em favor do **Banco Santander (Brasil) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs.2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF.nº.90.400.888/0001-42, mediante contrato particular no valor de **R\$.341.000,00** (trezentos e quarenta e um mil reais), pagável na praça da emissão em 36 (parcelas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 1-6-2012 e a última em **1-5-2015**, no valor de **R\$.12.554,89** cada uma, com juros à taxa efetiva de 1,5300% ao mês e 19,99% ao ano, sendo que o crédito deferido destina-se a empréstimo - capital de giro; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título, cuja via não negociável, fica arquivada neste registro, juntamente com dois anexos, certidão negativa de débitos relativas às contribuições previdenciárias e às de terceiros de 24-12-2011, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de 19-4-2012, código de controle da certidão: A85D.78DA.CBB7.E589, expedidas via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do FGTS - CRF, expedido via internet em 19-4-2012, pela Caixa Econômica Federal, certificação nº.2012041915040082288929 e certidão negativa de débitos trabalhistas nº.2728959/2012, expedida via internet em 19-4-2012, pelo Tribunal Superior do Trabalho. O Escrevente Autorizado:  - (Pedro Domingos Moreno Junior).

AV.7 - em 04 de Setembro de 2012 - Protocolo nº.59174 de 3-9-2012.

Fica **cancelada** a hipoteca objeto do **R.6**, desta matrícula, em virtude de quitação e autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, à devedora, nos termos do instrumento particular passado na cidade de Boa Esperança do Sul em 17-8-2012, que fica arquivado nesta serventia. O Escrevente Autorizado:  (Pedro Domingos Moreno Junior).

-----continua ficha 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Oficial de Registro de Imóveis**

MATRÍCULA

13.014

FICHA

003**CNS: 124354****RIBEIRÃO BONITO - SP****11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Leonildo Margiotti, já qualificado e **Tereza Lucia Coli Margiotti**, CPF.nº.021.713.138-70, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Antonio Leonildo Margiotti, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.261.776,72** (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo sido nomeado como depositário o executado Antonio Leonildo Margiotti. Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000240871. A Escrevente Autorizada: *Maira Piccolo* (Maira Piccolo).

AV.13 - em 17 de Abril de 2020 - Protocolo nº.71184 de 01-04-2020.

Da certidão de penhora expedida em 31-03-2020, pelo Escrevente Técnico Judiciário Moacir Marcelo Marques de Mendonca, da Vara do 2º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Araraquara-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 1000929-12.2017.8.26.0037, tendo como exequente o **Banco do Brasil S/A**, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91 e como executado **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.282.214,69** (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000314284. A Escrevente Autorizada: *Maira Piccolo* (Maira Piccolo).
Selo Digital: 1243543310A00000055632200

AV.14 - em 17 de Setembro de 2020 - Protocolo nº.71757 de 02-09-2020.

Da certidão de penhora expedida em 01-09-2020, pelo Escrivão/Diretor Alexandre Carlos da Silva, da Vara do 6º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Araraquara-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10156336420168260037, tendo como exequente o **Banco do Brasil S/A**, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91 e como executados **ALM Boa Esperança Ltda - ME**, CNPJ.nº.09.584.618/0001-10, **Tereza Lucia Coli Margiotti**, CPF.nº. 021.713.138-70 e **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Antonio Leonildo Margiotti, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.222.324,79** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000334259. O Escrevente Autorizado: *Pedro Domingos Moreno Junior* -
(Pedro Domingos Moreno Junior). Selo Digital: 1243543310A0000005773520E

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Oficial de Registro de Imóveis
RIBEIRÃO BONITO - SP**

MATRÍCULA

FICHA
VERSO

CERTIDÃO – Pedido Nº: 71757	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 6 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 13014 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 17/09/2020 .	Emolumentos: 32,97
	Estado: 9,37
	IPESP: 6,41
	Registro Civil: 1,74
	Trib. Justiça: 2,26
	Ministério Público: 1,58
	Imposto Municipal: 0,66
	TOTAL: 54,99
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	BELMIRO FAZOLI OFICIAL
Ribeirão Bonito, 18 de setembro de 2020	



SELO DIGITAL

1243543C30A0000005773620S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 22/09/2020 às 14:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 360884E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 02/10/2020 decorreu o prazo de 30 dias concedido à pág. 306 sem que houvesse manifestação do exequente nos autos. Nada Mais. Araraquara, 05 de outubro de 2020. Eu, **WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES**, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Aguarde-se, por 90 dias, a devolução da carta precatória (págs. 304/305).

I.

Araraquara, 22 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco do Brasil S/A**
Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

Araraquara, 22 de outubro de 2020.

Eu, ____, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco do Brasil S/A**
Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 22/10/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao
portal eletrônico.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

Araraquara, (SP), 22 de outubro de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1015633-64.2016.8.26.0037

Foro: Foro de Araraquara

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 22/10/2020 17:17

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

Araraquara, 22 de Outubro de 2020

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0547/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Aguarde-se, por 90 dias, a devolução da carta precatória (págs. 304/305). I."

Do que dou fé.
Araraquara, 23 de outubro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2020, foi disponibilizado na página 434/440 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2020 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Aguarde-se, por 90 dias, a devolução da carta precatória (págs. 304/305). I."

Araraquara, 26 de outubro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES
Escrevente Técnico Judiciário



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para pesquisa

Foro	<input type="text" value="Foro de Ribeirão Bonito"/>
Pesquisar por:	<input type="text" value="Nº da Carta Precatória na Origem"/>
Nº da precatória:	<input type="text" value="1015633-64.2016.8.26.0037"/>

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para pesquisa

Foro	<input type="text" value="Foro de Ribeirão Bonito"/>
Pesquisar por:	<input type="text" value="Nº da Carta Precatória na Origem"/>
Nº da precatória:	<input type="text" value="10156336420168260037"/>

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Foro de Ribeirão Bonito	<input type="checkbox"/>
Pesquisar por:	Nome da parte	▼
Nome da parte:	antonio leonildo margiotti	<input type="checkbox"/> Pesquisar por nome completo

Resultados 1 a 11 de 11

1

Foro de Ribeirão Bonito

1001226-86.2020.8.26.0498

Carta Precatória Cível / Intimação

Reqdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 16/09/2020 - Vara Única

1001909-94.2018.8.26.0498

Monitória / Contratos Bancários

Reqdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 05/12/2018 - Vara Única

1001301-33.2017.8.26.0498

Procedimento Comum Cível / Contratos Bancários

Reqdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 10/08/2017 - Vara Única

1001065-81.2017.8.26.0498

Monitória / Contratos Bancários

Reqdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 30/06/2017 - Vara Única

1000105-28.2017.8.26.0498

Monitória / Contratos Bancários

Reqdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 31/01/2017 - Vara Única

1000054-17.2017.8.26.0498

Monitória / Contratos Bancários

Reqdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 19/01/2017 - Vara Única

1002334-92.2016.8.26.0498

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

Exectdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 07/12/2016 - Vara Única

1002118-34.2016.8.26.0498

Embargos à Execução / Obrigações

Recebido em: 04/11/2016 - Vara Única

Incidentes e recursos

1001959-91.2016.8.26.0498

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

Exectdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 26/09/2016 - Vara Única

1001940-85.2016.8.26.0498

Execução de Título Extrajudicial / Espécies de Títulos de Crédito

Exectdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 21/09/2016 - Vara Única

1001296-45.2016.8.26.0498

Execução de Título Extrajudicial / Contratos Bancários

Exectdo: Antonio Leonildo Margiotti

Recebido em: 30/06/2016 - Vara Única

Resultados **1 a 11** de 11

1

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1001226-86.2020.8.26.0498
Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
Assunto: Intimação
Distribuição: 16/09/2020 às 15:08 - Livre
 Vara Única - Foro de Ribeirão Bonito
Controle: 2020/001684
Juiz: Victor Trevizan Cove
Valor da ação: R\$ 282.214,69
Dados da Precatória: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários nro. 1000929-12.2017.8.26.0037 2ª Vara Cível Araraquara-SP

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis
 Reqdo: Antonio Leonildo Margiotti

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
05/11/2020	Decisão Vistos. Expeça-se folha de rosto para cumprimento do ato deprecado em relação a avaliação do imóvel penhorado. Em relação ao praxeamento, o mesmo deverá ser realizado no Juízo deprecante, na forma eletrônica, nos termos do Provimento 1625/2009 do CSM de São Paulo. Oportunamente, devolva-se a presente deprecata ao MM. Juízo deprecante, com nossas homenagens. Intime-se.
05/11/2020	Conclusos para Despacho
04/11/2020	Decisão Vistos. Analisando os autos, verifico que trata-se de carta precatória. Assim, reconsidero a certidão ato ordinatório de fls.22. Devolva-se a presente deprecata ao MM. Juízo deprecante com nossas homenagens. Intime-se.
04/11/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WRBB.20.70014309-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/11/2020 13:49
03/11/2020	Conclusos para Despacho

Petições diversas

Data	Tipo
04/11/2020	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **até a presente data, NÃO FOI COMPROVADA A DISTRIBUIÇÃO da precatória**. Nada Mais. Araraquara, 10 de novembro de 2020. Eu, ____, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Ante o teor da certidão expedida na págs. 335, esclareça o exequente, no prazo de 30 dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, comprovando, em caso positivo, a distribuição da carta precatória copiada às págs. 304/305.

No silêncio, nova conclusão.

I.

Araraquara, 27 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 27/11/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. - Ante o teor da certidão expedida na págs. 335, esclareça o exequente, no prazo de 30 dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, comprovando, em caso positivo, a distribuição da carta precatória copiada às págs. 304/305. No silêncio, nova conclusão. I.

Araraquara, (SP), 27 de novembro de 2020

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0615/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Ante o teor da certidão expedida na págs. 335, esclareça o exequente, no prazo de 30 dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, comprovando, em caso positivo, a distribuição da carta precatória copiada às págs. 304/305. No silêncio, nova conclusão. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 30 de novembro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1015633-64.2016.8.26.0037

Foro: Foro de Araraquara

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 01/12/2020 08:14

Prazo: 1 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. - Ante o teor da certidão expedida na págs. 335, esclareça o exequente, no prazo de 30 dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, comprovando, em caso positivo, a distribuição da carta precatória copiada às págs. 304/305. No silêncio, nova conclusão. I.

Araraquara, 1 de Dezembro de 2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0615/2020, foi disponibilizado na página 497/505 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Ante o teor da certidão expedida na págs. 335, esclareça o exequente, no prazo de 30 dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, comprovando, em caso positivo, a distribuição da carta precatória copiada às págs. 304/305. No silêncio, nova conclusão. I."

Araraquara, 1 de dezembro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em **17/02/2021**, decorreu o prazo de **30 dias**, concedido à parte autora (página 336), sem que esta comprovasse a distribuição da carta precatória. Nada Mais. Araraquara, 18 de fevereiro de 2021. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Intime-se o exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de cinco (5) dias, pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o artigo 318, ambos do Código de Processo Civil.

I.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se o exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de cinco (5) dias, pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o artigo 318, ambos do Código de Processo Civil. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 19 de fevereiro de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2021, foi disponibilizado na página 536/556 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2021. Considera-se a data de publicação em 23/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se o exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de cinco (5) dias, pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o artigo 318, ambos do Código de Processo Civil. I."

Araraquara, 22 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 22/02/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. - Intime-se o exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de cinco (5) dias, pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o artigo 318, ambos do Código de Processo Civil. I.

Araraquara, (SP), 22 de fevereiro de 2021

CERTIDÃO

Autos: 1015633-64.2016.8.26.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Cancelamento de AR

Araraquara, 19 de março de 2021.

Alexandre Carlos da Silva



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1015633-64.2016.8.26.0037

Foro: Foro de Araraquara

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 23/02/2021 08:28

Prazo: 1 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. - Intime-se o exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de cinco (5) dias, pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o artigo 318, ambos do Código de Processo Civil. I.

Araraquara, 23 de Fevereiro de 2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO

1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **AL MARGIOTTI MOVEIS - ME E OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o que segue:

Nobre Julgador, vem até a presente requerer a este r. juízo para que seja deferido a dilação de prazo IMPRETERIVEL de 10 dias, visando que este peticionário promova a devido andamento ao feito, visando evitar manifestações protelatórias.

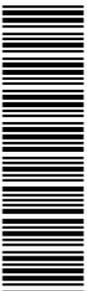
Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 2 de março de 2021.

273245- COB-BB
V. SANTOS

1624118



DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134


DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 6ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **Al Margiotti Moveis - Me** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de distribuição da carta precatória, conforme anexo.

Outrossim, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 2 de março de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

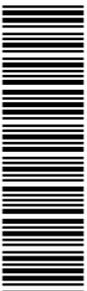
DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

273245 - COB-BB
LAZEVEDO

1624768





Petição Inicial de 1º Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1001768-07.2020.8.26.0498** em **25/11/2020 16:36:44**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **pauloroberto@reis.adv.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

Protocolo

Foro : Foro de Ribeirão Bonito
Processo : 1001768-07.2020.8.26.0498
Classe do processo : Carta Precatória Cível
Assunto principal : Intimação
Data/Hora : 25/11/2020 16:36:44

Partes

Requerente : Banco do Brasil S/A
Requerido : Al Margiotti Moveis - Me

Documentos Protocolados

 Exibindo todos documentos >>Exibir 3 primeiros

Petição* : 1 - 273245-cp - 1-2.pdf
Documento 1 : 2 - 273245-inicial - 1-4.pdf
Procuração : 3 - PROCURAÇÃO NOVA ASSINADA - 1-5.pdf
Matrícula do Registro do Imóvel : 4 - 273245-matricula - 1-6.pdf
Guia de Custas : 5 - 273245-guia - 1-12.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
 Valor da dívida atualizado **R\$319.794,14 em 30/07/2019**
 Valor da Causa: **R\$222.324,79 em 30/11/2016**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA DA COMARCA DE ARARAQUARA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO/SP

O Exmo. Sr. Dr. João Roberto Casali da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder à **AVALIAÇÃO** e **PRACEAMENTO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet:

Bem penhorado: Imóvel objeto da matrícula n.º 13.014 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, localizado na rua dos Rizzo nº 300, Jardim Primavera, cidade de Boa Esperança do Sul, constituído de terreno medindo 1.000,00 m² e área construída de 882,40 m².

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PROCURADORE(S):

Exequente: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis, OAB nº 23134/SP.

Executados: Dr(a). Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Principais Peças:

Planilha atualizada da dívida: páginas 219/220

Termo de páginas 229

Decisão de página 292

Senha do Processo: pbfkmv

1015633-64.2016.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Araraquara, 06 de agosto de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Digital

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, CEP: 70.073-901 Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, endereço eletrônico: cenopserv.oficios@bb.com.br, por intermédio de seus procuradores com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260 – Pq. Eldorado – CEP 14706-136 na Cidade de Bebedouro/SP. (instrumento de mandato anexo), respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em desfavor de:

Na qualidade de Emitente;

AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 09.584.618/0001-10, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Avenida Presidente Vargas, nº1803, Centro, Araraquara/Sp, CEP:14800005,

E na qualidade de Avalista (s);

ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, brasileiro, separado (a), empresário, inscrita no CPF: 786.777.428-91, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Rua Lourenço Prado, nº 900, Centro, Jau/SP, CEP:17201000,

TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI, brasileiro, separado (a), empresário, inscrita no CPF: 021.713.138-70, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Rua Manoel Rodrigues Jacob, nº 1640, jardim Biagioni, Araraquara/Sp, CEP:14802103, o faz com fundamento nos artigos 778, 779, 783, 784-XII, 786, 789, 797, 798 e 824 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e nos artigos 26 e seguintes da lei 10.931/2004.

Com relação ao endereço eletrônico dos executados, o requerente informa que apesar de ter diligenciado administrativamente para obtenção dos mesmos, não foi possível atender, na integralidade, ao disposto do art. 319, II NCPC razão pela qual, requer-se o regular prosseguimento, do feito, com amparo nos §§ 2º e 3º do inciso II, do art. 319, do NCPC, visto que a ausência verificada não impede a regular citação dos réus, pois os endereços de todos eles estão descritos na exordial.

I – DOS FATOS

O Exequente tornou-se legítimo credor do(s) executado(s), da quantia líquida e certa de **R\$ 222.324,79 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme demonstrativo anexo (**art. 798, II, parágrafo único do NCPC**), referente à(s) Cédula(s) de Crédito Bancário, conforme abaixo demonstra e que instrui a presente ação:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 008.213.801
EMIÇÃO = 28/01/2016
VENCIMENTO = 25/01/2021 (ANTECIPADO POR CLAUSULA CONTRATUAL)
VALOR = R\$ 187.106,20
VALOR CORRIGIDO ATÉ 30/11/2016 - R\$ 222.324,79

Embora insistentemente cobrado(s), o executado(s) não se demonstrou(aram) propenso(s) a solucionar a questão relativa ao débito pela via amigável, não deixando assim alternativa ao credor, senão perseguir seus haveres por intermédio da via judicial deduzida na inicial. (art. 798, II, "a" do NCPC).

Eis que quando configurado o injustificável retardo no adimplemento da obrigação, delinea-se ilícito contratual, justificando a atualização monetária na forma pactuada, até a data do efetivo pagamento.

II – DO DIREITO

A presente ação é embasada em Cédula de Crédito Bancário, que se trata de título executivo extrajudicial (**art. 784, XII do NCPC**) e preenche os requisitos necessários que legitimam a execução forçada.

Desta forma, descabendo nesta seara, penetrar num processo cognitivo prévio, na medida, que nasce a execução pelo simples inadimplemento do devedor, que não satisfaz espontaneamente a eficácia do título executivo extrajudicial, trazendo consigo um ato jurídico que possibilita promover a execução.

A lei consagrou a Cédula de Crédito Bancário como título executivo extrajudicial (**art. 28 da lei 10.931/2004**), além de representar dívida de dinheiro

certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada, seja também pelo saldo devedor nela indicado inequivocamente.

Possui ainda este título as características dos títulos de crédito: formalismo, literalidade, autonomia e cartularidade, sendo ainda, necessariamente lastreada em uma operação de crédito, que é sua *causa debendi*, portando-se como um título causal.

No que diz respeito a sua executividade, já houve sua devida consagração conferida pelo julgamento do **Recurso Repetitivo REsp 1.291.575 pelo E. Superior Tribunal de Justiça**, pacificando a matéria e fazendo incidir os termos do **art. 927 do NCPC**.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência, se digne determinar a citação do(s) executado(s) para que, dentro de 3 (três) dias, paguem a importância de **R\$ 222.324,79 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, acrescidos de correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor do débito corrigido (**artigo 827, caput, do NCPC**), sob pena de não o fazendo, serem penhorados os bens livres, e tantos outros quantos bastem à integral satisfação da dívida, com base no **artigo 829, par. 1º do NCPC**.

No mais, o exequente requer ainda:

II - A citação da **empresa executada**, via Oficial de Justiça, conforme preceitua o **art. 246, II, do NCPC** (guias recolhidas em anexo), para as demais partes do polo passivo, requer a citação através de **Carta Registrada (A.R)**, conforme **artigo 246, I do NCPC** (guias em anexo).

I - caso não sejam localizados os executados no endereço acima declinado, sejam-lhes arrestados tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 830, NCPC).

III - As prerrogativas dos artigos 212 e 782 e parágrafos do NCPC, para as diligências do Sr. Oficial de justiça;

Anexam-se as guias comprobatórias do recolhimento das custas iniciais e das diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Ressalta-se que sendo faculdade do autor (Art. 319, VII NCPC), o mesmo informa que não há interesse em audiência de conciliação, considerando que já

existe canal direto de negociação a disponibilidade do(s) réu(s) através do telefone 0800-9455000, Unidade de Acordos – Ribeirão Preto – SP.

Por fim, requer que as intimações deste processo, constem o nome de seu procurador **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 23.134, com escritório profissional localizado na Avenida Oswaldo Perrone n. 260, Parque Eldorado, Bebedouro - SP, CEP 14.706.132, e-mail bebedouro@reis.adv.br, sob pena de nulidade, em conformidade com os **artigos 106, I e 272 par. 2º do NCPC**.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 222.324,79 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 1 de dezembro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA

OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS

OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Digital

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, CEP: 70.073-901 Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, endereço eletrônico: cenopserv.oficios@bb.com.br, por intermédio de seus procuradores com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260 – Pq. Eldorado – CEP 14706-136 na Cidade de Bebedouro/SP. (instrumento de mandato anexo), respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em desfavor de:

Na qualidade de Emitente;

AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 09.584.618/0001-10, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Avenida Presidente Vargas, nº1803, Centro, Araraquara/Sp, CEP:14800005,

E na qualidade de Avalista (s);

ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI, brasileiro, separado (a), empresário, inscrita no CPF: 786.777.428-91, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Rua Lourenço Prado, nº 900, Centro, Jau/SP, CEP:17201000,

TEREZA LUCIA COLI MARGIOTTI, brasileiro, separado (a), empresário, inscrita no CPF: 021.713.138-70, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Rua Manoel Rodrigues Jacob, nº 1640, jardim Biagioni, Araraquara/Sp, CEP:14802103, o faz com fundamento nos artigos 778, 779, 783, 784-XII, 786, 789, 797, 798 e 824 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e nos artigos 26 e seguintes da lei 10.931/2004.

Com relação ao endereço eletrônico dos executados, o requerente informa que apesar de ter diligenciado administrativamente para obtenção dos mesmos, não foi possível atender, na integralidade, ao disposto do art. 319, II NCPC razão pela qual, requer-se o regular prosseguimento, do feito, com amparo nos §§ 2º e 3º do inciso II, do art. 319, do NCPC, visto que a ausência verificada não impede a regular citação dos réus, pois os endereços de todos eles estão descritos na exordial.

I – DOS FATOS

O Exequente tornou-se legítimo credor do(s) executado(s), da quantia líquida e certa de **R\$ 222.324,79 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme demonstrativo anexo (**art. 798, II, parágrafo único do NCPC**), referente à(s) Cédula(s) de Crédito Bancário, conforme abaixo demonstra e que instrui a presente ação:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 008.213.801
EMIÇÃO = 28/01/2016
VENCIMENTO = 25/01/2021 (ANTECIPADO POR CLAUSULA CONTRATUAL)
VALOR = R\$ 187.106,20
VALOR CORRIGIDO ATÉ 30/11/2016 - R\$ 222.324,79

Embora insistentemente cobrado(s), o executado(s) não se demonstrou(aram) propenso(s) a solucionar a questão relativa ao débito pela via amigável, não deixando assim alternativa ao credor, senão perseguir seus haveres por intermédio da via judicial deduzida na inicial. (art. 798, II, "a" do NCPC).

Eis que quando configurado o injustificável retardo no adimplemento da obrigação, delineia-se ilícito contratual, justificando a atualização monetária na forma pactuada, até a data do efetivo pagamento.

II – DO DIREITO

A presente ação é embasada em Cédula de Crédito Bancário, que se trata de título executivo extrajudicial (**art. 784, XII do NCPC**) e preenche os requisitos necessários que legitimam a execução forçada.

Desta forma, descabendo nesta seara, penetrar num processo cognitivo prévio, na medida, que nasce a execução pelo simples inadimplemento do devedor, que não satisfaz espontaneamente a eficácia do título executivo extrajudicial, trazendo consigo um ato jurídico que possibilita promover a execução.

A lei consagrou a Cédula de Crédito Bancário como título executivo extrajudicial (**art. 28 da lei 10.931/2004**), além de representar dívida de dinheiro

certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada, seja também pelo saldo devedor nela indicado inequivocamente.

Possui ainda este título as características dos títulos de crédito: formalismo, literalidade, autonomia e cartularidade, sendo ainda, necessariamente lastreada em uma operação de crédito, que é sua *causa debendi*, portando-se como um título causal.

No que diz respeito a sua executividade, já houve sua devida consagração conferida pelo julgamento do **Recurso Repetitivo REsp 1.291.575 pelo E. Superior Tribunal de Justiça**, pacificando a matéria e fazendo incidir os termos do **art. 927 do NCPC**.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência, se digne determinar a citação do(s) executado(s) para que, dentro de 3 (três) dias, paguem a importância de **R\$ 222.324,79 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, acrescidos de correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor do débito corrigido (**artigo 827, caput, do NCPC**), sob pena de não o fazendo, serem penhorados os bens livres, e tantos outros quantos bastem à integral satisfação da dívida, com base no **artigo 829, par. 1º do NCPC**.

No mais, o exequente requer ainda:

II - A citação da **empresa executada**, via Oficial de Justiça, conforme preceitua o **art. 246, II, do NCPC** (guias recolhidas em anexo), para as demais partes do polo passivo, requer a citação através de **Carta Registrada (A.R)**, conforme **artigo 246, I do NCPC** (guias em anexo).

I - caso não sejam localizados os executados no endereço acima declinado, sejam-lhes arrestados tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 830, NCPC).

III - As prerrogativas dos artigos 212 e 782 e parágrafos do NCPC, para as diligências do Sr. Oficial de justiça;

Anexam-se as guias comprobatórias do recolhimento das custas iniciais e das diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Ressalta-se que sendo faculdade do autor (Art. 319, VII NCPC), o mesmo informa que não há interesse em audiência de conciliação, considerando que já

existe canal direto de negociação a disponibilidade do(s) réu(s) através do telefone 0800-9455000, Unidade de Acordos – Ribeirão Preto – SP.

Por fim, requer que as intimações deste processo, constem o nome de seu procurador **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 23.134, com escritório profissional localizado na Avenida Oswaldo Perrone n. 260, Parque Eldorado, Bebedouro - SP, CEP 14.706.132, e-mail bebedouro@reis.adv.br, sob pena de nulidade, em conformidade com os **artigos 106, I e 272 par. 2º do NCPC**.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 222.324,79 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 1 de dezembro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA

OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS

OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro 2895

FLS 125

Prot 756640

QNA 04 - LOTES 02/04 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 70110-001
FONE: (61) 3361.8900 - 3361.8787 FAX: (61) 3361.4912
Site: www.cartorioednotasdf.com.br - email: cartoriosdf@ig.com.br



PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (09/01/2018), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.130-49; **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASILE LETTE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **OLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN - Setor de Autarquias Norte -, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, Edifício Banco do Brasil - 8º andar, em Brasília/DF, endereço eletrônico: dijur@bb.com.br e III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIACÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldinho Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro 2895

FLS 126

Prot 756640

QNA 01 LOTES 3234 (PRAÇA DO) DF - TAGUATINGA - DF CEP: 71200-000
 FONE: (61) 3961-8500 - (351) 8787 - FAX: (61) 3331-0092
 Site: www.cartoriodeotas4fleo.com.br - email: lva30165@dfbb.org.com

eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLAUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES, e endereço eletrônico: ajuresa@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.tere.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA, e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE, e endereço eletrônico: ajuresa@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKMIN PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP, e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Seculo XXI, Centro, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS, e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN, e endereço eletrônico: ajurnr@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lúlio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM, e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO, e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br; **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA, e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da *cláusula ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 2895

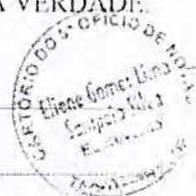
FLS 127

Prot 756640

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação. (LAVRADO SOB MINUTA).
Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÊ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fê, assino e subscrevo. (aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINEIA POSSAR, nada mais. Traslada em seguida. E eu, ^{7/11}, subscrevo, dou fê, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00249574, no valor de R\$ 260,20, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20180100012634QPSS. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (^M) DA VERDADE.



CONFERE COM ORIGINAL

Clicia do Nascimento Vecchini
OAB-SP 304.688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2021 às 19:07, sob o número WARQ21700257994. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 3ACF952.

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, à fl. 125, do livro 2895, em 09/01/2018, aos advogados PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, sócios da sociedade de advogados **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A., os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula *ad judicium*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recurso e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvando** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A.**, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o levantamento de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(os), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Deste modo, ao(s) substabelecido(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores em favor

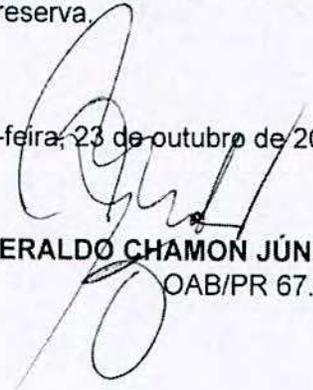


do Banco do Brasil S.A., ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Substabelecido(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome do(s) Substabelecido(s). Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

CONFERE COM ORIGINAL

Clicia do Nascimento Vecchini
OAB/SP 304.688

São Paulo, terça-feira, 23 de outubro de 2018.


GERALDO CHAMON JÚNIOR
OAB/PR 67.956



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro 2895

FLS 125

Prot 756640

QNA 04 - LOTES 02/04 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 70110-001
 FONE: (61) 3361.8900 - 3361.8787 FAX: (61) 3361.4912
 Site: www.cartorioednotasdf.com.br - email: cartoriosdf@igmail.com



PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (09/01/2018), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(tem) seu(a)(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.130-49; **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASILE LETTE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **OLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN - Setor de Autarquias Norte -, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, Edifício Banco do Brasil - 8º andar, em Brasília/DF, endereço eletrônico: dijur@bb.com.br e III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIACÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronald Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro 2895

FLS 126

Prot 756640

QNA 01 LOTES 3234 (PRAÇA DO) DF - TAGUATINGA - DF CEP: 71210-000
 FONE: (61) 3961-8500 - (351) 8787 - FAX: (61) 3331-0092
 Site: www.cartoriodeotas-4fleo.com.br - email: rarb@650fleo.com

eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLAUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES, e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.tere.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA, e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE, e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKMIN PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP, e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Seculo XXI, Centro, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS, e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN, e endereço eletrônico: ajurnr@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lúlio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM, e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua Jose de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO, e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br; **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA, e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da *cláusula ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 2895

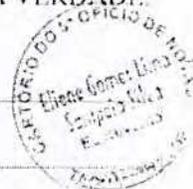
FLS 127

Prot 756640

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação. (LAVRADO SOB MINUTA).
Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÊ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fê, assino e subscrevo. (aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINEIA POSSAR, nada mais. Traslada em seguida. E eu, ^{7/11}, subscrevo, dou fê, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00249574, no valor de R\$ 260,20, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20180100012634QPSS. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (^M) DA VERDADE:



CONFERE COM ORIGINAL

Círcia do Nascimento Vecchini
OAB-SP 304.688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2021 às 19:07, sob o número WARQ21700257994. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 3ACF952.

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, à fl. 125, do livro 2895, em 09/01/2018, aos advogados PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, sócios da sociedade de advogados **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A., os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula *ad judicium*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recurso e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvando** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A.**, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o levantamento de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Deste modo, ao(s) substabelecido(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores em favor

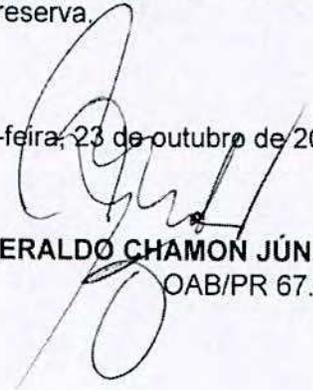


do Banco do Brasil S.A., ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Substabelecido(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome do(s) Substabelecido(s). Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

CONFERE COM ORIGINAL

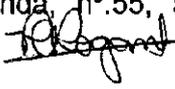
Clicia do Nascimento Vecchini
OAB/SP 304.688

São Paulo, terça-feira, 23 de outubro de 2018.

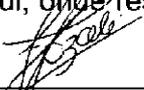

GERALDO CHAMON JÚNIOR
OAB/PR 67.956

MATRÍCULA
13.014FOLHA
001
VERSO**Registro de Imóveis**
RIBEIRÃO BONITO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pelo valor de **R\$.20.000,00** (vinte mil reais), à **CASSIA YUKARI KUROI**, brasileira, solteira, maior, capaz, médica, portadora do RG.nº.33.709.118-3-SSP/SP, CPF.nº.221.104.658-40, domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP, onde reside na rua Olinda, nº.55, apartamento 36, bairro Santa Therezinha. A Escrevente Autorizada: -  (PATRICIA DE CASSIA ROGANTE).

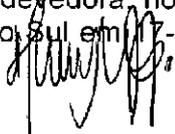
R.5 - em 12 de Dezembro de 2011 - Protocolo nº.56585 de 25-11-2011.

Por escritura lavrada no Tabelião de Notas de Boa Esperança do Sul em 17-11-2011, às páginas 123/125 do livro 89, a proprietária Cassia Yukari Kurogi, já qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$.20.000,00** (vinte mil reais), a **ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG.nº.7.104.311-SSP/SP, CPF.nº.786.777.428-91, domiciliado na cidade de Boa Esperança do Sul, onde reside na rua dos Rizzo, nº.380, Jardim Primavera. O Substituto do Oficial:  (Hederson Fazoli).

R.6 - em 21 de Maio de 2012 - Protocolo nº.58614 de 18-5-2012.

Pela **Cédula de Crédito Bancário** nº.00330326300000002600, emitida na cidade de Boa Esperança do Sul em 16-5-2012, por **Margiflex Boa Esperança Ltda ME**, com sede na cidade de Boa Esperança do Sul, na rua dos Rizzo, nº.380, inscrita no CNPJ/MF.nº.01.112.182/0001-55, avalizada por **Tereza Lucia Coli Margiotti**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF.nº.021.713.138-70, domiciliada na cidade de Araraquara-SP, onde reside na rua Manoel Quintal, nº.1370, Jardim Tamoio, o proprietário **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, na qualidade de avalista e interveniente garantidor, deu em **EM HIPOTECA CEDULAR** o imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$.410.000,00**, em favor do **Banco Santander (Brasil) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs.2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF.nº.90.400.888/0001-42, mediante contrato particular no valor de **R\$.341.000,00** (trezentos e quarenta e um mil reais), pagável na praça da emissão em 36 (parcelas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 1-6-2012 e a última em **1-5-2015**, no valor de **R\$.12.554,89** cada uma, com juros à taxa efetiva de 1,5300% ao mês e 19,99% ao ano, sendo que o crédito deferido destina-se a empréstimo - capital de giro; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título, cuja via não negociável, fica arquivada neste registro, juntamente com dois anexos, certidão negativa de débitos relativas às contribuições previdenciárias e às de terceiros de 24-12-2011, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de 19-4-2012, código de controle da certidão: A85D.78DA.CBB7.E589, expedidas via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do FGTS - CRF, expedido via internet em 19-4-2012, pela Caixa Econômica Federal, certificação nº.2012041915040082288929 e certidão negativa de débitos trabalhistas nº.2728959/2012, expedida via internet em 19-4-2012, pelo Tribunal Superior do Trabalho. O Escrevente Autorizado:  - (Pedro Domingos Moreno Junior).

AV.7 - em 04 de Setembro de 2012 - Protocolo nº.59174 de 3-9-2012.

Fica **cancelada** a hipoteca objeto do **R.6**, desta matrícula, em virtude de quitação e autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, à devedora, nos termos do instrumento particular passado na cidade de Boa Esperança do Sul em 17-8-2012, que fica arquivado nesta serventia. O Escrevente Autorizado:  (Pedro Domingos Moreno Junior).

-----continua ficha 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Oficial de Registro de Imóveis**

MATRÍCULA

13.014

FICHA

003**CNS: 124354****RIBEIRÃO BONITO - SP****11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Leonildo Margiotti, já qualificado e **Tereza Lucia Coli Margiotti**, CPF.nº.021.713.138-70, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Antonio Leonildo Margiotti, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.261.776,72** (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo sido nomeado como depositário o executado Antonio Leonildo Margiotti. Constou da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000240871. A Escrevente Autorizada: *Maira Piccolo* (Maira Piccolo).

AV.13 - em 17 de Abril de 2020 - Protocolo nº.71184 de 01-04-2020.

Da certidão de penhora expedida em 31-03-2020, pelo Escrevente Técnico Judiciário Moacir Marcelo Marques de Mendonca, da Vara do 2º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Araraquara-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 1000929-12.2017.8.26.0037, tendo como exequente o **Banco do Brasil S/A**, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91 e como executado **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.282.214,69** (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Constou da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000314284. A Escrevente Autorizada: *Maira Piccolo* (Maira Piccolo). Selo Digital: 1243543310A00000055632200

AV.14 - em 17 de Setembro de 2020 - Protocolo nº.71757 de 02-09-2020.

Da certidão de penhora expedida em 01-09-2020, pelo Escrivão/Diretor Alexandre Carlos da Silva, da Vara do 6º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Araraquara-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10156336420168260037, tendo como exequente o **Banco do Brasil S/A**, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91 e como executados **ALM Boa Esperança Ltda - ME**, CNPJ.nº.09.584.618/0001-10, **Tereza Lucia Coli Margiotti**, CPF.nº. 021.713.138-70 e **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Antonio Leonildo Margiotti, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.222.324,79** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Constou da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000334259. O Escrevente Autorizado: *Pedro Domingos Moreno Junior* (Pedro Domingos Moreno Junior). Selo Digital: 1243543310A0000005773520E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BELMIRO FAZOLI, liberado em 02/03/2021 às 19:07, sob o número WARQ21700257994. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 3A03B34F2.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Oficial de Registro de Imóveis
RIBEIRÃO BONITO - SP**

MATRÍCULA

FICHA
VERSO

CERTIDÃO – Pedido Nº: 71757	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 6 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 13014 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 17/09/2020 .	Emolumentos: 32,97
	Estado: 9,37
	IPESP: 6,41
	Registro Civil: 1,74
	Trib. Justiça: 2,26
	Ministério Público: 1,58
	Imposto Municipal: 0,66
	TOTAL: 54,99
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	BELMIRO FAZOLI OFICIAL
Ribeirão Bonito, 18 de setembro de 2020	



SELO DIGITAL

1243543C30A0000005773620S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

MATRÍCULA

13.014

FOLHA

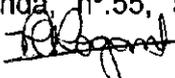
001

VERSO

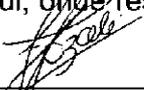
Registro de Imóveis

RIBEIRÃO BONITO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pelo valor de **R\$.20.000,00** (vinte mil reais), à **CASSIA YUKARI KUROI**, brasileira, solteira, maior, capaz, médica, portadora do RG.nº.33.709.118-3-SSP/SP, CPF.nº.221.104.658-40, domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP, onde reside na rua Olinda, nº.55, apartamento 36, bairro Santa Therezinha. A Escrevente Autorizada: -  (PATRICIA DE CASSIA ROGANTE).

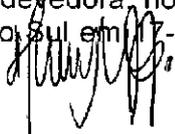
R.5 – em 12 de Dezembro de 2011 – Protocolo nº.56585 de 25-11-2011.

Por escritura lavrada no Tabelião de Notas de Boa Esperança do Sul em 17-11-2011, às páginas 123/125 do livro 89, a proprietária Cassia Yukari Kurogi, já qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$.20.000,00** (vinte mil reais), a **ANTONIO LEONILDO MARGIOTTI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG.nº.7.104.311-SSP/SP, CPF.nº.786.777.428-91, domiciliado na cidade de Boa Esperança do Sul, onde reside na rua dos Rizzo, nº.380, Jardim Primavera. O Substituto do Oficial:  (Hederson Fazoli).

R.6 – em 21 de Maio de 2012 – Protocolo nº.58614 de 18-5-2012.

Pela **Cédula de Crédito Bancário** nº.00330326300000002600, emitida na cidade de Boa Esperança do Sul em 16-5-2012, por **Margiflex Boa Esperança Ltda ME**, com sede na cidade de Boa Esperança do Sul, na rua dos Rizzo, nº.380, inscrita no CNPJ/MF.nº.01.112.182/0001-55, avalizada por **Tereza Lucia Coli Margiotti**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF.nº.021.713.138-70, domiciliada na cidade de Araraquara-SP, onde reside na rua Manoel Quintal, nº.1370, Jardim Tamoio, o proprietário **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, na qualidade de avalista e interveniente garantidor, deu em **EM HIPOTECA CEDULAR** o imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$.410.000,00**, em favor do **Banco Santander (Brasil) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs.2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF.nº.90.400.888/0001-42, mediante contrato particular no valor de **R\$.341.000,00** (trezentos e quarenta e um mil reais), pagável na praça da emissão em 36 (parcelas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 1-6-2012 e a última em **1-5-2015**, no valor de **R\$.12.554,89** cada uma, com juros à taxa efetiva de 1,5300% ao mês e 19,99% ao ano, sendo que o crédito deferido destina-se a empréstimo – capital de giro; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título, cuja via não negociável, fica arquivada neste registro, juntamente com dois anexos, certidão negativa de débitos relativas às contribuições previdenciárias e às de terceiros de 24-12-2011, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de 19-4-2012, código de controle da certidão: A85D.78DA.CBB7.E589, expedidas via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do FGTS – CRF, expedido via internet em 19-4-2012, pela Caixa Econômica Federal, certificação nº.2012041915040082288929 e certidão negativa de débitos trabalhistas nº.2728959/2012, expedida via internet em 19-4-2012, pelo Tribunal Superior do Trabalho. O Escrevente Autorizado:  - (Pedro Domingos Moreno Junior).

AV.7 – em 04 de Setembro de 2012 – Protocolo nº.59174 de 3-9-2012.

Fica **cancelada** a hipoteca objeto do **R.6**, desta matrícula, em virtude de quitação e autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, à devedora, nos termos do instrumento particular passado na cidade de Boa Esperança do Sul em 17-8-2012, que fica arquivado nesta serventia. O Escrevente Autorizado:  (Pedro Domingos Moreno Junior).

-----continua ficha 002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Oficial de Registro de Imóveis**

MATRÍCULA

13.014

FICHA

003**CNS: 124354****RIBEIRÃO BONITO - SP****11 DE DEZEMBRO DE 2018**

Leonildo Margiotti, já qualificado e **Tereza Lucia Coli Margiotti**, CPF.nº.021.713.138-70, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Antonio Leonildo Margiotti, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.261.776,72** (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo sido nomeado como depositário o executado Antonio Leonildo Margiotti. Constou da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000240871. A Escrevente Autorizada: *Maira Piccolo* (Maira Piccolo).

AV.13 - em 17 de Abril de 2020 - Protocolo nº.71184 de 01-04-2020.

Da certidão de penhora expedida em 31-03-2020, pelo Escrevente Técnico Judiciário Moacir Marcelo Marques de Mendonca, da Vara do 2º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Araraquara-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 1000929-12.2017.8.26.0037, tendo como exequente o **Banco do Brasil S/A**, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91 e como executado **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.282.214,69** (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Constou da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000314284. A Escrevente Autorizada: *Maira Piccolo* (Maira Piccolo).
Selo Digital: 1243543310A00000055632200

AV.14 - em 17 de Setembro de 2020 - Protocolo nº.71757 de 02-09-2020.

Da certidão de penhora expedida em 01-09-2020, pelo Escrivão/Diretor Alexandre Carlos da Silva, da Vara do 6º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Araraquara-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10156336420168260037, tendo como exequente o **Banco do Brasil S/A**, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91 e como executados **ALM Boa Esperança Ltda - ME**, CNPJ.nº.09.584.618/0001-10, **Tereza Lucia Coli Margiotti**, CPF.nº. 021.713.138-70 e **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Antonio Leonildo Margiotti, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.222.324,79** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Constou da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000334259. O Escrevente Autorizado: *Pedro Domingos Moreno Junior* -
(Pedro Domingos Moreno Junior). Selo Digital: 1243543310A0000005773520E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BELMIRO FAZOLI, liberado em 02/03/2021 às 19:07, sob o número WARQ21700257994. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 3A03B3F2.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Oficial de Registro de Imóveis
RIBEIRÃO BONITO - SP**

MATRÍCULA

FICHA
VERSO

CERTIDÃO – Pedido Nº: 71757	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 6 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 13014 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 17/09/2020 .	Emolumentos: 32,97
	Estado: 9,37
	IPESP: 6,41
	Registro Civil: 1,74
	Trib. Justiça: 2,26
	Ministério Público: 1,58
	Imposto Municipal: 0,66
	TOTAL: 54,99
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	BELMIRO FAZOLI OFICIAL
Ribeirão Bonito, 18 de setembro de 2020	



SELO DIGITAL

1243543C30A0000005773620S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

FORMULÁRIO - VINCULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS OU DE DESPESA PROCESSUAL A NPJ	
NPJ	2016/0234146
NÚMERO DE PROCESSO	1015633-64.2016.8.26.0037
COMARCA I UF	RIBEIRÃO BONITO
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	200590050325626

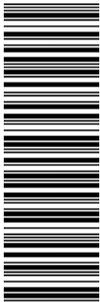
Declaramos que a guia de custo ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

(Anexa à presente solicitação de custos)



8584000002-7 76100185112-4 00590050325-5 62620201015-7

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa			07 - Data de Vencimento 15/10/2020		
02 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF			08 - Valor Total R\$ 276,10		
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590050325626		
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Ribeirão Bonito - Proc. Origem 1015633-64.2016.8.26.0037 - Foro De Araraquara			Emissão: 15/09/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

200590050325626-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		DARE-SP		01 - Código de Receita – Descrição Documento 233-1	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Banco do Brasil Sa		03 - Data de Vencimento 15/10/2020	04 - Cnpj ou Cpf 00.000.000/0001-91	06 - Custas - taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias	09 - Valor da Receita R\$ 276,10	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 276,10
18 - Nº do Documento Detalhe 200590050325626-0001 Emissão: 15/09/2020	17 - Observações Foro Deprec: Foro De Ribeirão Bonito - Proc. Origem 1015633-64.2016.8.26.0037 - Foro De Araraquara		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 276,10		

8584000002-7 76100185112-4 00590050325-5 62620201015-7

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa			07 - Data de Vencimento 15/10/2020		
02 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF			08 - Valor Total R\$ 276,10		
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590050325626		
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Ribeirão Bonito - Proc. Origem 1015633-64.2016.8.26.0037 - Foro De Araraquara			Emissão: 15/09/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2021 às 19:07, sob o número WARQ21700257994. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 3ACF952.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2020 - PORTAL JURIDICO - 12:25:42
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00082-5

=====

CONVENIO SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
CODIGO DE BARRAS 85840000002-7 76100185112-4
00590050325-5 62620201015-7
DATA DO PAGAMENTO 16/09/2020
VALOR TOTAL 276,10

AUTENTICACAO SISBB:
B.5CB.956.8CB.4DD.A90



Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

FORMULÁRIO - VINCULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS OU DE DESPESA PROCESSUAL A NPJ	
NPJ	2016/0234146
NÚMERO DE PROCESSO	1015633-64.2016.8.26.0037
COMARCA I UF	ARARAQUARA - SP
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	2020091512530806

Declaramos que a guia de custa ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

(Anexa à presente solicitação de custos)

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 201-0
Histórico			Valor
273245 PROCESSO XX/2020 X VARA CIVEL N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 Deprecado:RIBEIRAO BONITO-SP Deprecante:ARARAQUARA-SP AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - REU EXECUCAO 2016/0234146 BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR Dep. 0082 Resp. LEANDRO HENRIQUE P			10,00
			Total
			10,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001100051174002120100000003000082578060



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 201-0
Histórico			Valor
273245 PROCESSO XX/2020 X VARA CIVEL N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 Deprecado:RIBEIRAO BONITO-SP Deprecante:ARARAQUARA-SP AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - REU EXECUCAO 2016/0234146 BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR Dep. 0082 Resp. LEANDRO HENRIQUE P			10,00
			Total
			10,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001100051174002120100000003000082578060



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 201-0
Histórico			Valor
273245 PROCESSO XX/2020 X VARA CIVEL N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 Deprecado:RIBEIRAO BONITO-SP Deprecante:ARARAQUARA-SP AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - REU EXECUCAO 2016/0234146 BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR Dep. 0082 Resp. LEANDRO HENRIQUE P			10,00
			Total
			10,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001100051174002120100000003000082578060



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2020 - PORTAL JURIDICO - 11:31:27
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00082-5

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86860000000-1 10005117400-2
12010000000-3 00008257806-0
DATA DO PAGAMENTO 15/09/2020
VALOR TOTAL 10,00

AUTENTICACAO SISBB:
3.347.1A3.437.9C4.DF8



Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

FORMULÁRIO - VINCULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS OU DE DESPESA PROCESSUAL A NPJ	
NPJ	2016/0234146
NÚMERO DE PROCESSO	1015633-64.2016.8.26.0037
COMARCA I UF	RIBEIRÃO BONITO
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	200590050326408

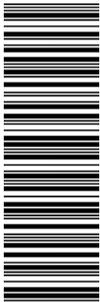
Declaramos que a guia de custa ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

(Anexa à presente solicitação de custos)



8586000000-4 43040185112-2 00590050326-3 40820201015-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa			07 - Data de Vencimento 15/10/2020	
02 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF			08 - Valor Total R\$ 43,04	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590050326408	
06 - Observações Comarca/Foro: Ribeirão Bonito, Cód. Foro: 498, Natureza da Ação: Carta Precatória, Autor: BANCO DO BRASIL S/A, Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 15/09/2020 Via do Banco	

200590050326408-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços: 1					
			15 - Nome do Contribuinte Banco do Brasil Sa			03 - Data de Vencimento 15/10/2020		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 43,04		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
			16 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF			04 - Cnpj ou Cpf 00.000.000/0001-91		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
			17 - Observações Comarca/Foro: Ribeirão Bonito, Cód. Foro: 498, Natureza da Ação: Carta Precatória, Autor: BANCO DO BRASIL S/A, Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME			05 -		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 43,04	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590050326408-0001 Emissão: 15/09/2020													

8586000000-4 43040185112-2 00590050326-3 40820201015-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa			07 - Data de Vencimento 15/10/2020	
02 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF			08 - Valor Total R\$ 43,04	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590050326408	
06 - Observações Comarca/Foro: Ribeirão Bonito, Cód. Foro: 498, Natureza da Ação: Carta Precatória, Autor: BANCO DO BRASIL S/A, Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 15/09/2020 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2021 às 19:07, sob o número WARQ21700257994. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 3ACF952.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2020 - PORTAL JURIDICO - 12:28:47
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00082-5

=====

CONVENIO SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
CODIGO DE BARRAS 85860000000-4 43040185112-2
00590050326-3 40820201015-6
DATA DO PAGAMENTO 16/09/2020
VALOR TOTAL 43,04

AUTENTICACAO SISBB:
0.DFD.E32.EAD.12B.249



Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

FORMULÁRIO - VINCULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS OU DE DESPESA PROCESSUAL A NPJ	
NPJ	2016/0234146
NÚMERO DE PROCESSO	1015633-64.2016.8.26.0037
COMARCA I UF	RIBEIRÃO BONITO
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Diligencias - Oficial de Justica
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	30747670000001661

Declaramos que a guia de custa ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

(Anexa à presente solicitação de custos)

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03074.767009 00001.661172 7 83840000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	154-6 / 950001-4	Data Emissão	15/09/2020	Vencimento	20/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	3074767000001661	Número Documento	1661	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 1661		Número do Processo:			null
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A		Vara Judicial:		Ano Processo: 2020			
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME		Comarca/Fórum: RIBEIRAO BONITO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03074.767009 00001.661172 7 83840000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	154-6 / 950001-4	Data Emissão	15/09/2020	Vencimento	20/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	3074767000001661	Número Documento	1661	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 1661		Número do Processo:			null
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A		Vara Judicial:		Ano Processo: 2020			
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME		Comarca/Fórum: RIBEIRAO BONITO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03074.767009 00001.661172 7 83840000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	154-6 / 950001-4	Data Emissão	15/09/2020	Vencimento	20/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	3074767000001661	Número Documento	1661	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 1661		Número do Processo:			null
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A		Vara Judicial:		Ano Processo: 2020			
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME		Comarca/Fórum: RIBEIRAO BONITO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03074.767009 00001.661172 7 83840000016566				
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Beneficiário				Vencimento			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				20/09/2020			
Agência / Código do beneficiário				154-6 / 950001-4			
Data do Documento		Nº do documento		Espécie Doc		Aceite	
15/09/2020		1661		Data de Processamento		Nosso número	
				15/09/2020		3074767000001661	
Carteira		Espécie		Quantidade		Valor	
17/35						(-) Valor do documento	
						165,66	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+/-) Mora / Multa			
				(+/-) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				165,66			
Pagador							
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00000000000191							
ST ST SAUN SETOR DE AUTAR. NORTE SN QUAD 00, ASA NORTE							
BRASILIA -DF CEP:70040220							
Sacador/Avalista							
				Código de baixa			
				Autenticação mecânica			
				Ficha de Compensação			



21/09/2020 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000018
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090307476700900001661172783840000016566

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Data de Vencimento: 16/09/2020
Data de Pagamento: 16/09/2020
Valor do Documento: 165,66
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
Desconto/Abatimento(-): 0,00
Outras Deduções(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 165,66

AUT.6.124.179.40A.B84.4B5



Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

FORMULÁRIO - VINCULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS OU DE DESPESA PROCESSUAL A NPJ	
NPJ	2016/0234146
NÚMERO DE PROCESSO	1015633-64.2016.8.26.0037
COMARCA I UF	RIBEIRÃO BONITO
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	200590050325626

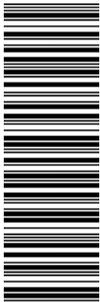
Declaramos que a guia de custa ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

(Anexa à presente solicitação de custos)



8584000002-7 76100185112-4 00590050325-5 62620201015-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa			07 - Data de Vencimento 15/10/2020	
02 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF			08 - Valor Total R\$ 276,10	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590050325626	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Ribeirão Bonito - Proc. Origem 1015633-64.2016.8.26.0037 - Foro De Araraquara				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 15/09/2020 Via do Banco	

200590050325626-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Banco do Brasil Sa		03 - Data de Vencimento 15/10/2020	06 - Custas - taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias	09 - Valor da Receita R\$ 276,10	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF		04 - Cnpj ou Cpf 00.000.000/0001-91	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590050325626-0001 Emissão: 15/09/2020	17 - Observações Foro Deprec: Foro De Ribeirão Bonito - Proc. Origem 1015633-64.2016.8.26.0037 - Foro De Araraquara		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 276,10		

8584000002-7 76100185112-4 00590050325-5 62620201015-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa			07 - Data de Vencimento 15/10/2020	
02 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF			08 - Valor Total R\$ 276,10	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590050325626	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Ribeirão Bonito - Proc. Origem 1015633-64.2016.8.26.0037 - Foro De Araraquara				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 15/09/2020 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2021 às 19:07, sob o número WARQ21700257994. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 3ACF952.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2020 - PORTAL JURIDICO - 12:25:42
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00082-5

=====

CONVENIO SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
CODIGO DE BARRAS 85840000002-7 76100185112-4
00590050325-5 62620201015-7
DATA DO PAGAMENTO 16/09/2020
VALOR TOTAL 276,10

AUTENTICACAO SISBB:
B.5CB.956.8CB.4DD.A90



Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

FORMULÁRIO - VINCULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS OU DE DESPESA PROCESSUAL A NPJ	
NPJ	2016/0234146
NÚMERO DE PROCESSO	1015633-64.2016.8.26.0037
COMARCA I UF	ARARAQUARA - SP
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	2020091512530806

Declaramos que a guia de custo ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

(Anexa à presente solicitação de custos)

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	201-0		
Histórico	Valor		
273245 PROCESSO XX/2020 X VARA CIVEL N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 Deprecado:RIBEIRAO BONITO-SP Deprecante:ARARAQUARA-SP AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - REU EXECUCAO 2016/0234146 BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR Dep. 0082 Resp. LEANDRO HENRIQUE P	10,00		
	Total		
	10,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001100051174002120100000003000082578060



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	201-0		
Histórico	Valor		
273245 PROCESSO XX/2020 X VARA CIVEL N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 Deprecado:RIBEIRAO BONITO-SP Deprecante:ARARAQUARA-SP AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - REU EXECUCAO 2016/0234146 BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR Dep. 0082 Resp. LEANDRO HENRIQUE P	10,00		
	Total		
	10,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001100051174002120100000003000082578060



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0082-57
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	201-0		
Histórico	Valor		
273245 PROCESSO XX/2020 X VARA CIVEL N ORDEM 1015633-64.2016.8.26.0037 Deprecado:RIBEIRAO BONITO-SP Deprecante:ARARAQUARA-SP AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME - REU EXECUCAO 2016/0234146 BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR Dep. 0082 Resp. LEANDRO HENRIQUE P	10,00		
	Total		
	10,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001100051174002120100000003000082578060



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2021 às 19:07, sob o número WARQ21700257994. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 3ACF952.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2020 - PORTAL JURIDICO - 11:31:27
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00082-5

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86860000000-1 10005117400-2
12010000000-3 00008257806-0
DATA DO PAGAMENTO 15/09/2020
VALOR TOTAL 10,00

AUTENTICACAO SISBB:
3.347.1A3.437.9C4.DF8



Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

FORMULÁRIO - VINCULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS OU DE DESPESA PROCESSUAL A NPJ	
NPJ	2016/0234146
NÚMERO DE PROCESSO	1015633-64.2016.8.26.0037
COMARCA I UF	RIBEIRÃO BONITO
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Custas Iniciais
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	200590050326408

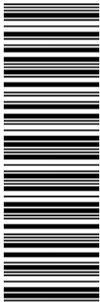
Declaramos que a guia de custo ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

(Anexa à presente solicitação de custos)



8586000000-4 43040185112-2 00590050326-3 40820201015-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">15/10/2020</div>	
02 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 43,04</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">200590050326408</div> Emissão: 15/09/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Ribeirão Bonito, Cód. Foro: 498, Natureza da Ação: Carta Precatória, Autor: BANCO DO BRASIL S/A, Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

200590050326408-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1		
		Documento Detalhe		304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
		15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro		
		Banco do Brasil Sa		15/10/2020		R\$ 43,04	R\$ 0,00		
16 - Endereço		04 - Cnpj ou Cpf	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios			
ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF		00.000.000/0001-91			R\$ 0,00	R\$ 0,00			
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total			
200590050326408-0001	Comarca/Foro: Ribeirão Bonito, Cód. Foro: 498, Natureza da Ação: Carta Precatória, Autor: BANCO DO BRASIL S/A, Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME				R\$ 0,00	R\$ 43,04			
Emissão: 15/09/2020									

8586000000-4 43040185112-2 00590050326-3 40820201015-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco do Brasil Sa			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">15/10/2020</div>	
02 - Endereço ST SAUN SETOR DE AUTAR. N. SN BRASILIA DF			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 43,04</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">200590050326408</div> Emissão: 15/09/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Ribeirão Bonito, Cód. Foro: 498, Natureza da Ação: Carta Precatória, Autor: BANCO DO BRASIL S/A, Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2021 às 19:07, sob o número WARQ21700257994. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015633-64.2016.8.26.0037 e código 3ACF952.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2020 - PORTAL JURIDICO - 12:28:47
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 00082-5

=====

CONVENIO SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
CODIGO DE BARRAS 85860000000-4 43040185112-2
00590050326-3 40820201015-6
DATA DO PAGAMENTO 16/09/2020
VALOR TOTAL 43,04

AUTENTICACAO SISBB:
0.DFD.E32.EAD.12B.249



Circular Nacional de Terceirização nº 061/2016 - Anexo

FORMULÁRIO - VINCULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS OU DE DESPESA PROCESSUAL A NPJ	
NPJ	2016/0234146
NÚMERO DE PROCESSO	1015633-64.2016.8.26.0037
COMARCA I UF	RIBEIRÃO BONITO
AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
RÉU	AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME
FINALIDADE	Custas de Condução
ESPECIFICAÇÃO	Diligencias - Oficial de Justica
NOSSO NÚMERO DO DOCUMENTO	30747670000001661

Declaramos que a guia de custa ou despesa processual corresponde ao NPJ em epígrafe.

(Anexa à presente solicitação de custos)

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03074.767009 00001.661172 7 83840000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	154-6 / 950001-4	Data Emissão	15/09/2020	Vencimento	20/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	3074767000001661	Número Documento	1661	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 1661		Número do Processo:		null	
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Vara Judicial:		Ano Processo: 2020			
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A		Comarca/Fórum: RIBEIRAO BONITO					
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03074.767009 00001.661172 7 83840000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	154-6 / 950001-4	Data Emissão	15/09/2020	Vencimento	20/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	3074767000001661	Número Documento	1661	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 1661		Número do Processo:		null	
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Vara Judicial:		Ano Processo: 2020			
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A		Comarca/Fórum: RIBEIRAO BONITO					
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03074.767009 00001.661172 7 83840000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	154-6 / 950001-4	Data Emissão	15/09/2020	Vencimento	20/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	3074767000001661	Número Documento	1661	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 1661		Número do Processo:		null	
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Vara Judicial:		Ano Processo: 2020			
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A		Comarca/Fórum: RIBEIRAO BONITO					
Nome do Réu: AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03074.767009 00001.661172 7 83840000016566				
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Beneficiário				Vencimento			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				20/09/2020			
Agência / Código do beneficiário				154-6 / 950001-4			
Data do Documento		Nº do documento		Especie Doc		Aceite	
15/09/2020		1661		Data de Processamento		Nosso número	
Carteira		Especie		Quantidade		Valor	
17/35						165,66	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				165,66			
Pagador							
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00000000000191							
ST ST SAUN SETOR DE AUTAR. NORTE SN QUAD 00, ASA NORTE							
BRASILIA -DF CEP:70040220							
Sacador/Avalista							
				Código de baixa			
				Autenticação mecânica			
				Ficha de Compensação			



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

fls. 406

21/09/2020 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000018
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090307476700900001661172783840000016566

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 000000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Data de Vencimento: 16/09/2020
Data de Pagamento: 16/09/2020
Valor do Documento: 165,66
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
Desconto/Abatimento(-): 0,00
Outras Deduções(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 165,66

AUT.6.124.179.40A.B84.4B5



ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL

De: MARIA HELENA APARECIDA MARTINES MORALLES
Enviado em: quinta-feira, 18 de março de 2021 12:16
Para: ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL
Assunto: Devolução de carta precatória
Anexos: 1001768 07 oficio senha.pdf

REMESSA ELETRÔNICA DE SENHA PARA ACESSO À CARTA PRECATÓRIA, NOS TERMOS DO COMUNICADO CG N.º 2190/2016.

Processo nº: 1001768-07.2020.8.26.0498
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível
Autor: Banco do Brasil S/A
Réu: Al Margiotti Moveis - ME e outros

Processo de origem: 1015633-64.2016.8.26.0037
Juízo Deprecante: 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara-SP

Prezado(a),

Segue anexa senha da carta precatória que tramitou perante este Juízo Deprecado.

- Cumprida positiva,
 Cumprida negativa.
 Parcialmente cumprida,
 Sem cumprimento.

Favor acusar recebimento.

Att.



MARIA HELENA APARECIDA MARTINES MORALLES
 Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial (Unica Vara)

Rua Governador Pedro de Toledo, 231 - centro - Ribeirão Bonito/SP - CEP: 13580-000

Tel: (16) 3344-1160 - Ramal 28

E-mail: mmoralles@tjsp.jus.br

 Antes de imprimir **pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO

FORO DE RIBEIRÃO BONITO

VARA ÚNICA

Rua Governador Pedro de Toledo, nº 231, ., Centro - CEP 13580-000,

Fone: (16) 3344-1160, Ribeirao Bonito-SP - E-mail:

ribeiraobonito@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1001768-07.2020.8.26.0498**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Banco do Brasil S/A**
 Requerido: **Al Margiotti Moveis - Me**

Senha: **hieggw**

Justiça Gratuita

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Ribeirao Bonito, 18 de março de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**
 Valor da dívida atualizado **R\$319.794,14 em 30/07/2019**
 Valor da Causa: **R\$222.324,79 em 30/11/2016**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA DA COMARCA DE ARARAQUARA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO/SP

O Exmo. Sr. Dr. João Roberto Casali da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder à **AVALIAÇÃO** e **PRACEAMENTO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet:

Bem penhorado: Imóvel objeto da matrícula n.º 13.014 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, localizado na rua dos Rizzo nº 300, Jardim Primavera, cidade de Boa Esperança do Sul, constituído de terreno medindo 1.000,00 m² e área construída de 882,40 m².

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PROCURADORE(S):

Exequente: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis, OAB nº 23134/SP.

Executados: Dr(a). Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Principais Peças:

Planilha atualizada da dívida: páginas 219/220

Termo de páginas 229

Decisão de página 292

Senha do Processo: pbfkmv

1015633-64.2016.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraqcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Araraquara, 06 de agosto de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO
FORO DE RIBEIRÃO BONITO - VARA ÚNICA
 Rua Governador Pedro de Toledo, nº 231, ., Centro - CEP 13580-000,
 Fone: (16) 3344-1160, Ribeirao Bonito-SP - E-mail:
 ribeiraobonito@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1001768-07.2020.8.26.0498**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Banco do Brasil S/A**
 Requerido: **Al Margiotti Moveis - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Victor Trevizan Cove**

Vistos.

Trata-se de carta precatória com a finalidade de avaliação e alienação em leilão judicial eletrônico de bem imóvel.

O pedido de leilão online encontra-se disciplinado no artigo 689-A do Código de Processo Civil, com regulamentação dada pelo Provimento CSM 1625/2009, cujo procedimento prescinde da intervenção deste Juízo Deprecado.

Com a adoção da rede mundial de computadores para divulgação da alienação e recebimento de lances em data previamente agendada para o praceamento, torna superada pretérita necessidade de vinculação deste ato com o local da situação do imóvel.

De fato, anterior imposição da presença dos interessados no local físico em que realizada a praça para oferecimento de seus lances terminava por recomendar que a hasta fosse efetivada na comarca do imóvel, porquanto localidade em que seria encontrado maior número de interessados na aquisição do bem.

Informam as máximas da experiência que as pessoas costumam demonstrar interesse em adquirir bens situados nas proximidades de seu domicílio. Esta, outrossim, a razão pela qual as datas agendadas para praceamento deveriam ser divulgadas em jornal de ampla circulação na comarca em que situado o bem.

Devido à possibilidade de divulgação do praceamento em site específico da internet e oferecimento de lances através da rede mundial de computadores, não permanece qualquer justificativa a legitimar seja o procedimento virtual efetivado em comarca distinta daquela em que tramita a ação executória.

Feitas estas observações, expeça-se mandado (folha de rosto) tão somente para avaliação do imóvel, devendo a designação de leilão ser providenciada pelo juízo deprecante.

Oportunamente, devolva-se a presente carta à origem, com as nossas homenagens de estilo.

Sirva-se de cópia do presente como mandado, nos termos do que autorizam os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO

FORO DE RIBEIRÃO BONITO - VARA ÚNICA

Rua Governador Pedro de Toledo, nº 231, ., Centro - CEP 13580-000,

Fone: (16) 3344-1160, Ribeirao Bonito-SP - E-mail:

ribeiraobonito@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J.

Intime-se.

Ribeirao Bonito, 07 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2021, foi disponibilizado na página 149/152 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se a data de publicação em 25/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de carta precatória com a finalidade de avaliação e alienação em leilão judicial eletrônico de bem imóvel. O pedido de leilão online encontra-se disciplinado no artigo 689-A do Código de Processo Civil, com regulamentação dada pelo Provimento CSM 1625/2009, cujo procedimento prescinde da intervenção deste Juízo Deprecado. Com a adoção da rede mundial de computadores para divulgação da alienação e recebimento de lances em data previamente agendada para o praxeamento, torna superada pretérita necessidade de vinculação deste ato com o local da situação do imóvel. De fato, anterior imposição da presença dos interessados no local físico em que realizada a praça para oferecimento de seus lances terminava por recomendar que a hasta fosse efetivada na comarca do imóvel, porquanto localidade em que seria encontrado maior número de interessados na aquisição do bem. Informam as máximas da experiência que as pessoas costumam demonstrar interesse em adquirir bens situados nas proximidades de seu domicílio. Esta, outrossim, a razão pela qual as datas agendadas para praxeamento deveriam ser divulgadas em jornal de ampla circulação na comarca em que situado o bem. Devido à possibilidade de divulgação do praxeamento em site específico da internet e oferecimento de lances através da rede mundial de computadores, não permanece qualquer justificativa a legitimar seja o procedimento virtual efetivado em comarca distinta daquela em que tramita a ação executória. Feitas estas observações, expeça-se mandado (folha de rosto) tão somente para avaliação do imóvel, devendo a designação de leilão ser providenciada pelo juízo deprecante. Oportunamente, devolva-se a presente carta à origem, com as nossas homenagens de estilo. Sirva-se de cópia do presente como mandado, nos termos do que autorizam os Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J. Intime-se."

Ribeirão Bonito, 22 de janeiro de 2021.

Denise de Fátima Sartorelli Soares
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO
FORO DE RIBEIRÃO BONITO
VARA ÚNICA
 RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, Nº 231, Ribeirao Bonito-
 SP - CEP 13580-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1001768-07.2020.8.26.0498**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente **Banco do Brasil S/A**
 Requerido **Al Margiotti Moveis - Me**
 Valor da Causa: **R\$ 222.324,79**
 Nº do Mandado: **498.2021/000220-7**

Mandado expedido em relação ao (a):

Requerido: AL MARGIOTTI MOVEIS - ME, CNPJ 09.584.618/0001-10, Imóvel objeto da matrícula n.º 13.014 do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, localizado na Rua dos Rizzo nº 300, Jardim Primavera, cidade de Boa Esperança do Sul, constituído de terreno medindo 1.000,00 m² e área construída de 882,40 m².

DILIGÊNCIA: Guia nº 1661 - R\$ 165,66

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Victor Trevizan Cove

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Ribeirao Bonito, 26 de janeiro de 2021.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO
FORO DE RIBEIRÃO BONITO
VARA ÚNICA

Rua Governador Pedro de Toledo, nº 231, ., Centro - CEP 13580-000,
 Fone: (16) 3344-1160, Ribeirão Bonito-SP - E-mail:
 ribeiraobonito@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001768-07.2020.8.26.0498**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Banco do Brasil S/A**
 Requerido: **Al Margiotti Moveis - Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Donizeti Picagli (29906)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 498.2021/000220-7, procedi a avaliação do imóvel penhorado, conforme auto que segue.

O referido é verdade e dou fé.
 Ribeirão Bonito, 12 de fevereiro de 2021.

Valor da diligência: R\$ 82,83 - Portaria nº 02/2015
 Pedágio SP 255 – km 117: R\$ 15,80 -
 Total: R\$ 98,63

Valor depositado: R\$ 165,66 - guia 1661

Ao depositante: o saldo remanescente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO
VARA ÚNICA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – OBJETO DA AVALIAÇÃO

Tem por objetivo o presente laudo, a avaliação de um imóvel situado na cidade de Boa Esperança do Sul-SP, na Rua dos Rizzo nº 300, Jd. Primavera, penhorado nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o Banco do Brasil S/A move em face de Al Margiotti Móveis Ltda. e outros – Processo nº 1015633-64.2016.8.26.0037, em curso pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara-SP.

2- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se um imóvel urbano localizado na cidade de Boa Esperança do Sul-SP, na Rua dos Rizzo, nº 300, lado par, distante 86,00 metros da Rua Nair Marques de Azevedo, constituído de um terreno denominado Lote nº 03 da Quadra U do Jardim Primavera, medindo 25,00 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada via pública, do lado direito com o Lote nº 04, do lado esquerdo com o Lote nº 02, e nos fundos com o Lote nº 02, encerrando uma área de 1.000,00 m². Sobre o terreno encontra-se edificado um prédio comercial com a área de 882,40 metros quadrados de construção. Objeto da Matrícula nº 13.014 do CRI da Comarca de Ribeirão Bonito-SP.

3 – CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel se localiza no bairro Jardim Primavera, na cidade de Boa Esperança do Sul, às margens da Rodovia SP-255. O bairro é misto, com a presença de imóveis residenciais, de baixo padrão, pequenos comércios e próximo a outros barracões. O bairro é asfaltado e possui boa infraestrutura (rede de água, esgoto, coleta de lixo e energia elétrica).

A construção é de alvenaria, coberta por telha de zinco, e piso de cimento. A construção, de modo geral, encontra-se em péssimo estado. As paredes estão trincadas, parte do telhado cedeu, o que, s.m.j, torna-se inviável economicamente a sua recuperação.

4 – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para se proceder a avaliação do imóvel, consultei algumas pessoas ligadas ao ramo imobiliário no município de Boa Esperança do Sul e considerei a opinião do ocupante do imóvel. Também comparei com outros imóveis transacionados nas proximidades como, por exemplo, o imóvel vizinho adquirido recentemente pelo Sr. João Raminelli, com características semelhantes ao imóvel avaliado.

5 – VALOR DO IMÓVEL

Diante do exposto, **AVALIO** o imóvel acima descrito em **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**.

Ribeirão Bonito, 12 de fevereiro de 2021

Donizeti Picagli
Oficial de Justiça
Mat. 307.487



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: vista ao exequente para manifestação em trinta (30) dias sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o retorno da precatória CUMPRIDA POSITIVA PARCIALMENTE; houve avaliação e não houve praxeamento.** Nada Mais. Araraquara, 19 de março de 2021. Eu, ____, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0134/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista ao exequente para manifestação em trinta (30) dias sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o retorno da precatória CUMPRIDA POSITIVA PARCIALMENTE; houve avaliação e não houve praxeamento."

Do que dou fé.
Araraquara, 22 de março de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2021, foi disponibilizado na página 487/494 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2021. Considera-se a data de publicação em 24/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista ao exequente para manifestação em trinta (30) dias sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o retorno da precatória CUMPRIDA POSITIVA PARCIALMENTE; houve avaliação e não houve praxeamento."

Araraquara, 23 de março de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário

ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL

De: Juridico - Hasta Publica <juridico@hastapublica.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de abril de 2021 16:07
Para: ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL
Assunto: Processo nº 1015633-64.2016.82.6.0037 - 6ª Vara Cível de Araraquara - Comunicado de Leilão
Anexos: Matricula_13014 CRI de Ribeirão Bonito.pdf

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

**Boa tarde,
 Prezados!**

Em razão das penhoras existentes nos processos em trâmite perante esta Vara:

Proc. nº 1015633-64.2016.82.6.0037 – 6ª Vara Cível de Araraquara/SP - Averbação: AV.14 - Penhora – Bem imóvel matrícula nº 13.014 do CRI de Ribeirão Bonito.

Neste ato, **envio para ciência**, em respeito ao disposto no art. 889, V, do CPC, **a informação da designação de leilões** no processo nº **1001296-45.2016.8.26.0498** – Vara Única de Ribeirão Bonito, a ser realizado nos dias 06/05/2021 à 19/05/2021 - 13:00h, no endereço eletrônico www.hastapublica.com.br .

Segue anexa a certidão de matrícula do imóvel.

Att.,



Renan Ramos
 Departamento Jurídico

(16) 3461.5950 | (16) 3461.5955 | (16) 99777.2025

www.hastapublica.com.br | [/hastapublica](https://www.facebook.com/hastapublica)

Av. Torello Dinucci, 580, Jd. dos Manacás - Araraquara/SP



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Oficial de Registro de Imóveis**

MATRÍCULA

13.014

FICHA

003**CNS: 124354****RIBEIRÃO BONITO - SP**
11 DE DEZEMBRO DE 2018

Leonildo Margiotti, já qualificado e **Tereza Lucia Coli Margiotti**, CPF.nº.021.713.138-70, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Antonio Leonildo Margiotti, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.261.776,72** (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo sido nomeado como depositário o executado Antonio Leonildo Margiotti. Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000240871. A Escrevente Autorizada: *Maira Piccolo* (Maira Piccolo).

AV.13 - em 17 de Abril de 2020 - Protocolo nº.71184 de 01-04-2020.

Da certidão de penhora expedida em 31-03-2020, pelo Escrevente Técnico Judiciário Moacir Marcelo Marques de Mendonca, da Vara do 2º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Araraquara-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 1000929-12.2017.8.26.0037, tendo como exequente o **Banco do Brasil S/A**, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91 e como executado **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.282.214,69** (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000314284. A Escrevente Autorizada: *Maira Piccolo* (Maira Piccolo).

Selo Digital: 1243543310A00000055632200

AV.14 - em 17 de Setembro de 2020 - Protocolo nº.71757 de 02-09-2020.

Da certidão de penhora expedida em 01-09-2020, pelo Escrivão/Diretor Alexandre Carlos da Silva, da Vara do 6º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Araraquara-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10156336420168260037, tendo como exequente o **Banco do Brasil S/A**, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91 e como executados **ALM Boa Esperança Ltda - ME**, CNPJ.nº.09.584.618/0001-10, **Tereza Lucia Coli Margiotti**, CPF.nº.021.713.138-70 e **Antonio Leonildo Margiotti**, já qualificado, **verifica-se** que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Antonio Leonildo Margiotti, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$.222.324,79** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Protocolo Penhora Online: PH000334259. O Escrevente Autorizado: *Pedro Domingos Moreno Junior* (Pedro Domingos Moreno Junior). Selo Digital: 1243543310A0000005773520E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Ciência às partes da informação trazida à pág 420, de que, com relação ao imóvel de matrícula n.º 13.014 do CRI de Ribeirão Bonito, penhorado nestes autos à pág. 292, houve a designação de leilões no processo n.º 1001296-45.2016.8.26.0498, em trâmite perante a Vara Única de Ribeirão Bonito, em que figura como exequente o Banco Santander (Brasil), conforme averbação "12", da mesma matrícula 13.014 (pág. 424).

Sem prejuízo de tal leilão, que possibilitaria ao ora exequente a habilitação de seu crédito naqueles autos, mas considerando que não houve praceamento do bem por aquele juízo, como deprecado (pág. 411), faculto ao ora exequente que indique leiloeiro de sua confiança, devidamente cadastrado no TJSP, para praceamento do bem por este juízo.

I.

Araraquara, 05 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0206/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Ciência às partes da informação trazida à pág 420, de que, com relação ao imóvel de matrícula nº 13.014 do CRI de Ribeirão Bonito, penhorado nestes autos à pág. 292, houve a designação de leilões no processo nº 1001296-45.2016.8.26.0498, em trâmite perante a Vara Única de Ribeirão Bonito, em que figura como exequente o Banco Santander (Brasil), conforme averbação "12", da mesma matrícula 13.014 (pág. 424). Sem prejuízo de tal leilão, que possibilitaria ao ora exequente a habilitação de seu crédito naqueles autos, mas considerando que não houve praxeamento do bem por aquele juízo, como deprecado (pág. 411), faculto ao ora exequente que indique leiloeiro de sua confiança, devidamente cadastrado no TJSP, para praxeamento do bem por este juízo. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 5 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 05/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. - Ciência às partes da informação trazida à pág 420, de que, com relação ao imóvel de matrícula nº 13.014 do CRI de Ribeirão Bonito, penhorado nestes autos à pág. 292, houve a designação de leilões no processo nº 1001296-45.2016.8.26.0498, em trâmite perante a Vara Única de Ribeirão Bonito, em que figura como exequente o Banco Santander (Brasil), conforme averbação "12", da mesma matrícula 13.014 (pág. 424). Sem prejuízo de tal leilão, que possibilitaria ao ora exequente a habilitação de seu crédito naqueles autos, mas considerando que não houve praceamento do bem por aquele juízo, como deprecado (pág. 411), faculto ao ora exequente que indique leiloeiro de sua confiança, devidamente cadastrado no TJSP, para praceamento do bem por este juízo. I.

Araraquara, (SP), 05 de maio de 2021



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**

Foro: **Foro de Araraquara**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **05/05/2021 14:29**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vistos. - Ciência às partes da informação trazida à pág 420, de que, com relação ao imóvel de matrícula nº 13.014 do CRI de Ribeirão Bonito, penhorado nestes autos à pág. 292, houve a designação de leilões no processo nº 1001296-45.2016.8.26.0498, em trâmite perante a Vara Única de Ribeirão Bonito, em que figura como exequente o Banco Santander (Brasil), conforme averbação "12", da mesma matrícula 13.014 (pág. 424). Sem prejuízo de tal leilão, que possibilitaria ao ora exequente a habilitação de seu crédito naqueles autos, mas considerando que não houve praceamento do bem por aquele juízo, como deprecado (pág. 411), faculto ao ora exequente que indique leiloeiro de sua confiança, devidamente cadastrado no TJSP, para praceamento do bem por este juízo. I.**

Araraquara, 5 de Maio de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0206/2021, foi disponibilizado na página 465/467 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/05/2021. Considera-se a data de publicação em 10/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Ciência às partes da informação trazida à pág 420, de que, com relação ao imóvel de matrícula nº 13.014 do CRI de Ribeirão Bonito, penhorado nestes autos à pág. 292, houve a designação de leilões no processo nº 1001296-45.2016.8.26.0498, em trâmite perante a Vara Única de Ribeirão Bonito, em que figura como exequente o Banco Santander (Brasil), conforme averbação "12", da mesma matrícula 13.014 (pág. 424). Sem prejuízo de tal leilão, que possibilitaria ao ora exequente a habilitação de seu crédito naqueles autos, mas considerando que não houve praceamento do bem por aquele juízo, como deprecado (pág. 411), faculto ao ora exequente que indique leiloeiro de sua confiança, devidamente cadastrado no TJSP, para praceamento do bem por este juízo. I."

Araraquara, 7 de maio de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1015633-64.2016.8.26.0037



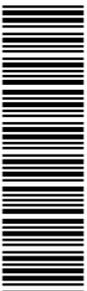
10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **AL MARGIOTTI MOVEIS – ME E OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o que segue:

Nobre Julgador, ciente acerca da decisão de fls. 426 dos autos, bem como vem a presente ante a referida decisão indicar a empresa leiloeira da confiança deste peticionário.

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, **REQUER** que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo **LEILOEIRO**

273245- COB-BB
V. SANTOS
1691161



FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA – JUCESP nº 844, situada à Alameda Santos, nº 787, Cj 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP–CEP:01419-001, fones: (11)3149-4600, site: www.megaleiloes.com.br, e-mail: contato@megaleiloes.com.br, para a realização do leilão eletrônico judicial.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial MEGALEILÕES acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@megaleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome **“mega leilões”** no corpo do despacho.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 7 de maio de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **o advogado** indicado na petição retro, **já encontra-se cadastrado**. Nada Mais. Araraquara, 10 de maio de 2021. Eu, ____, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Acolho o pedido de pág.431, nomeando a empresa indicada para realizar a venda do bem penhorado (pág. 292), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se a leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do(s) bem(ns). A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o(a)s executado(a)s arcará(ão) com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime(m)-se o(a)s executado(a)s, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil).

Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado.

I.

Araraquara, 13 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0219/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de pág.431, nomeando a empresa indicada para realizar a venda do bem penhorado (pág. 292), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do(s) bem(ns). A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o(a)s executado(a)s arcará(ão) com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime(m)-se o(a)s executado(a)s, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 13 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico, também, que anotei no Portal dos Auxiliares da Justiça, a nomeação do Gestor Leiloeiro, para atuar neste processo. Nada Mais. Araraquara, 13 de maio de 2021. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIFICA-SE que em 13/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Destinatário do Ato: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Vistos. - Acolho o pedido de pág.431, nomeando a empresa indicada para realizar a venda do bem penhorado (pág. 292), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do(s) bem(ns). A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o(a)s executado(a)s arcará(ão) com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime(m)-se o(a)s executado(a)s, com pelo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I.

Araraquara, (SP), 13 de maio de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1015633-64.2016.8.26.0037**

Foro: **Foro de Araraquara**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **13/05/2021 13:59**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: Vistos. - Acolho o pedido de pág.431, nomeando a empresa indicada para realizar a venda do bem penhorado (pág. 292), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do(s) bem(ns). A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o(a)s executado(a)s arcará(ão) com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime(m)-se o(a)s executado(a)s, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro

leilão, o valor do débito atualizado. I.

Araraquara, 13 de Maio de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0219/2021, foi disponibilizado na página 463/469 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/05/2021. Considera-se a data de publicação em 17/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de pág.431, nomeando a empresa indicada para realizar a venda do bem penhorado (pág. 292), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do(s) bem(ns). A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o(a)s executado(a)s arcará(ão) com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime(m)-se o(a)s executado(a)s, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 14 de maio de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1015633-64.2016.8.26.0037



10156336420168260037

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do demonstrativo de débito, ora anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 27 de Maio de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

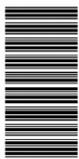
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[273245] – ML-CONTROLADORIA

1709777



Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente: **AL MARGIOTTI MOVEIS LTDA - ME** CPF / CNPJ: **09.584.618/0001-10** Operação / Finalidade: **00000000008213801 - ATUALIZAÇÃO DE CALCULO**

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, com base na variação do FACP, debitados e capitalizados mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito		Transferência
30.07.2019	SLD DEVEDOR NESTA DATA	-	-	-	-319.794,14	-	-	-	-319.794,14
31.07.2019	Comissão de permanência	-	-	-	-147,03	-	-	-	-319.941,17
31.08.2019	Comissão de permanência	-	-	-	-3.388,15	-	-	-	-323.329,32
30.09.2019	AMORTIZACAO	-	-	-	-	3.269,44	-	-	-320.059,88
30.09.2019	Comissão de permanência	-	-	-	-2.993,49	-	-	-	-323.053,37
31.10.2019	Comissão de permanência	-	-	-	-3.185,34	-	-	-	-326.238,71
30.11.2019	Comissão de permanência	-	-	-	-3.017,02	-	-	-	-329.255,73
31.12.2019	Comissão de permanência	-	-	-	-2.764,86	-	-	-	-332.020,59
31.01.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.934,46	-	-	-	-334.955,05
29.02.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.819,45	-	-	-	-337.774,50
31.03.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.778,08	-	-	-	-340.552,58
30.04.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.661,38	-	-	-	-343.213,96
31.05.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.713,00	-	-	-	-345.926,96
30.06.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.408,39	-	-	-	-348.335,35
31.07.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.423,49	-	-	-	-350.758,84
31.08.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.346,35	-	-	-	-353.105,19
30.09.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.335,01	-	-	-	-355.440,20
31.10.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.425,25	-	-	-	-357.865,45
30.11.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.246,17	-	-	-	-360.111,62
31.12.2020	Comissão de permanência	-	-	-	-2.425,02	-	-	-	-362.536,64
31.01.2021	Comissão de permanência	-	-	-	-2.470,12	-	-	-	-365.006,76
28.02.2021	Comissão de permanência	-	-	-	-2.338,60	-	-	-	-367.345,36
31.03.2021	Comissão de permanência	-	-	-	-2.427,45	-	-	-	-369.772,81
30.04.2021	Comissão de permanência	-	-	-	-2.608,83	-	-	-	-372.381,64
31.05.2021	Comissão de permanência	-	-	-	-2.903,64	-	-	-	-375.285,28
09.06.2021	Comissão de permanência	-	-	-	-871,24	-	-	-	-376.156,52
Saldo Devedor em 09.06.2021								-376.156,52	

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	30.07.2019	298.6444		CP	31.07.2019	298.7817	
							301,9458

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	30.09.2019	304,7413		CP	31.10.2019	307,7461		CP	30.11.2019	310,5921	
CP	31.12.2019	313,2002		CP	31.01.2020	315,9683		CP	29.02.2020	318,6279	
CP	31.03.2020	321,2485		CP	30.04.2020	323,7591		CP	31.05.2020	326,3183	
CP	30.06.2020	328,5901		CP	31.07.2020	330,8763		CP	31.08.2020	333,0896	
CP	30.09.2020	335,2923		CP	31.10.2020	337,5800		CP	30.11.2020	339,6989	
CP	31.12.2020	341,9864		CP	31.01.2021	344,3165		CP	28.02.2021	346,5226	
CP	31.03.2021	348,8124		CP	30.04.2021	351,2734		CP	31.05.2021	354,0124	
CP	09.06.2021	354,8343									

Legenda:

CP = Comissão de Permanência

Cálculo = 2683130

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em **09/06/2021**, decorreu o prazo de **15 dias**, concedido à empresa de gestão leiloeira (página 437), sem que esta se manifestasse nos autos. Nada Mais. Araraquara, 10 de junho de 2021.
 Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1015633-64.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Al Margiotti Moveis - Me e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Pág. 446: Reitere-se a intimação, via *e-mail*.

I.

Araraquara, 13 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0285/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 446: Reitere-se a intimação, via e-mail. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 17 de junho de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2021, foi disponibilizado na página 549/550 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/06/2021. Considera-se a data de publicação em 21/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 446: Reitere-se a intimação, via e-mail. I."

Araraquara, 18 de junho de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário

ELIOENAI DE SENA SILVA

De: ELIOENAI DE SENA SILVA
Enviado em: quinta-feira, 24 de junho de 2021 18:23
Para: contato@lancejudicial.com.br
Cc: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Assunto: Leilão Judicial - Nomeação - Ciência ao Leiloeiro - Ref. Processo nº 1015633-64.2016.8.26.0037
Anexos: Senha do Processo [1015633-64.2016.8.26.0037].pdf

Prioridade: Alta
Sensibilidade: Confidencial

Controle:	Destinatário	Entrega
	contato@lancejudicial.com.br	
	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA	Entregue: 24/06/2021 18:24

Processo Digital nº: 1015633-64.2016.8.26.0037
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exequente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Al Margiotti Moveis - Me e outros

Prezado(a) Senhor(a) da
 empresa **Lance Judicial**,

Pelo presente, considerando decisão proferida no processo em epígrafe, **a título de reiteração**, fica Vossa Senhoria cientificado(a) da designação para atuar neste feito como leiloeiro, bem como, do prazo de **15 dias** para a comunicação das datas dos leilões, **conforme inclusão feita no “portal auxiliares da justiça” no dia 13.05.2021**. Ademais, segue em anexo a senha de acesso aos autos digitais.

Respeitosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.

FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br



ELIOENAI DE SENA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6.^a Vara Cível de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998, Vila N. S. do Carmo, Araraquara/SP, CEP 14801-425

Tel: (16) 3336-1888

E-mail: elioenais@tjsp.jus.br